



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 135

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo

SUMMARIO

Actos do Poder Executivo:

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral da Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e «Diario Official».

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viagem, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edições e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa, exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de ser devidamente rectificado o orçamento daquello ministerio nos pontos indicados na mesma exposição, solicito-vos a necessaria authorização para esse fim.

Rio de Janeiro, 2 de junho do 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — Ao organizar as tabellas explicativas do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, de accordo com a lei n. 2.942, de 5 de janeiro do corrente anno, ve effeou a Directoria Geral de Contabilidade Publica, conforma consta do

processo que a está acompanhando, que foram insufficientemente dotadas as seguintes verbas:

Ouro — 1.ª Juros, amortização e mais despesas da divida externa, conforme a demonstração de n. 1 do mesmo processo..... 815:110\$740

Aplicação da renda especial:

Fundo para as obras dos portos, demonstração n. 2. 3.152:144\$074

3.967:263\$823

2.ª Juros e amortização do emprestimo para resgate das estradas de ferro encampadas, demonstração n. 3.
Importancia de mais votada. 1.249:672\$205

Diferença para menos..... 2.717:591\$523

Feitas as alterações, de conformidade com as demonstrações ns. 1, 2 e 3, ficará o total da despesa em ouro em 40.389:229\$107 e o total da applicação da renda especial em..... 49.266:775\$186

Papel — Recebedoria da Capital Federal:

Importancia de menos votada, devendo ser o total de 637:420\$, e não 639:420\$, como se lê na lei..... 7.000\$000

Alfandegas:

Importancia de menos votada, por diversos erros de calculo, conforme a demonstração n. 4..... 25:696\$000

32:696\$000

Importancia de mais votada sem applicação na verba — Administração e custeio dos proprios nacionaes — cujo total é de 76:840\$ e não 167:360\$... 90:520\$000

Diferença para menos..... 57:824\$000

Em consequencia dessas alterações a verba — Recebedoria — deverá ter o total de 637:420\$, sendo levada a consideração para as quotas a diferença de 7.000\$000.

A verba — Alfandega — ficará elevada a 44.407:978\$656.

A verba — Administração e custeio dos proprios e fazenda nacionaes — ficará reduzida a 76:840\$000.

O total das diversas verbas será de 401.773:060\$030, papel.

A verba — Juros, amortização o mais renda da divida externa — ficará em 32.037:549\$667.

A verba — Juros e amortização do emprestimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas — ficará em 6.276:576\$593.

O fundo para as obras dos portos ficará em 7.496:775\$186, ficando o total em ouro de 40.389:229\$107 e o total da applicação da renda especial em 49.266:775\$186, como já ficou dito.

Torna-se, portanto, necessario submeter-se o caso á deliberação do Congresso Nacional afim de que sejam autorizadas as rectificações apontadas.

Rio de Janeiro, 2 de junho do 1915. — João Pandiá Calogeras.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de transmitir-vos, para os seus convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre alterações que devem ser feitas no orçamento deste ministerio.

Reitero-vos os protestos de minha alta estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 26 de maio findo, para o posto de capitão da 1ª companhia do 280º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Afuá, no Estado do Pará, chama-se Francisco Gonzaga de Araujo, e não Francisco Gonçalves de Araujo, como foi publicado no «Diario Official» de 5 do corrente mez; bem assim Herculané Napoleão da Silva foi nomeado tenente da 2ª companhia do referido batalhão, e não da 1ª, como foi igualmente publicado no mesmo «Diario Official».

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 2 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade, e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes patentistas:

N. 8.756 — Oswaldo de Carvalho, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado nesta

Capital, para «um aparelho denominado B. B., destinado a aparar lapis»;

N. 8.757—José Antonio de Carvalho Junior, brasileiro, funcionario publico, domiciliado nesta Capital, para «um aparelho denominado *Maçaricalcool*, destinado à produção de vapores de alcool e à utilização dos mesmos nos trabalhos de prothese dentaria, ourivesaria e analogos»;

N. 8.758—Armando de Arruda Pereira e Luiz Leony Dolpy, brasileiros, engenheiros, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um aparelho para estrada de ferro, destinado à detenção automatica de trens, e denominado *Detentor de trem automatico Pereira Dolpy*»;

N. 8.759—Juan Calza, italiano, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, representado por seu procurador Francisco Pedro Benito Maças, portuguez, industrial, domiciliado nesta Capital, para «nova galheta para liquidos inflamaveis»;

N. 8.760—O mesmo, representado pelo sobredito procurador Francisco Pedro Benito Maças, para «um deposito para aquecer agua, applicavel aos aquecedores *Primus* ou outros identicos»;

N. 8.761, Pedro Volchan, russo, commerciante, domiciliado nesta Capital, representado por seu procurador Herculano Gomes Vidal, brasileiro, empregado no commercio, tambem domiciliado nesta capital, para «um fecho aperfeiçoado para garrafas, podendo ser aberto independente de abridor extranho»;

N. 8.762, Companhia Streiff de São Bernardo, brasileira, industrial, com sédo em São Bernardo, Estado de São Paulo, representada por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado nesta Capital, para «uma cadeira-carrinho, aperfeiçoada, para crianças»;

N. 8.769, Primo Vincenzi, italiano, pedreiro, residente em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representado por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de marcas e patentes, domiciliado nesta Capital, para «um tecido de algodão e crina para entretelas de vestuarias em geral».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & C^o, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 8.763, Conrad Schlumberger, francez, industrial, domiciliado em Paris, França, para «um processo para determinar a natureza do sub-solo por meio da electricidade»;

N. 8.764, Thomas Kemplay Irwin, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «um processo e aparelho aperfeiçoados para tratamento de materias de esgotos»;

N. 8.765, S. F. Bowser & C^o, Inc., norte-americana, industrial, estabelecida em Fort Wayne, Condado de Allen, Estado do Indiana, Estados Unidos da America, como cessionaria de William Lorenzo Morris, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em filtros»;

N. 8.766, Henry Alexander Wickham, subdito britannico, cultivador, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em aparelhos para tratar o latex»;

N. 8.767, Antonio José Pontes Junior, brasileiro, negociante, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em tijolos de construção e machina para moldar os mesmos»;

N. 8.768, Joaquim do Mello Magalhães e Humberto Reis de Athayde, brasileiros, industriais, domiciliados em São Salvador, capital do Estado da Bahia, para «uma cithara aperfeiçoada e sua combinação com um novo dispositivo indicador».

— Por outro de igual data, foi concedido a Giuseppe Musso, italiano, engenheiro-electricista, domiciliado em Genova, Italia, representado por seu procurador Oscar Costa, brasileiro, agente de marcas e patentes, domiciliado nesta Capital, privilegio de novos melhoramentos que indroduziu em sua invenção da «um systema aperfeiçoado de transmissão de impulsos electricos sobre circuitos de alta capacidade electro-estatica», já privilegiada pela patente n. 8.448, de 16 de setembro de 1914, enquanto esta vigorar, resalvados pelo Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto à novidade e utilidade dos ditos melhoramentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de junho de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao director geral de Saude Publica quo devem terminar, respectivamente, a 12 e a 31 do corrente mez, o prazo de tres mezes afim de serem, pela segunda vez, inspeccionados, na forma do disposto no art. 3^o do decreto n. 11.447 de 20 de janeiro deste anno, os funcionarios da Secretaria de Estado, director de secção Eugenio Adolpho da Silveira Reis e 1^o official Manoel de Barros Barreto.

— Foram concedidos tres mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude, ao cirurgião ophthalmologista da Assistencia a Alienados, Dr. José Chardinal d'Arpenans, sendo nomeado o Dr. Henrique Waldemar de Brito Cunha para servir interinamente o mesmo logar durante aquelle impedimento.

— Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção da Bahia, acompanhada de portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Republica Argentina ás do mesmo Estado, no interesse do processo instaurado por varios passageiros do vapor *Laura* contra a companhia de Navegação Austro Americana;

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Amazonas, para os fins convenientes, a portaria concedendo licença ao capitão da referida melicia Nuno Alves de Mello licença para exercer livremente a profissão de piloto em navios da marinha mercante nacional.

Requerimentos despachados

Bacharel José Moreira Brandão Castello Branco, juiz municipal do 2^o termo da comarca do Cruzeiro do Sul, no Territorio do Aere, servindo de juiz de direito. — Dirija-se ao presidente do Tribunal da Appellação do Cruzeiro do Sul.

Major Fernando Vieira Ferreira. — Deferido, de accordo com o aviso expedido, nesta data, ao commandante da Brigada Policial.

Expediente de 3 de junho de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o aviso do Dr. João Pandiá Calogeras, de 2 do correute mez, e

agradeceu-se a communicação, que fez, de ter assumido, interinamente, o exercicio do cargo de ministro de Estado da Fazenda.

Requerimento despachado

Augusto Porto Alegre, propondo vender ao Governo uma colleção de jornacs do Rio Grande do Sul. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Dia 4

Foram naturalizados brasileiros Ramon Alvares Lourenço, natural da Hespanha e José Joaquim Ferreira, natural de Portugal, residentes, o primeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e o ultimo, nesta cidade. — Remetteu-se a portaria do primeiro ao presidente do dito Estado.

— Accusou-se recebido o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de 31 de maio proximo findo, e agradeceu-se a remissa que faz, de um exemplar, impresso, do «Report on the Administration of Bengal» 1913—1914.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Conselho Superior do Erario, para os devidos fins, o decreto, com as competentes anotações, de posse perante osto ministerio, pelo qual foi nomeado o Dr. Sophronio Eutichimiano da Paz Portella para o logar de director da Faculdade de Direito do Recife;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os titulos de nomeação, devidamente apostillados, do 17 decentes da mesma faculdade, os quaes acompanharam o officio n. 164, de 21 de maio proximo findo;

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, os titulos de nomeação, devidamente apostillados, do oito decentes da mesma faculdade, os quaes acompanharam o officio n. 335, de 24 de maio ultimo;

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópia do decreto, de 2 do junho corrente, pelo qual foi concedida aposentadoria ao preparador da Escola Polytechnica Jaymo Carlos da Silva Tolles.

— Restituiu-se ao dito ministerio o processo, que acompanhou o aviso de 14 de janeiro ultimo, relativo à aposentadoria do Dr. Affonso Moreira de Loyola Barata, inspector de saude do porto de Natal, remetendo-se-lhe os documentos dos quaes constam os esclarecimentos alli solicitados.

Requerimento despachado

Fritz Projawa, pedindo a entrega do documentos. — Sim, mediante recibô.

Expediente do dia 3 de junho de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:650\$000 da folha, relativa ao mez de maio findo, do pessoal sem nomeação do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 2.054);

De 4:770\$000, da folha, relativa ao mez de maio findo, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.053);

De 1:465\$000, da folha, relativa ao mez de maio findo, dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 2.056);

De 1:040\$322, da folha, relativa ao mez de maio findo, dos serventes do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.057);

De 160\$000, da folha, relativa ao mez de maio findo, dos serventes da Corte de Appellação (aviso n. 2.058);

De 500\$, da folha dos serventes da Directoria do Forum desta Capital, no mez de maio findo (aviso n. 2.059);

De 300\$, da folha, do mez de maio findo, dos serventes da Secretaria da Procuradoria da Republica (aviso n. 2.030);

De 800\$, das gratificações que competem, no mez de maio findo, aos auxiliares do Archivo Nacional (aviso n. 2.061);

De 1:620\$, das folhas, relativas ao mez de maio findo, do pessoal da nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos e dos trabalhadores da chacara do mesmo estabelecimento (aviso n. 2.062);

De 500\$, da folha, relativa ao mez de maio findo, dos serventes da Corte de Apellação (aviso n. 2.063);

De 3:866\$298, dos fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de abril ultimo (aviso n. 2.064);

De 25\$300, dos fornecimentos feitos ao Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital, no mez de abril findo (aviso n. 2.065);

De 300\$000 mensaes, do soldo que, a contar de 12 de maio a 31 de dezembro deste anno, tem direito o alferes reformado do Corpo de Bombeiros, Alvaro Julio Esteves (aviso n. 2.066);

De 1:163\$000, dos fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica, no mez de abril ultimo (aviso n. 2.067).

Requerimentos despachados

Dr. Luiz Antonio Barboza Nogueira, pedindo para continuar a contribuir, na qualidade de medico do Internato do Collegio Pedro II — Indefinido.

Martins Irmãos & Comp., pedindo pagamento por exercicios findos, de uma conta na importancia 25\$000, de trabalhos feitos na Escola Polytechnica, em 1910 e que foi encaminhada a esse ministerio pelo officio daquelle escola n. 51 de 31 de janeiro de 1911 — Nada ha que differir, visto como ao officio citado não acompanhou conta alguma.

Via 4

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 7:937\$663, da folha, relativa ao mez de maio findo, do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional (aviso n. 2.074);

De 1:50\$, do aluguel da casa do mez de maio findo, que compete ao porteiro desta secretaria do Estado, Luiz Ferreira Maciel (aviso n. 2.075);

De 3:30\$, da folha relativa ao mez de maio findo, do pessoal subalterno da Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.076);

De 16:616\$666, das folhas, relativas ao mez de maio findo, de diversos empregados da Directoria Geral do Saude Publica (aviso n. 2.077);

De 120\$, do aluguel da casa, relativo ao mez de maio findo, que compete ao porteiro da Repartição da Policia desta Capital José Antonio de Azevedo (aviso n. 2.078);

De 1:395\$, das diarias vencidas no mez de maio findo por diversos funcionarios da Casa de Correção (aviso n. 2.079);

De 3:800\$, da folha, relativa ao mez de maio findo, do pessoal da nomeação do director da Casa de Detenção (aviso n. 2.030);

De 1:670\$, da folha, relativa ao mez de maio findo, do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant e dos aspirantes ao magisterio (aviso n. 2.082);

De 43:256\$773, dos fornecimentos feitos á Escola Promonitoria Quinze de Novembro, no mez de abril ultimo (aviso n. 2.083).

— Foram solicitadas ao mesmo ministerio as seguintes providencias:

Que seja adiantada, no Thesouro Nacional, ao porteiro da Directoria do Forum, Agonor Porto, a quantia de 850\$, para occorrer a

despazas de prompto pagamento no corrente anno (aviso n. 2.084);

Que seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes o credito de 1:390\$, para pagamento das congruas que competem, no corrente anno, aos conegos Tobias Barnardino da Souza Cunha e Candido Calazans Correa, sendo ao primeiro a de 700\$ e ao segundo a de 690\$ (aviso n. 2.085).

Requerimentos despachados

José da Rocha Pereira, pedindo pagamento, por exercicios findos, de 261\$, de trabalhos executados nesta Secretaria de Estado, em 1913. — Prove o seu direito creditorio.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, pedindo pagamento de 190\$, de passagens fornecidas, em fevereiro ultimo, a este ministerio. — Apresente nova conta firmada pelo respectivo gerente e não pela Société Anonymo du Gas de Rio de Janeiro, como está a que acompanhou o requerimento.

Expediente de 5 de junho de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Sr. Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, juiz da 7ª Pratoria Criminal, do officio datado de 3 do corrente mez;

Ao Sr. Dr. Luiz de Andrade Sobrinho, inspector da Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, do officio datado de 1 do corrente mez;

— Respondeu-se ao gerente da Brasileira das Electricidades Gesellschaft, o officio datado de 2 do corrente mez.

— Communicou-se:

Ao sub-secretario de Estado das Relações Exteriores que a segunda inspecção de saúde a que se deverão submeter os funcionarios daquelle ministerio Manoel Jacintho Ferreira da Cunha, consul geral, e Antonio Pereira de Miranda, porteiro, se realizará no dia 16 do corrente mez, ás 12 horas, nesta directoria geral;

Ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á segunda inspecção de saúde, nesta directoria geral, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, para os effeitos de aposentadoria os Srs. Casemiro Henrique Rodrigues, Antonio Duarte Moreira e Francisco Roberto da Silva.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal no sentido de ser vistoriada por aquella repartição a cocheira sita á rua Alice n. 33;

Ao almirante director do Expediente do Ministerio da Marinha, no sentido de comparecer nesta directoria geral, no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario da officina de carapiuas e torneiros daquelle ministerio Francisco Roberto da Silva, afim de ser submettido á segunda inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria;

Ao director do Armamento do Ministerio da Marinha, afim de comparecer nesta directoria, no dia 9 do corrente, ás 12 horas, o funcionario daquelle repartição Casemiro Henrique Rodrigues, para ser submettido á segunda inspecção de saúde.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saúde de Francisco Carvalho de Moura, José Caetano da Silva Filho, José Corrêa de Fonseca, Octavio da Silva Caldas, João Pereira, Pedro de Souza Guimarães, Raul Lopes, Sylvio Pereira

da Cruz, Albano José Pereira, Domingos Antunes e Eduardo Luiz Manoel da Costa;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Waldemiro Augusto Madureira;

Ao director geral dos Correios, o de Odorico Ferreira de Sant'Anna;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Alzira Sampaio Maia;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os de Manoel Felipe dos Santos e João de Oliveira.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos do 7 do corrente:

Foi transferido do 13º para o 23º districto o commissario Luiz Eugonio de Moraes Costa. Foram transferidos os identificadores: Itigibá Xavier Bastos, do 15º para o 18º e, deste para aquelle, Raulpho Pacheco Dantas.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 17 A— Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915.

De accordo com a deci. 3ª proferida sobre o officio n. 313, de 23 de fevereiro ultimo, da Directoria da Casa da Moeda, recommendo aos Srs. delegados fiscaes nos Estados a fiel observancia das circulares desse ministerio ns. 30, de 3 de julho de 1913, 21, de 21 de junho, e 59, de 11 de dezembro de 1912. — João Pandiá Calogeras.

Por titulos do 4 do corrente:

Foi nomeado Clovis Vasconcelos para o lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega do Ceará;

Foi exonerado Oswaldo dos Santos Jacintho do lugar de fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro Hotel Company, por força do despacho que rescindiu o contracto para a construção do mesmo hotel.

— Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

A Miguel Mario Jardim, estabelido á rua Marechal Deodoro n. 1, na cidade de Niterói, para vender estampilhas do sello aduaneiro;

De seis meses, em prorogação, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado de Santa Catharina Americo Gonçalves de Aguiar;

De quatro meses, ao 2º official aduaneiro da Mesa de Rentas do Departamento do Alto Juruá Antonio Jordao Menezes, com o vencimento a que tiver direito, ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De seis meses, sendo tres meses com dois terços da diaria e tres com a metade da mesma, ao operario da Imprensa Nacional Romeu Lopes da Costa, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, sendo 60 dias com dois terços da diaria e 30 dias com a metade da mesma, ao continno do Diario Official Elisario Francisco de Aguiar;

De 30 dias, com dois terços da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Raulindo Fialla Fiallos, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 60 dias, em prorogação, com a metade da diaria, á operaria do mesmo estabelecimento Eulalia Vieira da Silva.

— Por outra da mesma data, foi declarada sem effeito a de 4 de fevereiro ultimo, que concedeu tres meses de licença, para tratar de interesses, ao fiscal de clubs para venda de mercadorias no Districto Federal Bacharel Antonio Augusto de Lima Junior, bem as

em a de 15 de maio, que prorogou a mesma licença por 60 dias, visto não ter o referido funcionario entrado no gozo da primeira dentro do prazo que lhe foi marcado.

— Por outras de 31 de maio ultimo, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De 90 dias, em prerogação ao 4º escripturario da Alfandega do Pará Silvino Bazzorra Dantas;

De tres mezes, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco bacharel Osca José da Silva, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro Flavio José de Andrade, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, sendo 30 dias com a metade da diaria e 60 dias sem vencimentos, á operaria da Imprensa Nacional Alice de Oliveira.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Alexandre Ribeiro & Comp. pedindo, affirmado ser excoctado o que dispõe a clausula VIII do seu contracto de fornecimentos, se recommendo as repartições desta capital deem conhecimento dos pedidos e preços anteriormente obtidos ou que obtiverem dos objectos não indicados na concorrência para o fornecimento pelos ditos contractantes, nos termos fixados na mesma clausula: — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento do dia 27 de maio de 1915

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Em attenção ao vosso aviso n. 1.184, de 11 do corrente, com o qual transmittistes a folha de diarias na importancia de 1:874\$985 a que fizeram jus os engenheiros da Sub-comissão de Estudos e Melhoramentos do Porto de São Luiz, Oscar da Cunha Corrêa, Antonio Candido Borges e José Fernandes de Lima, addidos a esse ministerio, cabe-me communicar-vos que, havendo autorizado o respectivo pagamento, resolvi, entretanto mandar cobrar e imposto de 15% e não de 5% sobre as diarias em questão, pois no caso não é applicavel o final do § unico do art. 4º do regulamento anexo no decreto n. 11.458, de 27 de janeiro ultimo, mas a primeira parte do art. 1º combinada com o referido art. 4º. Assim, peço vos dignéis do providenciar neste mesmo sentido na organização das folhas futuras.

Reitero-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

Additamento ao do dia 3 de junho de 1915

Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio:

N. 49 A. Peço vos dignéis de informar se pode ser incumbido o engenheiro Miguel Guedes Nogueira, administrador do aprendizado agricola, de orçar as obras de construção de um caes nos fundos do edificio da Alfandega de Maceió e de um boeiro para condução das aguas pluvias no mesmo lugar.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 7 de junho de 1915

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 277—Communicando-vos haver autorizado o pagamento da importancia de 36\$810

a D. Eulina Soares de Oliveira, viuva de Francisco Torres da Oliveira, 1º official da Directoria Geral dos Correios, que, a titulo de contribuições para o montepio, foi descontada sobre a gratificação adicional de seu finado marido, no anno de 1912, de accordo com o aviso de 2333 ministerio n. 1.118, de 29 de setembro de 1911, rogo providencias no sentido de se fazer na respectiva folha de pagamento daquello funcionario a necessaria annotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 278—Devolvendo o incluso processo, que acompanhou o vosso aviso n. 86, de 13 de janeiro ultimo, e referente ao pagamento da quantia de 895\$310 a Gonçalves Campos & Comp., proveniente do fornecimentos á Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, em 1911, rogo vos dignéis de informar quaes os motivos de não haver sido satisfeita aquella divida em tempo proprio, apzár de ter sido autorizado o seu pagamento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 14—Em solutio ao objecto do vosso officio n. 427, de 5 de março proximo findo, concernente á cessão a esta prefeitura de material constante da relação que veio anexa e que se acha depositado na Villa Marechal Hermes, cabe-me communicar-vos que este ministerio aguarda a effectividade da entrega da alludida villa, affirm de providenciar a respeito do material de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 52—Devolvendo-vos o incluso processo referente á restituição da quantia de 2:962\$619 a Ivan Revell, proveniente de taxa para conservação do porto desta cidade, cobrada de accordo com o art. 22 da lei numero 2.821, de 30 de dezembro de 1910, a cuja despeza foi negado registro sob o fundamento de não haver disposição que autorize a dispensa do pagamento da referida taxa, devida durante a vigencia da lei orçamentaria, conforme communicas.es em officio n. 641, de 14 de agosto do anno passado, rogo a esse tribunal se digno reconsiderar aquelle acto, á vista das considerações do parecer da Directoria da Receita Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 31 de maio de 1915

Sr. inspector de Seguros:

N. 104—Communico-vos, para es fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 de dezembro do anno proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 851, de 5 tambem do mesmo mez, resolveu dar provimento ao recurso que interpuzestes de vossa decisão, impondo á Companhia de Seguros União Brazil a multa de 1:000\$, de conformidade com o art. 65 do regulamento a que se refere o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, para o fim de se annullada a decisão recorrida, visto como o documento em que se baseou essa repartição, um simples prospecto ou annuncio da sociedade não é sufficiente para provar a infracção de que trata aquelle dispositivo legal, devendo essa inspectoría providenciar para que fique apurado si de facto houve a mesma infracção, invocando para isso, si preciso fór, o auxilio da Policia.

Additamento ao do dia 5 de junho de 1915

Sr. delega lo fiscal em S. Paulo:

N. 231—Em additamento ao officio desta directoria n. 271, de 31 de maio ultimo, incluso vos enviou a copia e minuta dos termos de medição, demarcação e aloramento dos terrenos de marinha em Cananúa, concedidos á Companhia Paulista de Madeiras, que deixaram de acumprihar o citado officio n. 271.

Dia 7 de junho de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 427—Communico-vos, para es fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional, em officio n. 814, de 10 de maio findo, resolveu, por acto de 2 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, para 65 fardos de papel assatinado para impressão, encomendados á firma J. L. Costa & Comp.

N. 428—Communico-vos, para es fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do mez corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 428, de 15 de março ultimo, em que o 2º escripturario dessa repartição Frederico Carlos da Cunha Junior pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 8 de novembro de 1906, data em que tomou posse e entrou em exercicio de idêntico logar no Thesouro Nacional.

N. 429—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional, em officio n. 815, de 10 de maio findo, resolveu, por acto de 2 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, para 135 fardos de papel assatinado para impressão, encomendado á firma J. L. Costa & Comp.

N. 430—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 124, de 22 de maio ultimo, resolveu, por acto do dia 2, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e expediente, para uma prancha com a marca R. M. S. P., embarcada no vapor *Drana* e consignada á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

N. 431—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 628 de 19 de maio proximo findo, resolveu, por acto do dia 2, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e expediente, para 12 caixas com a marca 3.213, ns. 14.445/36, 14.433/34, 14.510/12, 14.447, 14.431 e 14.507/9, contendo apparatus e drogas destinadas á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o vindos da Alemanha pelo vapor *Regaland*.

N. 432—Communico-vos, para es fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso numero 1.856, de 21 de maio ultimo, resolveu, por acto do dia 2, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e expediente para quatro caixas contendo lixa, vindas de Londres pelo vapor *Strabo*, com a marca N.N, ns. 91/4 e consignadas áquelle ministerio.

N. 433—Communico-vos, para es devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 27 de abril ultimo, negar a concessão do credito da importancia de 2:114\$673, sendo 667\$171, ouro e 1:445\$202, papel, solicitado no vosso officio n. 115, de 18 de janeiro anterior, para occorrer á restituição pedida no incluso processo pela Sociedade Anonyma Progresso.

N. 434—Communicavo-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 529, de 20 de maio ultimo, resolveu, por acto do dia 2, autorizar o despacho livre de direitos de consumo e expediente para a encomenda postal sob n. 382, vinda da Succia pelo vapor *Asturias*, entrado a 27 de outubro de 1913.

N. 436—Communicavo-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.859, de 20 de maio findo, resolveu, por acto de 2 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, para dous caixões contendo planos, desenhos e diversos papeis pertencentes ao Arquivo da Comissão Naval do Brazil em New-Castle on Tyne, vindos de Liverpool no vapor *Amazon*, com a marca — Ministerio da Marinha.

N. 437—Communicavo-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, em petição datada de 15 de março ultimo, resolveu, por acto do dia 2, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e expediente, para os materiais constantes da inclusa relação e destinados ao consumo dos paquetes da mesma.

N. 438—Em additamento ao officio desta directoria n. 375, de 20 de maio ultimo, e attendendo ao aviso do Ministerio da Viação n. 199, de 22 de abril anterior, communicavo-vos que pelo vapor *Demerara*, chegado ultimamente da Europa, vieram somente 24 caixas, ns. 1/4 e 6/25, contendo partes de postes telegraphicos e 2.770 peças avulsas, de ferro, com a marca R. G. T., destinados á Repartição Geral dos Telegraphos.

—Sr. inspector de Seguros:

N. 174—Satisfazendo a requisição de vosso officio n. 341, de 26 de maio ultimo, junto vos derbivo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o officio desta inspectoría, sob n. 326, de 20 de mez citado, referente á Caixa Mutua de Pensões Viaticas.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1915

F. Moreira.—Transfira-se Santos & Mendes.—Idem.
Francisco Cruz Teixeira.—Idem.
Maximiliano Almeida & Comp.—Idem.
Joaquim Almeida.—Idem.
Antonio Hial Garcia.—Idem.
J. Vieira Souza.—Idem.
Bernardino Silva Athayde.—Idem.
Antonio Pereira Maia.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
Casilio Pinto Azevedo.—Idem.
Luiz Eugenio Ayres dos Santos.—Idem.
Adelino Ribeiro Baldeira.—Idem.
Annibal Cesario.—Idem.
Genesio Francisco Alonso.—Idem.
Hermenegillo J. de Sant'Anna.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
Mathcus Gonçalves Costa Netto.—Idem, idem.
Joaquim José Dias.—Idem, idem.
Therere Costa Carvalho.—Idem, idem.
Victor & Comp.—Faça a disistencia do que trata o parecer.
Antonio Freitas Paiva.—Nos termos do parecer, pela verba «lhesposições e restituições», restitua-se a quantia de 2403000.
Icaila Icau.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

A. Costa & Comp. — Satisfaçam as exigencias do parecer.

João José Silva. — Em face do parecer, archive-se.

Maria Jacintha. — Prove o direito de dispôr.

Garcia & Domingues. — Apresentada a patente de registro deste anno, transfira-se.
Francisco Baldanini e outros. — Provem o direito de dispor.

José Leite Costa. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho á vendadora a multa de 20\$, nos termos do artigo 21 do decreto n. 5.140, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Domingos da Silva. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho aos vendedores, respectivamente, a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Carvalho & Farina. — Provem o allegado.
Silva, Silva & Comp. — Averbe-se a mudança.

J. Alexandre. — Dê-se a baixa, nos termos do parecer.

Antonio Costa Junior.—Reconheça a firma do documento de fls. 3.

Alves Abreu & Comp.—A' 1ª Sub-directoria.

Francisco Duarte Almeida.—Prove ser o predio abastecido exclusivamente por hydrometro com certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Vicente & Albino.—Já estando attendidos os requerentes, archive-se.

Teixeira & Comp.—Não ha o que deferir, visto ser procedente a divida constante da contra-fé junta.

Hago Alves Moreira. — Averbe-se a mudança.

Domingos Martins.—Apresentada a patente de registro, averbe-se a mudança.

Valentim Gomes Torres.—Prove o direito de dispôr.

Anna Rosa Villala Campos.—Idem.

Jorge Guilherme Hermes Doff. — Pague o imposto em cobrança e legalize o documento, de accordo com o n. 3 do art. 29, annexo ao decreto n. 41.521 de 10 de março de 1915.

Helenar Charquell.—Em tempo opportuno será attendido o requerente.

José Joaquim Branquinho.—Nos termos do parecer, faça-se a inscrição, a começar do mez de abril do corrente anno.

J. Baptista & Comp.—Idem.

Francisco Canazio & Comp.—Paguem o debito.

Santiago & Irmão.—Idem.

Antenor Amaro Silveira.—Façam-se as annullações propostas e officie-se nos termos do parecer.

Anastacio José da Silva.—Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de junho de 1915

Foram expellidos os seguintes officios:
N. 960 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, devolvendo um officio, dirigido por engano a esta repartição.

N. 951 — Ao Sr. director geral do Gabinete do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 79, de 2 do corrente.

N. 962 — Ao Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização da Marinha, respondendo ao officio n. 1.118, de 3 do corrente.

Requerimentos despachados

Euclydes Pinheiro.—Sim, com dous terços.

Candida Maria da Conceição.—Sim.

Alexandre Ribeiro & Comp.—Informe a Secção Central.

Edgard da Cunha Machado.—Aguarde a oportunidade.

Julio Miguel de Freitas & Comp.—A' Secção Central para processar.
Affonso Rodrigues da Fonseca.—Preste informação sobre o allegado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 7 de junho de 1915

Sr. inspector federal das Estradas:
Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que requereu a The South American Railway Company, Limited, e ás informações constantes de vosso officio n. 261/S, de 23 de maio ultimo, fica a referida companhia autorizada a organizar em caracter provisorio um serviço de treus entre Fortaleza e a estação de Porongaba, no kilometro 7.559, de conformidade com o horario apresentado, cuja 2ª via junto vos é devolvida (aviso numero 64).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 4 de junho de 1915

Communicou-se á Comissão Federal de Saucamento da Baixada Fluminense que, attendendo ao requerimento de J. Vilmont, representante de Hinc & Comp. foi concedido o prazo prorogavel de dois mezas para a entrega da laucha encomendada para o serviço da mesma comissão (aviso n. 143).

—Declarou-se á Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes:

Que fica prorogado por um anno o prazo para a construção do edificio do Banco do Brazil no terreno que adquiriu no Cães do Porto (aviso n. 145);

Que, attendendo ao requerimento de Antonio Felix Martins, arrematante da construção do açude Carioca, no municipio de Monte Santo, Estado da Bahia, fica prorogado até 31 de dezembro do corrente anno o prazo estipulado no contracto approved pelo art. n. 134 de 23 de novembro de 1912 para a conclusão daquella obra (aviso n. 146).

Que ficam approveds o projecto e o orçamento, na importancia de 37:750\$171, do açude particular «Sargento» que em sua propriedade agricola e pastoril do mesmo nome, no municipio de Joazeiro, na Bahia, pretente construir á sua custa Plinio do Magalhães Costa (aviso n. 147).

—Solicitaram-se as necessarias providencias ao Ministerio da Marinha no sentido de ser ouvido o capitão do porto do Rio Grande do Sul sobre o requerimento da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, pedindo autorização afim de elevar os preços approveds para o seu serviço de reboques, adoptando os constantes da tabella de praticagem de barras mandada por em vigor pelo aviso do mesmo ministerio n. 2.346, de 9 de setembro de 1897 (aviso n. 144).

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1915

Fausto Werneck Furquim do Almeida, pedindo continuar a contribuir para o montepio, na razão do ordenado que percebia como ex-auxiliar de escripta da 1ª divisão da

Estrada de Ferro Central do Brazil.— Deferido.

Damaso Antunes Marinho, cabineiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo restituição de documentos que juntou a requerimento anterior.— Sim, mediante recibo.

Jacobina Pereira da Silva, pedindo os favores do montepio, como viuva do guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Tiburcio da Silva.— O Ministerio da Fazenda, em officio da directoria do seu gabinete n. 68, de 31 de maio ultimo, comunica que, tratando-se de funcionario nomeado e fallecido na vigencia do art. 37 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, não ha pensão a abonar.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 de junho de 1915

Expediram-se os avisos seguintes:

Sr. ministro de Estado Interino dos Negocios da Fazenda:

Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso aviso n. 251 de 2 do corrente, e agradeço-vos a communicacão de haverdes assumido nesse dia o exercicio interino do cargo de ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, para o qual fostes nomeado por decreto daquelle data. Saude e fraternidade.— *A. Tavares de Lyra.*

— Sr. general de divisão, chefe do Grande Estado-Maior do Exercito:

Em resposta ao vosso officio n. 290, de 25 de maio ultimo, levo ao vosso conhecimento que foram dadas as necessarias providencias sobre a substituição do 1º tenente Manoel Rabello pelo 1º tenente Elias Lopes Cardoso na commissão encarregada de colher os dados necessarios para completar trabalhos cartographicos a cargo da 3ª secção dessa repartição. Saude e fraternidade.— *A. Tavares de Lyra* (aviso circular n. 3).

Comunico-vos, para os devidos effectos, que o 1º tenente Manoel Rabello foi substituido pelo 1º tenente Elias Lopes Cardoso na commissão incumbida de visitar o archivo dessa repartição, afim de extrahir cópias de plantas e cartas e de que tratou a circular deste ministerio n. 2, de 2 de março ultimo, conforme designação feita pela Repartição do Grande Estado-Maior do Exercito em officio n. 290, de 25 de maio proximo findo.

Saude e fraternidade.— *A. Tavares de Lyra*
— Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

— Identicos:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil;

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas;

Ao inspector de Obras contra as Seccas;

Ao inspector federal das Estradas;

Ao director geral dos Telegraphos.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 5 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 60 dias, com metade da diaria, ao escrevente do 1ª classe da 6ª divisão Gentil José de Castro;

De 60 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao operario de 3ª classe da 3ª divisão João Alves da Rocha;

De 60 dias, sendo 30 com 2/3 e 30 com a metade da diaria, em prorogação, ao guarda-chaves da 2ª divisão Antonio Pereira;

De um anno, com a metade da respectiva diaria, ao guarda-chaves de 3ª classe Honorio

Gonçalves Ribeiro, de accordo com o decreto legislativo n. 2.939, de 13 de janeiro proximo passado.

Expediente de 7 de junho de 1915

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a pagar aos herdeiros do guarda-freios de 1ª classe Ezequiel Francisco Machado a importancia a que esse empregado tinha direito pelo abono da metade da respectiva diaria no periodo de 25 de fevereiro a 8 de abril, vespera de seu fallecimento.

— Declarou-se:

A' directoria da mesma estrada que o machinista de 2ª classe Viriato Santiago deve aguardar nova inspecção de saude, nos termos do regulamento que baixou com o decreto n. 11.447, de 20 de janeiro proximo passado, e que no caso deve ser observada a disposicão contida no § 3º do citado artigo;

A' Directoria Geral dos Correios que deve ser promovido inquerito administrativo em que fique provado que a molestia que invalidou o cartel o aposentado dos Correios da Bahia (Gard.) Calisto da Silva Junior foi adquirida em serviço;

A' Directoria Geral dos Telegraphos que o guarda-fio de 2ª classe Amelio Magno Baptista deve ser submittido a nova inspecção de saude.

— Solicitou-se da Directoria Geral de Saude Publica o respectivo parecer sobre a possibilidade de ter sido o serviço publico causa directa e immediata da molestia que invalidou o engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Joaquim Alves de Faria, e sobre a solicitação do Ministerio da Fazenda em aviso n. 475, de 13 de maio proximo passado.

Requerimentos despachados

D. Maria Pulucena Amancio de Jesus. — Apresenta nova certidão provando quaes os cargos exercidos por seu fallecido marido, José Joaquim Amancio, anteriormente a 12 de fevereiro de 1895, e as datas das respectivas nomeações e passas, cumprindo indicar na mesma certidão por que o referido seu marido não tomou posse do logar de armazenista de 2ª classe para que fora nomeado por titulo do Ministerio da Viação de 31 de março de 1911.

Francisco Ernesto da Silva Chaves e outros, amauenses da Directoria Geral dos Correios, pedindo revalidação de concurso. — Aguardem resolução do Congresso Nacional sobre o projecto do Senado n. 36, de 1910.

João José de Castro Junior, Luiz Vieira das Passas e Francisco Sant'Anna Lobato, aposentados por decreto de 2 do corrente. — Apresentam certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular n. 13, de 26 de janeiro de 1891, do Ministerio da Fazenda, extrahida dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesna certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram; provem si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessa certidão deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou ella de ser effectual, ou si eram isentos de taes impostos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 1 de junho de 1915

Paulo Felício dos Santos, estafeta entre Diamantina e Inhaib, no Estado de Minas Geraes, solicitando sessenta dias de licença para tratamento de saude. — Sim, nos termos do informado (4 de junho de 1915).

José Fernandes dos Reis, carteiro da agencia postal de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo ser nomeado carteiro de 3ª classe dessa Directoria. — Indeferido.

Dia 7

Gabriel Caldas e José Aristides de Moraes, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 4 DE JUNHO DE 1915

Leonardo Gutierrez. — Declare o fim a que se destina a certidão pedida.

Antonio da Matta. — Deferido.

Ivo Silva. — Deferido, sem vencimentos.

Albano Augusto Pinto Corrêa. — Sellic e volte, querendo.

Francisco Lopes Beltrão. — Nada tem esta via-ferrea com o estrago do terreno allegado pelo requerente. A estrada passa na rua do Ramal e na propria grada da rua e não precisa dos terrenos offerecidos.

Francisco Gino & Irmão. — Requeiram.

Manoel Peixoto Pereira. — Deferido.

Francisco Salles Teixeira. — Deferido, com dous terços.

Atagyba Alves da Silva. — Sellic a petição.

Alonso Epiphanyo Pereira. — Não se cogita do assumpto constante da petição.

— Foram concedidos tres dias de licença ao conferente de A. Mourão, João Coutinho, para tratar de negocios de seu interesse.

— Foi mandado servir em Formiga, como conferente, o praticante de T. Brito, Leoncio Florêncio.

— Foi officiado pelo chefe de trafego ao commandante do 51º batalhão de caçadores informando o preço de uma passagem de S. João a Sítio, conforme pediu em officio n. 188, de 2 do corrente (officio n. 347/1).

— O Sr. director officiou:

Ao Sr. ministro da Viação, remetendo contas da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, afim de que seja ordenado o pagamento das mesmas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes;

Ao Sr. secretario da Commissão de Finanças da Camara dos Deputados, informando pender de approvaçào o regulamento da estrada.

— O Sr. secretario officiou:

Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes, de ordem do Sr. director, informando a maneira a providenciar para ser dada autorizaçào aos praticantes das agencias postaes para lhes ser permitido viajar nas linhas desta via-ferrea nos carros correios;

Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes, informando, de ordem do Sr. director, sobre o trafego e horario provisório do ramal de Divinópolis a Santo Antonio do Monte;

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, remetendo uma autorizaçào de passe para o agente fiscal Sr. Americo Ferreira do Amaral.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1915

Heraclito Ferreira de Queiroz, director do Instituto Popular, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se, mediante recibo.

Thomaz Woods, veterinario, em commis-

ção, do 10º districto, pedindo sua nomeação effectiva.—Só mediante concurso.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de junho de 1915

Sr. inspector veterinario do Paraná—Ponta Grossa:

Em resposta ao vosso officio n. 157, de 25 de maio ultimo, encaminhando um requerimento do Sr. João Carneiro Ribas, pedindo que lhe seja expedito o titulo de propriedade da marca do systema official n. 227, cumpre-me declarar-vos que essa marca já foi adquirida por um criador no Estado de Matto Grosso, convindo, portanto, que seja escolhida outra marca.

Para os devidos fins, junto vos remetto a relação das marcas que foram adquiridas até esta data (officio n. 387).

—Sr. inspector veterinario do 8º districto—Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Incluso vos remetto o certificado do registro da marca arbitrária pertencente ao Sr. Praxedes Gonçalves Pereira, criador residente nesse Estado, afim de o entregardes ao alludido senhor (officio n. 388).

—Sr. inspector veterinario da Catalão—Estado de Goyaz:

Em resposta a vosso officio n. 35, de 23 de maio do corrente anno, incluso vos remetto, para os fins convenientes, 10 certificados de registro de diversos lavradores e criadores, residentes nesse Estado, que solicitaram inscripção no registro de lavradores (officio n. 390).

Dia 5

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Havendo Guilhermino Reis, auxiliar bibliothecario, addido do Serviço Geologico e Mineralogico, com exercício nessa directoria, requerido mais 30 dias de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida em 21 de maio ultimo, o determinando o Sr. ministro que o alludido funcionario se submeta á inspecção de saúde, assim vos communico para que sejam para essa repartição dadas as providencias no sentido de ser cumprido o despacho da autoridade superior (officio n. 1.353).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Incluso vos devolvo a certidão de nomeação do ajudante addido da Inspectoria Agricola, Sergio Lima Moreira Vasconcelos, para que, de ordem do Sr. ministro, a encaminheis ao inspector agricolo Enéas Calandini Pinheiro, que visou a referida certidão, afim de que na reparação arrendada do lugar onde tem exercício, seja feita a reavaliação do sello devido de accordo com o disposto no n. 3, do art. 5º do decreto n. 2.561, de 22 de janeiro de 1900 (officio n. 1.353).

Dia 7

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Sylvio Pectinelli, director da Estação Sericicola Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercício, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 153).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Em resposta ao vosso officio n. 703, de 14 de maio proximo findo, relativo á licença de 90 dias concedida ao escrevente da Inspectoria Agricola do 4º districto, Horacio Salles, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que deve ser considerada nulla, para todos os effectos, a de 30 dias concedida pelo inspector agricolo Nunzio Giannattazio, em data de 9 de fevereiro, devendo aquelle funcionario ser considerado naquelle periodo como em gozo da licença de 90 dias concedida pelo Sr. mi-

nistro, por portaria de 8 de abril e a contar de 15 de fevereiro, a qual terminou, por desistencia, a 16 de março ultimo, data em que reassumiu as funcções do seu cargo.

Recommendo-vos, outrossim, que chameis a attenção do inspector agricolo para o caso, scientificando-lhe de que, pelo decreto numero 2.756, de 10 de janeiro de 1913, não tem elle competência para conceder licença, visto não poder ser considerado chefe de repartição ou de serviço (officio n. 1.354).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em additamento ao officio n. 1.171, de 10 de maio proximo findo, communico-vos que os funcionarios designados para servir, até ulterior deliberação, nessa directoria, são instructres agricolas, e não professores ambulantes como, por equívoco, vos foi communicado (officio n. 1.355).

Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas

Foram inscriptos:

Raul Niu Ferreira, Pinto e Muza, Manoel Ribas, Luiz Eduardo da Silva Araujo, Antonio da Silva Franco, Affonso Dias Sampaio e Antonio Avelino de Campos Costa.

Directoria Geral de Industria e Comercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1915

Amadeu Rodrigues de Mello, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio de invenção para aperfeiçoamentos em syphões de metal e em dispositivos para fundil-os.—Deferido, compareçam nesta Directoria Geral afim de receberem guia para o pagamento devido.

Alfredo Augusto Mendes Franco, pelos sobreditos procuradores, pedindo privilegio de invenção para «um processo aperfeiçoado de conservar carnes frescas ou salgadas».—Submetta-se a invenção a exame previo.

Giorgio Picozzi & Comp., pelos mesmos procuradores, pedindo seja registrada a transferencia total para sua firma dos direitos inherentes á carta-patente de invenção numero 7.901.—Deferido.

Fred Crocher, Jacob Pulver Wright, Charles Frederick Wright, Ludwig Roselius, Vickers Sons & Maxim, Limited, The Simmons Sugar Company, Wetcarbonizing Limited (2) e Reginald Aubrey Fossenden, por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo sejam inscriptos no Registro Geral de Privilegios os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas cartas-patentes ns 7.147, 4.662, 7.146, 5.231, 6.399, 7.172, 5.840 4.107 e bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões.—Idem.

Société Anonyme de Récuperation de Produits Chimiques, cessionaria do Jean Effront, por seu procurador Herculano Gomes Vidal, fazendo igual pedido relativamente á invenção privilegiada pela carta-patente n. 6.081.—Idem.

Dia 4

Eric Magnus Campbell Tigerstedt, por procurador C. Buschmann, pedindo privilegio de invenção para «uma nova disposição de diafragma para ondas sonoras».—Deferido. Compareça nesta Directoria Geral afim de receber guia para o pagamento devido.

Gustav Von Rigler, por seus procuradores Monra & Wilson, pedindo privilegio de invenção para «um leite artificial, processo e aparelhos para fabricação do mesmo».—Idem.

José Francisco Corrêa & Comp., por seus procuradores Leclerc & Comp., pedindo privilegio de invenção para «boquilhas de cigarros feitas de película de gelatina insolúvel ou de qualquer outro producto industrial imper-

meavel e flexivel.—Submetta-se a invenção a exame previo.

F. Bulcão & Comp., pedindo privilegio de invenção para «um systema de agglomerados vegetaes forrageiros e medicamentos, denominados Pão-forragem, para alimentação de animaes.—Compareçam nesta Directoria Geral fim de prestarem os esclarecimentos reclamados pelo examinador.

Horacio Bueno de Azevedo e Euvaldo Lodi, pedindo reconsideração do despacho que invalidou a sua matricula condicional na Escola de Minas de Ouro Preto.—Deferido, por equidade.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções industriaes:

Dia 4 de junho de 1915

«Uma nova applicação dos galhos e madeira do pinho do Paraná «Araucaria brasiliensis» para obtenção do acido acetico, alcatrão e carbolíneo», de Hacker Maier & Comp.

Dia 5

«Um novo aparelho», denominado «Aquecedor rapido por indução», destinado a aquecer agua ou liquidos inflammaveis, por meio de energia electrica», de José Bento Gonçalves;

«Engate isolador, denominado «Benedicto Dantas», para wagons de estradas de ferro», de Benedicto Dantas;

«Uma caixa de agua com anteparas filtrantes», de João Teixeira de Carvalho e Manoel Dias da Silva;

«Um processo e aparelho aperfeiçoados para tratamento do succo de fructas com o fim de produzir vinhos sob a denominação de «Sublime» e «Primor», do Dr. Augusto Hygino da Miranda e Francisco Pinto Brandão.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de junho de 1915

Agradeceu-se ao Sr. Dr. Elmano Cardim, 1º secretario da Associação de Imprensa dos Estados Unidos do Brazil, a communicação da posse da nova directoria dessa associação, eleita para o biennio de 1915 a 1916.

—Agradeceu-se ao Sr. J. Baptista da Costa, director da Escola Nacional do Bellas Artes, a communicação de haver assumido o cargo de director da referida escola, para o qual foi nomeado por portaria de 21 do mesmo mez.

Dia 5

Pediram-se providencias ao Ministerio da Viação no sentido de ser feita a substituição do nome do Sr. Aristoteles Barbosa, como presidente da Praça de Commercio de Porto Alegre, pelo do Sr. Euripedes Mostardeiro, na relação que acompanhou o aviso n. 89, de 7 maio ultimo, relativamente á concessão de franquias telegraphicas.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Directoria Geral de Contabilidade—2ª secção—N. 571—Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915.

S.s. 2ª, 3ª e 4ª procuradores da Republica—Supremo Tribunal Federal—Satisfazendo ao pedido que fizestes no vosso officio, sem numero, de 1 do corrente, no sentido de serem fornecidos os elementos de que dispuzesse esta Directoria Geral para a organização de um quadro completo das leis e regulamentos em vigor nas diversas repartições federaes, tenho a honra de remetter-vos não só a inclusa relação onde se acham indicados os decretos e leis que deram regulamento ás repartições dependentes deste ministerio, como tambem um exemplar de cada regulamento expedido, existente nesta repartição.

Saude e fraternidade.—Mario B. Carneiro.

QUADRO DAS LEIS E REGULAMENTOS QUE RECEBERAM AS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO EM VIGOR NESTA DATA

Repartições	Indicação dos regulamentos	Regulamentos anteriores
Secretaria de Estado.	Decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.	Decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1914.
Directoria do Serviço de Povoamento (a).	Decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911.	Decreto n. 6.479, de 16 de maio de 1907.
Directoria do Jardim Botânico.	Decreto n. 11.484, de 10 de fevereiro de 1915.	Decreto n. 9.216, de 18 de dezembro de 1911.
Serviço de Agricultura Prática (b).	Decreto n. 11.519, de 10 de março de 1915.	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.
Postos Zootécnicos Felinos.	Decreto n. 11.461, de 27 de janeiro de 1915.	Decreto n. 9.213, de 15 de dezembro de 1911.
Escolas de Aprendizes Artífices.	Decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911.	Decreto n. 8.366, de 19 de novembro de 1910.
Serviço Geológico e Mineralógico.	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.	Decreto n. 10.714 A, de 31 de janeiro de 1914.
Junta Commercial e Junta dos Corretores.	Decreto n. 9.210, de 15 de dezembro de 1911.	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.
Directoria Geral de Estatística (c).	Decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911.	Decreto n. 7.763, de 23 de dezembro de 1909.
Directoria de Meteorologia e Astronomia.	Decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915.	Decreto n. 9.212, de 15 de dezembro de 1911.
Muscu Nacional.	Decreto n. 11.508, de 4 de março de 1915.	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.
Escola de Minas.	Decreto n. 9.211, de 15 de dezembro de 1911.	Decreto n. 8.217, de 22 de setembro de 1910.
Serviço de Informações (d).	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.	Decreto n. 8.248, de 22 de setembro de 1910.
Serviço de Industria Pastoral (e).	Decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.	Decreto n. 9.406, de 16 de novembro de 1911.
Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.
Ensino Agronomico.	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.	Decreto n. 9.082, de 3 de novembro de 1911.
Serviço de Inspeção das Fabricas de Productos Animaes (f).	Decreto n. 11.539, de 4 de março de 1915.	Decreto n. 7.362, de 9 de fevereiro de 1910.
Estação Central de Chimica Agricola (f).	Decreto n. 11.460, de 27 de janeiro de 1915.	Decreto n. 4.017, de 11 de maio de 1901.
Serviço do Algodão (f).	Decreto n. 9.214, de 15 de dezembro de 1911.	Decreto n. 9.195, de 9 de dezembro de 1911.
Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (g).	Lei n. 2.482, de 3 de janeiro de 1914.	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.
Escola Agricola da Bahia (h).	Decreto n. 8.219, de 20 de outubro de 1910.	Decreto n. 9.194, de 9 de dezembro de 1911.
	Decreto n. 9.217, de 18 de dezembro de 1911.	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.
	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.	Decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1910.
	Decreto n. 11.462, de 27 de janeiro de 1915.	Não tem.
	Decreto n. 11.477, de 5 de fevereiro de 1915.	Não tem.
	Decreto n. 11.475, de 5 de fevereiro de 1915.	Não tem.
	Decreto n. 9.857, de 6 de novembro de 1912.	Não tem.
	Decreto n. 8.584, de 1 de março de 1911.	Não tem.

Repartições	Indicação dos regulamentos	Regulamento anterior
Campos de Demonstração.....	Decreto n. 11.519, de 10 de março de 1915.....	Decreto n. 8.538, de 7 de junho de 1911.
Inspectoria de Pesca (g).....	Decreto n. 9.672, de 17 de julho de 1912.....	Não tem.
Defesa da Borracha (g).....	Decreto n. 2.513 A, de 5 de janeiro de 1912.....	Não tem.
Aprendizado Agrícola da Bahia.....	Decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.....	Não tem.
Aprendizado Agrícola do S. Luiz de Missões.....	Decreto n. 8.607, de 8 de março de 1911.....	Não tem.
Aprendizado Agrícola do S. Simão.....	Lei n. 2.922, de 5 de janeiro de 1915.....	Não tem.
Aprendizado Agrícola de Barbacena.....	Decreto n. 8.702, de 4 de maio de 1911.....	Não tem.
Escolas Permanentes de Laticínios.....	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.....	Não tem.
Estações Sericícolas.....	Decreto n. 8.357, de 9 de novembro de 1910.....	Não tem.
Fazendas Modelo de Criação.....	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.....	Não tem.
Estações Experimentaes de Cana do Assucar.....	Decreto n. 8.736, de 25 de maio de 1911.....	Não tem.
Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Puitheiro.....	Decreto n. 9.315, de 10 de abril de 1912.....	Não tem.
Horto Florestal.....	Decreto n. 9.671, de 17 de julho de 1912.....	Não tem.
Fazenda Experimental anexa á Escola Superiora de Agricultura e Medicina Veterinaria.....	Lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.....	Não tem.
Cursos ambulantes.....	Decreto n. 9.704, de 7 de agosto de 1912.....	Não tem.
Estação Experimental para a cultura da seringueira no Amazons.....	Decreto n. 10.076, de 19 de fevereiro de 1913.....	Não tem.
Idem, no Estado do Pará.....	Decreto n. 8.367, de 19 de novembro de 1910.....	Não tem.
Idem, no Estado de Mato Grosso (g).....	Decreto n. 9.215, de 13 de dezembro de 1911.....	Não tem.
Idem, da mangabeira e da mangabeira no Estado da Bahia (g).....	Lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914.....	Não tem.
Idem, no Estado de Minas Geraes (g).....	Decreto n. 9.837, de 6 de novembro de 1912.....	Não tem.
Registro Genealogico do Animacs.....	Decreto n. 9.711, de 14 de agosto de 1912.....	Não tem.
Estação de Biologia Marinha (f).....	Decreto n. 11.050, de 14 de fevereiro de 1913.....	Decreto n. 7.737, de 16 de dezembro de 1909.
	Decreto n. 11.051, de 14 de fevereiro de 1913.....	Não tem.
	Decreto n. 11.052, de 14 de fevereiro de 1913.....	Não tem.
	Decreto n. 11.053, de 14 de fevereiro de 1913.....	Não tem.
	Decreto n. 11.055, de 14 de fevereiro de 1913.....	Não tem.
	Decreto n. 11.425, de 13 de janeiro de 1915.....	Decreto n. 7.737, de 16 de dezembro de 1909.
	Decreto n. 11.507, de 4 de março de 1915.....	Não tem.

Observações — (a) Antiga Directoria Geral do Serviço de Povoamento. (b) Antigo Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas. (c) Antiga Directoria do Serviço de Estatística. (d) Antigo Serviço de Informaçoes e Divulgação. (e) Antigo Serviço de Veterinaria. (f) Serviços creados este anno. (g) Serviços e repartições extintas. (h) Suspensos os trabalhos provisoriamente. Archivo da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 23 de maio de 1915. — O 1º official servindo de archivistia, *Alcvaro Figueiredo*. — O 3º official, *Rafael Seneburg Lemos*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente:
 Foram nomeados:
 O 1º tenente Adalberto Lara de Almeida para exercer o cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Pará;
 De accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, o 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes Julio Villas Lobo para exercer o cargo de auxiliar de fiel da secção de auxiliares especialistas do mesmo corpo;
 De accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 7.124, de 24 de setembro de 1908, o marinheiro nacional de 1ª classe Luiz Delfour para exercer o cargo de auxiliar de fiel da secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionaes.
 Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, ao capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Ferreira da Silva Carneiro, 90 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe couvier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1915

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:
 N. 2.092 — Tenho a honra de solicitar-vos providencias afim de que seja internado no Hospicio Nacional dos Alienados o marinheiro nacional de 2ª classe Luiz Gonzaga Vilhena, que se acha sofrendo de demencia precoce.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:
 N. 2.093 — Declaro-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que o commissario desse arsenal, como representante da Fazenda Nacional, com encargo do material do Estado, fique incumbido do recebimento e entrega á repartiçãõ fiscal da renda da ponte «Alexandrina de Alencar», de accordo com as instruções anexas.

Instruções a que se refere o avizo n. 2.073, desta data, e relativas ás taxas estabelecidas para o trafego da ponte pênsil transportadora «Alexandrina de Alencar»

a) Criação da Caixa Auxiliãr do Deposito Privativo para o funcionamento e conservação da ponte, a qual ficará a cargo da Directoria Geral da Contabilidade, sendo constituída pela cobrança das taxas estabelecidas e multas que forem determinadas no regulamento para o serviço da ponte, em elaboração.

b) As facturas comprobativas das despesas, que só poderão ser effectuadas mediante prévia autorização ministerial, sofrerão o mesmo processo que as referentes ás demais despesas do ministerio, até a Directoria de Contabilidade, que effectuará os pagamentos com os recursos da caixa á boca do cofre.

c) A fiscalização do serviço da ponte entrará diariamente á Contabilidade, qua lhe passará vales, a féria arrecadada, sendo esses vales devolvidos á Contabilidade, quinzenalmente, com a guia de remessa, passando a Pagadoria o recibo de contra-prova, para o que a Inspectoria de Fazenda e Fiscalização entregará á fiscalização da ponte um livro, modelo adoptado, do registro, contra-prova e remessa.

d) As sobras mensaes serão cumuladas, para attender ás pinturas graças da ponte, segundo o intervallo que for determinado.

e) Trimestralmente a fiscalização enviará em duplicata á Directoria Geral de Contabi-

lidade o balancete, devolvendo esta áquella a primeira via, após a conferencia devida.
 Rio de Janeiro, 7 de junho de 1915. — Alexandrina Faria de Alencar.

— Sr. inspector de Saude Naval:
 N. 2.095 — Tendo resolvido admitir Paulo Freira Fontes como interno gratuito do Hospital Central da Marinha, assim vol-o declaro para os devidos effectos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 7 do corrente:

Foram nomeados:

Para a fortaleza da Lage o capitão do 2º grupo de obuzs Adolpho Ferreira Nobrega, ajudante e o 1º tenente da arma de artilharia Felippo Moreira Lima, secretario.

Para o Collegio Militar do Rio de Janeiro, o 2º tenente de infantaria Osvaldo de Sá Couto, subalturno da companhia de alumnos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, enviando pa-pois em que o 1º tenente José Pereira de Vasconcollos e Hiorioncia Marques da Silva pedem pagamento, esta de vencimentos não recebidos por seu marido sargento reformado Manoel Marques da Silva e aquelle da importancia de \$75\$ (avisos ns. 600 e 601).

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Dec' a ardo:

Que nesta data se expede telegramma ao commandante da 6ª região, mandando recolher á sua sede, no Rio Grande do Sul, o contingente do 8º regimento de cavallaria que se acha no Contestado;

Que são designados para servir:
 Na circumscripção militar da 6ª região os seguintes officiaes intendentes: chefe do serviço, capitão graduado Carlos Manoel do Lima;

4º regimento de infantaria, 1º tenente Luiz Salgado Acioly e o 2º tenente José Joaquim Teixeira de Souza;

5º regimento de infantaria, 1º tenente Mayor Brissac e Aurelio Joaquim Vieira;

2º regimento de cavallaria, 2º tenente Eduardo Martins Ribeiro;

Grupo de artilharia do 2º regimento, 2º tenente Emerentino Moreira da Cruz;

2ª companhia de metralhadoras, 2º tenente Fernando Nogueira de Barros;

5ª batalhão de caçadores, 2º tenente Mario Celso da Silveira;

Nas companhias do Acre e do Purús, respectivamente, o 2º tenente intendente Jorge de Oliveira e 1º tenente intendente Adalberto Martins Ferreira.

Que devem continuar a servir como addidos ao quartel general da circumscripção militar da 6ª região o 1º tenente intendente Augusto Cardoso Haballo e o 2º tenente intendente Manoel Gonçalves de Medeiros;

Que devam se recolher ao Departamento da Administração, afim de aguardarem classificação, os seguintes officiaes intendentes: 1º tenente Emygdio Barbosa Lima e 2º tenentes João Lauriano Pereira, João Nobre da Veiga, Franklin Victorino da Silva e João Baptista Cavalcante Pimentel;

Que são postos á disposição:
 Do commandante da 7ª região o 1º tenente do 5º regimento de artilharia Raul Faria;

Dois inspectores de armas e de serviços, de accordo com o art. 37 do regulamento approvado por decreto n. 11.511, de 7 de abril de 1914, os seguintes 1º sargentos amanuenses

que actualmente servem como addidos na 6ª região militar:

Para a inspectoria da arma de infantaria, Jorge Lobo Mascarenhas;

Para a inspectoria da arma de cavallaria, Leopoldo Augusto de Carvalho;

Para a inspectoria da arma de artilharia, Armando de Oliveira Guimarães;

Para a inspectoria da arma e serviços de engenharia, Cicero Cortard;

Para a inspectoria dos serviços de administração, João de Deus Sallas;

Para a inspectoria dos serviços de saude e veterinaria, João Henrique de Macedo;

Para a inspectoria dos serviços do material bellico, comprahendendo arsenaes e fabricas, João Alves Coelho;

Para a inspectoria do ensino militar, Arthur Corrêa de Mello.

Ministerio da Guerra — N. 210 — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915.

Sr. director de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos que ao 2º tenente do 1º batalhão de engenharia Salvador de Mello Cardoso, de quem tratam os inclusos papeis, deverá ser paga a gratificação de exercício relativa a 15 dias de dispensa de serviço que lhe foram concedidos, dispensa que não se pôde reconhecer como licença, e, portanto, não está comprehendida na disposição do art. 1º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 859 — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Mandae publicar em boletim do Exercito a inclusa tabella de preços para a venda das polvoras de caça preparadas na Fabrica de Polvora sem Fumaça, tabella que é nesta data approvada.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Tabella dos preços para as polvoras de caça manufacturadas na Fabrica de Polvora sem Fumaça

Tipo 1 — Marca Piquete	Côr de rosa	
	Em polvarim	Em cunhete
Até 1.000 kilos.....	10\$300	8\$300
Mais de 1.000 até 5.000 kilos.....	9\$300	7\$300
Mais de 5.000 até 10.000 kilos.....	9\$300	7\$000
Mais de 10.000 kilos....	8\$300	6\$300
Tipo 2 — Sem marca — Só em cunhetes		
	Prata	Por kilo
Até 1.000 kilos.....		6\$000
Mais de 1.000 até 5.000 kilos....		5\$300
Mais de 5.000 até 10.000 kilos....		5\$300
Mais de 10.000 kilos.....		5\$200

Directoria do Expediente da Secretaria de Estado da Guerra, 31 de maio de 1915. — O director, Francisco José Alvares da Fonseca.

Ministerio da Guerra — N. 861 A — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 10 do corrente, sobre o requerimento em que o 2º tenente Pedro de Pinho, allegando haver obtido nos exames das materias do

curso da extincta Escola de Guerra de Porto Alegre a mesma média (7,24) dos seus collegas de turma Vicente de Paula Formiga e Aureliano Lima de Moraes Coutinho, que são mais modernos de praça do que elle, pediu que a sua antiguidade de posto fosse contada de 25 de novembro de 1909, data do segundo dos seus mencionados collegas, em vez de 30 de dezembro seguinte, que lhe fôra concedida, resolveu em 26, também do corrente, deferir essa pretensão, porque para a classificação na escala de promoção ao primeiro posto devia prevalecer o critério da antiguidade de praça.

Saude e fraternidade.— José Castano de Faria.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Por vossa ordem foram submettidos á consideração deste tribunal com o aviso do Ministerio da Guerra n. 167 de 12 de dezembro do anno findo os papeis em que o 2º tenente do Exercito Pedro de Pinho pede maior antiguidade de posto.

Dous são os requerimentos apresentados pelo peticionario: um datado de 18 de março de 1913 e o mais moderno de 9 de janeiro de 1914; ambos sobre e mesmo assumpto.

Allega o peticionario haver obtido nos exames dos materias do curso da extincta Escola de Guerra de Porto Alegre a mesma média (7,24) dos seus collegas de turma Vicente de Paula Formiga e Aureliano Lima de Moraes Coutinho, os quaes são mais modernos de praça que elle e por isso pede que sua antiguidade de posto seja contada de 25 de novembro de 1909, dada a Aureliano Lima de Moraes Coutinho, em vez de 30 de dezembro que lhe foi concedida.

Todas as diversas autoridades consultadas acerca desta pretensão foram favoraveis, tendo sido verificado que o peticionario, bem como os dous officiaes por elle citados em seu requerimento, obtiveram na mesma época igual média de approvações finais (7,24) ao concluir o curso academico da extincta Escola de Guerra.

Em tal circumstancia devia prevalecer para classificação na escala de promoção ao 1º posto o critério da antiguidade de praça e o peticionario é o mais antigo dentre os dous demais collegas; entretanto, ao 2º tenente Aureliano Lima de Moraes Coutinho, mais moderno que elle, foi dada, provavelmente por equívoco, a antiguidade de 25 de novembro de 1909 que incontestavelmente lhe cabia.

Por tal motivo o Supremo Tribunal Militar, de accordo com a opinião das diversas autoridades que examinaram a presente petição, é do parecer que ao peticionario seja dada a antiguidade de 25 de novembro de 1909 que elle reclama no requerimento de 9 de fevereiro do anno passado.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1915.—Francisco Argollo, presidente.—Julio de Noronha.—J. J. Proença.—Carlos Eugenio, relator.—L. Medeiros.—Olympio Fonseca.—Marques Porto.—Vespasiano de Albuquerque.—Julio Almeida.

Resolução—Como parece.—WENCESLAU BRAZ P. GOMES.—José Castano de Faria.

Dia 1 de junho de 1915

Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Em solução ao officio em que o commandante do 53º batalhão de caçadores, afim de uniformizar a escripturação, propoz o alvitre de completar-se nos respectivos livros os assentamentos dos officiaes e das praças até 31 de dezembro vindouro, encostando-se em 1 de janeiro seguinte a das cadernetas, tra rece-

bidas, que não ha vantagem em se protelar por mais tempo o uso dessas cadernetas, visto que na mesma deve ser transcripto o que já consta dos livros de assentamentos, sendo que este assumpto já se acha resolvido pelo aviso n. 1.130, de 24 de dezembro ultimo;

Que é posto á disposição do commandante da 3ª região o tenente-coronel do 6º regimento de infantaria Pamphilo Gurríte Pessoa;

Que passa a servir addido ao 2º regimento de artilharia, por 90 dias, o capitão do 4º regimento de infantaria Napoleão Costa da Fontoura.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 1 de junho de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—O capitão do 7º regimento de infantaria Augusto Candido Caldas, considerando que ficou bem esclarecida a situação dos 1ºs sargentos musicos, os quaes gosam de regalias identicas ás dos demais 1ºs sargentos e, bem assim, que estes usam fardamento e armamento assimilados aos dos sargentos ajudantes, consulta si aquelles teem direito a usar fardamento e armamento identicos.

Em solução, vos declaro, para os fins convenientes, que o aviso de 31 de dezembro findo não deixa duvida sobre os direitos dos 1ºs sargentos musicos ao uso de fardamento e armamento iguaes aos dos demais 1ºs sargentos.

Saude e fraternidade.— José Castano de Faria.

Dia 2

Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o major do 7º regimento de artilharia Bernardino Antonio do Amaral e o 1º tenente de infantaria Carlos Gomes Borralho passam a servir, este á disposição do commandante da circumscripção militar do Estado de Matto Grosso e aquelle addido ao Departamento da Guerra;

Que o 1º tenente Plinio Alves Monteiro Tourinho é posto á disposição do commandante da 6ª região militar;

Que os herdeiros do capitão Ricardo João Kirk estão comprehendidos nas disposições do art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, por te: elle morreu em consequencia de desastre occorrido em serviço;

Que são transferidos na arma de infantaria os 2ºs tenentes Joaquim Cardoso da Silveira do 49º batalhão de caçadores para o 48º e Euripedes Esteves Lima deste batalhão para aquelle.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1915

Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, communicando que o Sr. ministro approvou o termo de transferencia para a firma Barcellos & Comp., do contracto celebrado com a firma Barcellos & Coelho, para o fornecimento de drogas e artigos de producção nacional durante o corrente anno.

Dia 2

Ao director geral de Saude Publica, enviando, de ordem do Sr. ministro, para os effectos do decreto n. 11.447, de 11 de janeiro findo, papeis em que Manoel Roberto da Silva, mestre, e Ricardo Pereira da Silveira, contra-mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, e Carlos Augusto da Cruz, guarda geral da Fabrica de Polvora sem Fumaça, podem ser submettidos a inspecção de saude.

Requerimentos despachados

Concheta Quatrogeni, mãe do soldado do 54º batalhão de caçadores Santo Mano, pedindo que o seu filho seja transferido de Santa

Catharina para S. Paulo.—Complete o sello do requerimento.

Enfermeiro do Collegio Militar de Barbacona João Pereira Neves, solicitando ser submettido a inspecção de saude.—O requerente não é funcionario publico, e sim um empregado do collegio, pago pelo cofre do mesmo, póle portanto ser inspecionado pelos medicos do estabelecimento, competindo ao commandante decidir sobre o resultado.

Primeiro sargento Frederico Augusto Xavier de Brito Filho, requerendo permissão para se inscrever no concurso que está se effectuando para o 1º posto no quadro de intendentes, em vista das ponderações de sua petição.— Não é possível attender; aguarde novo concurso.

Primeiro sargento amanuense José Tarquinio de Figueiredo Passos, solicitando uma passagem de 1ª classe de ida e volta a Bello Horizonte, destinada a um irmão menor, mediante desconto em seus vencimentos.— Concedo fazendo-se carga ao requerente para o devolto desconto na forma da lei.

Elisa Laranjeira Formiga, mãe do finado 2º tenente veterinario do Exercito Affonso Laranjeira Formiga, requerendo o pagamento dos vencimentos que deixou de receber o seu filho.—Pagu-se, devendo a requerente por occasião do ajuste de contas provar a qualidade de mãe e unica herdeira do referido official.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.457, de 2 do corrente, pagamento de 12:441\$558, da folha do pessoal tecnico da Commissão Federal de Saucamento da Baixada Fluminense em maio ultimo;

N. 699, de 24 de março, pagamento de 1:272\$120 a diversos, de fornecimentos á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro no anno proximo passado;

N. 1.316, de 24 de maio, pagamento de 1.029.912\$153 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Oeste de Minas em 1913;

Ns. 22 e 23, de 5 de janeiro, idem de 75230 e 65720 a Manoel Gomes de Rezende, de restituição;

Ns. 24 e 25, da mesma data, idem de 65720 e 215810 ao mesmo, idem;

N. 1.136, de 11 do maio findo, pagamento de 74:293\$, proveniente da venda da empreza de bonds a vapor de Taubaté a Tremembé á Estrada de Ferro Central do Brazil pelo Dr. Joaquim Pinho da Silveira Cigra e outros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.953, de 25 de maio, pagamento de 3853820 ao Dr. Manoel Pimentel de Barros Bittencourt, director da Casa da Correção, da folha dos penitenciados daquelle estabelecimento, em abril ultimo;

Ns. 1.951, 1.984 e 2.012, de 25, 26 e 31 de maio, idem de 3035, 5:165\$405 e 2:480\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 2.041, de 31 de maio, idem de 1:902\$566, da folha de salarios do pessoal subalterno do Arquivo Nacional e da aluguel da casa do porteiro do mesmo archivo, em maio ultimo.

— Ministerio da Fazenda :

Offícios:

N. 403, do Lloyd Brasileiro, de 20 de maio, pagamento de 11:600\$ a Alberto de Almeida & Comp., de dívida de exercicios findos;
N. 831, da Imprensa Nacional, de 14 de maio, idem de 8:466\$283 a diversos, de fornecimentos á quella repartição no corrente anno.

Requerimentos :

Do Dr. José Pereira da Costa Motta, pagamento de 570\$372, de restituição;
De Francisco Cyrillo de Oliveira e Mello, idem de 198\$, idem;
De Julio Miguel de Freitas & Comp., idem de 382\$520 e 267\$120, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Graziela de Pinho Mello, Dr. Ernesto Moura, D. Antonina Bounet, José Joaquim Teixeira, Etelvina de Paula Soares, D. Maria Machado Martins e D. Marianna Lage de Souza, pagamentos de 1:008\$888, 1:480\$, 1:221\$128, 92\$257, 531\$612, 505\$555 e 253\$763, de dividas de exercicios passados;

De Ludgero Laurindo de Oliveira e Barbosa Albuquerque & Comp., idem, idem de 180\$ e 2:300\$305, idem, idem;

De Barbosa Albuquerque & Comp., idem de 2:667\$753, idem, idem;

De Francisco Albuquerque, Eduardo Reis G. Cerqueira e Diniz Desiderato Horta Barbosa, 540\$313, 3:000\$ e 633\$333, idem, idem;

De Anna Flora de Mattos, Manoel Pereira de Mesquita e Heitor Ribeiro & Comp., idem e 720\$200, 560\$ e 2:600\$, idem, idem.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 511, de 1 de maio, pagamento de 2:141\$370 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 533, de 30 de abril, idem de 220\$370 a Sorocabana Railway Company, de transportes concedidos, por conta desse ministerio, em 1915.

Tomou parte no julgamento, no impedimento do Sr. desembargador Celso Guimarães, o presidente da Camara.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações civis

N. 1.501 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 200 e 825 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellação civil

N. 1.140.

COM DIA

Appellação civil

N. 1.070.

ACCORDIOS PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 216, 1.198, 1.209, 1.274, 1.289, 893, 823, 1.206, 1.215, 1.270 e 1.295.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exm. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º do decreto n. 9.263, de 23 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, afim de que os candidatos ao lugar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto para a 4ª Pretoria Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de junho de 1915. No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação civil n. 1.070, appellante Antonio Joaquim Peixoto de Castro, appellados Aurelia Joaquina Pereira da Silva Menezes e outro, terá lugar na sessão da Primeira Camara do dia 10 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de junho de 1915. — O secretario, *Kearisto da Veiga Gonzaga*.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos predios da rua Escobar ns. 89, 91 e 93, pertencentes ao espolio do finado Antonio Gonçalves dos Santos

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 1ª Vara e Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem, ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditórios levará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 8 de junho proximo, ás 12 1/2 horas, á porta do Forum, que é na rua dos Invalidos n. 152, os predios da rua Escobar ns. 89, 91 e 93, em S. Christovão, e pertencentes ao espolio do finado Antonio Gonçalves dos Santos, pelo preço da avaliação com o abatimento de 10 %. Descrição e avaliação dos predios—Predio á rua Escobar

n. 89, terreo, de feitto platibanda, tendo na frente uma janella de peitoril e porta de entrada, construcção de pedra, cal e tijolos, portas de cantaria, medindo 4^m,55 de largura por 13^m,60 de comprimento e se acha dividido em duas salas, duas alcovas e corredor com clara-boia, assoalhado e forrado. Em seguida um puxado e meia agua, medindo 10^m,90 de comprimento por 2^m,80 de largura, dividido em uma saleta forrada e assoalhada, cosinha cimentada, tanque e *water-closet* e depois um pequeno quintal murado. O predio está em regular estado, é edificado em um terreno que mede 4^m,55 de largura por 53^m,80; avaliado em 8:900\$. — Predio á rua Escobar n. 91, terreo, de feitto platibanda, tendo na frente uma janella de peitoril e porta de entrada, construcção de pedra, cal e tijolos, portas de cantaria, medindo 4^m,55 de largura por 13^m,60 de comprimento e se acha dividido em duas salas, duas alcovas e corredor com clara-boia, assoalhado e forrado. Em seguida existe um puxado e meia-agua medindo 10^m,90 de comprimento por 2^m,80 de largura, dividido em uma saleta forrada e assoalhada, cozinha cimentada, tanque e *water-closet* e depois um pequeno quintal murado. O predio está em regular estado e se acha edificado em um terreno que mede 4^m,93 de largura por 32^m,80 de comprimento; avaliado em 8:000\$. Predio, á rua Escobar n. 93, terreo, de feitto platibanda, tendo na frente uma janella de peitoril e porta de entrada ao lado, construcção de pedra, cal e tijolos e portas de cantaria, medindo 4^m,30 por 13^m,60 de comprimento e divide-se em duas salas, duas alcovas e corredor com clara-boia, assoalhado e forrado. Em seguida existe um puxado medindo 10^m,20 de comprimento por 2^m,90 de largura, dividido em dous quartos assoalhados e forrados, cozinha ladrilhada, tanque, *water-closet* e banheiro e depois um quintal murado. O predio está em regular estado e se acha edificado em um terreno que mede 4^m,60 de largura por 32^m,80 de comprimento; avaliado em 8:500\$. E quem os ditos predios pretender arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação sobre o preço por que vão os ditos predios á praça, sendo que os de ns. 89 e 91 vão por 7:200\$ cada um e o de n. 93, por 7:650\$, sendo cada um vendido de per si, ficando sciente o arrematante que o preço da compra será depositado *incontinenti* ou apresentado fiador que garanta em juizo o lance, e que as despesas da compra correm por conta do arrematante. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahem este e mais dous para serem publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1915.—Eu, José Luiz Fernandes, escrivão intêrino, o subscreevi.— *Alfredo Machado Guimarães*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação aos credores de Raul Soares de Oliveira, para sciencia da proposta de concordata que o mesmo lhes fez, e bem assim para se reunirem e deliberarem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da primeira Vara Civil do Districto Federal etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de concordata em que é supplicante Raul Soares de Oliveira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta de concordata que lhe faz, afim de pagar vinte e um por cento por saldo de seus creditos, pagamento esse

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 7 de junho de 1915.

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 126 — Relator, ao Sr. desembargador Cicero Seabra; 1º appellante, Francisco Antonio Rodrigues; 2º appellante, Gaspar José de Barros; appellados, Joaquim Pereira da Silva Pinto e outros. — Deram provimento a ambas as appellações para o effeito de, reformando em parte a sentença appellada, reduzirem a condemnação dos appellantes ao pagamento dos alugueres e dos impostos, contra o voto do Sr. desembargador relator.

Tomou parte no julgamento, no impedimento do Sr. desembargador Celso Guimarães, o presidente da Camara.

Designado o Sr. desembargador Nabuco de Abreu para redigir o accordão.

N. 932 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1º appellante, Matheus Furtado Rodrigues; 2º appellante, Sarah Guedes Pinto de Castro; appellados, os mesmos. — Negaram provimento a ambas as appellações, unanimemente.

vista, após a homologação de sua concordata, no prazo de quarenta e oito horas após a data de sua homologação. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Raul Soares de Oliveira para sciencia da proposta supra, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos cento e cincoenta e dous, no dia vinte e um de junho do corrente anno, ás treze horas; afim de assistirem á leitura do pedido e o relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos, para serem ou não approvados sob pena de á revelar, se proceder como for de direito. Sciencie de que foram nomeados commissarios os credores João Façda, Almeida & Alves e Dr. Alcebiades Furtado. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro de maio de mil novecentos e quinze. E eu José da Silva, escrivão interino, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. — Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Anacleto Dias

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Anacleto Dias que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. |

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1915. — Pelo escrivão interino, o escrevente juramentado *Francisco Floro Leal Filho*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Anacleto Dias

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Anacleto Dias que a assembléa foi adiada para o dia 10 do corrente, ás 13 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1915. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Leitão & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Leitão & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Maranguape n. 17, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Figueiredo Marinho & Comp., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi

declarada aberta a fallencia dos negociantes Leitão & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Maranguape n. 17, deste juizo de 6 de maio de 1915, ás 12 1/2 horas, o fixando o seu termo para os efeitos legais de 31 de março de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Macedo & Magalhães, residentes á rua General Camara n. 223, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 16 de junho de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de maio de 1915. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Abilio Murce & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Abilio Murce & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 8 do mez de junho, ás 14 horas. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de U. A. Neves

AVISO AOS CREDITORES

Participo aos credores e interessados nesta fallencia que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de cinco dias, uma reclamação reivindicatória de V. Mogeira sobre tres automoveis D'Alhaye, para ser impugnada si assim o entenderem.

Rio, 7 de junho de 1915. — No impedimento ou assente do escrivão, o escrevente juramentado *Rello*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de C. Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes C. Guimarães & Comp., estabelecidos com venda e compra de madeiras, serraria, fabrico e venda de moveis á rua dos Invalidos n. 134, deposito á rua do Theatro n. 1, desta cidade, na forma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento da Companhia União, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi rescindida a concordata e declarada aberta a fallencia dos negociantes C. Guimarães & Comp., estabelecidos com venda e compra de madeiras, serraria, fabrico e venda de moveis á rua dos Invalidos n. 134, deposito á rua do Theatro n. 1, por sentença deste juizo de 4 do corrente, ás 14 1/2 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 11 de março de 1914. Foi nomeada syndico a credora Companhia União, residente á rua General Camara

n. 34, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 5 de julho de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de junho de 1915. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — *José Octilio Marcondes Romeiro*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Carlos Loureiro & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Carlos Loureiro & Comp., estabelecidos com negocio de calçados á rua Dias da Cruz n. 157, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento da Augusto Bordinho & Comp. devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Carlos Loureiro & Comp., estabelecidos á rua Dias da Cruz n. 157, por sentença d'este juizo de 25 de maio de 1915, ás 13 horas fixando o seu termo para os efeitos legais de 10 de abril de 1915. Foram nomeados syndicos os credores Padula & Comp., residentes á rua da Praia n. 20, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 22 de junho de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de maio de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscreevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. Está conforme. — O escrivão interino, *Jacintho Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido Antonio Cucullo de Souza e Silva á sua mulher Vicencia de Souza e Silva, para sciencia do sequestro feito nos bens hypothecados, e findo aquelle prazo virem á 1ª audiencia deste juizo pagar incontinenti ao supplicante José Antonio Pires de Mello, a quantia de 15:726\$500 de principal, juros, multa e custas de uma escriptura de hypotheca, ou ver convocar-se o mesmo sequestro em penhora e assignar-se-lhes os seis dias da lei para embargos, ficando logo citados para todos os demais termos da causa até final, sob pena de revelia e lançamento.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente, edital virem, em como por parte de José Antonio Pires de

Mello foi dirigida e a si distribuída a petição do teor seguinte: Petição — Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. Diz José Antonio Pires de Mello que por escriptura de 23 de outubro de 1903, notas do tabellião Dr. Ibrahím Machado, se constituiram a elle devedores Antonio Lucullo de Souza e Silva e sua mulher D. Vicência de Souza e Silva, da quantia principal de 12:000\$, vencendo esta o juro mensal de 1% e a pagar por trimestre adiantado, incorrendo elles na elevação do juro a 1 1/2% por mez no caso de impuntualidade de taes pagamentos e na multa de 20% sobre o mesmo principal, quando o supplicante se visse forçado a procurar na justiça local os meios de liquidar esse mutuo. Para garantia desta e obrigações correlatas, fizeram hypotheca especial e devidamente inscripta em 1º lugar, do seguinte immovel: predio e terreno á ladeira do Peixoto n. 82, denomina-lo «Chacara da Fortaleza», antigamente lançada na Prefeitura Municipal pela rua Senador Octaviano n. 104, antiga do Cosme Velho n. 87, freguezia da Gloria, predio este construido de pedra e cal com porta e tres janellas de frente proprio para residencia, molindo o terreno pela rua Senador Octaviano 78m, 50, 18m de largura nos fundos e de extensão por ambos os lados 284m, confrontando pelo lado direito com o prolongamento da rua Cosme Velho, pelo esquerdo com os herdeiros do Dr. Diogo e pelos fundos com o aqueduto. Tendo se vencido o dito mutuo a 23 de outubro de 1914, deixaram os devedores de satisfazer o principal e, aproveitando os effeitos da moratoria concedida pelo descalabro em que ficou o juiz, deixaram ainda de pagar as amortizações das prestações, dos juros, das prestações de juros, de modo que desde o vencimento da obrigação nunca mais o supplicante logrou receber a menor parcella. Estão pois em atraso das prestações de juros des 23 de outubro do anno findo, além do principal que, então devera ter sido pago, pelo que tendo incorrido na infracção contractual, ficou o juro elevado a 18% ao anno de modo a ser hoje o debito dos supplicados sic: principal 12:000\$000, juros de 1 1/2% ao mez 1:292\$, multa de 20%, 2:100\$, a decorrer de 23 de outubro findo e portanto sete mezes e dous dias, sommando as parcelas 15:692\$, salvo a verificação pelo Dr. contador deste juizo. Requer nessa conformidade o supplicante que se digne V. Ex. mandar que, devidamente autuada esta com a escriptura e procuração, vão os autos, ao contador para que, por elle feita a conta, se passe o mandado de penhora da quantia que a mesma representar, para no caso de serem elles citados e não pagarem incontinentemente a vista do mesmo mandado, no qual será incluída a clausula de prévia citação, penhora esta que recahirá nos bens especialmente hypothecados e em quaesquer accessões dos mesmos, pois cons a existirem mais duas casinhas, sendo depois da penhora, citados para virem á primeira audiencia vel-a accusar e assignar o prazo legal para sobre ella dizerem, pena de revelia e lançamento, extensivá a todos os termos da causa até final. Requer, outrossim, que, não sendo de prompto executados os supplicados, se proceda a sequestro e devidamente depositados os bens em poder de pessoa idonea, e tambem sobre os alugueis, afim de ser o sequestro convertido em penhora após a citação dos mesmos e R. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1915. — O advogado Constantino José Gonçalves. Distribuição — D. ao Sr. escriptão da 6ª Vara Cível, em 29 de maio de 1915. No impuncto ocasional do distribuidor, o escripto juramentado F. A. Martins. Despacho: A. Feita a conta, como requer. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1915. — Cesario Pereira. E tendo sido feita a

conta, foi expedido mandado executivo, o qual foi cumprido pela forma seguinte: Certidão—Certifico e dou fé que intimei digo, que me dirigi á ladeira do Peixoto n. 82, afim de intimar os supplicados Antonio Lucullo de Souza e Silva e sua mulher D. Vicência de Souza e Silva, não sendo encontrados, informando-me um empregado dos mesmos que se tinham retirado temporariamente para o Estado do Pará, deixando a elle empregado tomando conta da casa até regresso dos mesmos, pelo que procedeu-se na forma adiante. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1915. — O official do juizo, Pedro Vara da Costa Senra. Auto de sequestro—Aos vinte e nove dias do mez do maio de mil novecentos e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro e á ladeira do Peixoto numero oitenta e dous, onde viemos nós officiaes de justiça do juizo abaixo assignados ahi, em cumprimento ao mandado retro, preencher as formalidades legais, procedemos a sequestro no predio e respectivo terreno da ladeira do Peixoto numero oitenta e dous, denominado Chacara da Fortaleza com todas as suas servidões, dependências e accessorios, sendo o predio em forma do chalet, de construção antiga, com tres janellas e uma porta, de frente do lado com quatro janellas, o terreno é todo cercado e murado. E feito assim o sequestro do immovel descripto vamos fazer deposito na forma do auto adiante. Do que, para constar lavramos o presente auto que damos fé. — Pedro Vara da Costa Senra. — Alonso Silva. Depois do que lha foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. Diz José Antonio Pires de Mello, que tendo feito sequestro em bens a elle hypothecados por Antonio Lucullo de Souza e Silva e sua mulher para ser opportunamente convertido em penhora, logo que sejam citados para o inicio do executivo hypothecario contra os mesmos promovido, precisa justificar a ausencia delles, por se acharem em logar incerto e não sabido, para que essa citação se faça por carta de editos. Requer assim a V. Ex. a designação de dia e hora para esse fim e prosseguir-se nos devidos termos e P. a V. Ex. deferimento. E. R. Mcê. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1915. — O advogado, Constantino José Gonçalves. Despacho: Como requer, designando o escripto dia e hora. Rio, 1 de junho de 1915. — Cesario Pereira. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em logar incerto e não sabido dos réos ora citados, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença — Julgo por setença a justificação de fls. 22 e seguintes e, á vista da prova produzida, determino sejam expedidos editais de citação com o prazo de sessenta dias. Custas na forma da lei. Rio, 2 de junho de 1915. — Cesario da Silva Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os ausentes em logar incerto e não sabido Antonio Lucullo de Souza e Silva e sua mulher Vicência de Souza e Silva, para sciencia do sequestro feito nos bens hypothecados, e, findo o prazo de 60 dias, virem á primeira audiencia deste juizo pagar incontinentemente ao supplicante José Antonio Pires de Mello a quantia de 15:726\$600 de principal, juros, multa e custas de uma escriptura de hypotheca, ou ver convolar-se o mesmo sequestro em penhora e assignar-se-lhes os seis dias da lei para embargos, ficando logo citados para todos os demais termos da causa até final, sob pena de revelia e lançamento, advertindo que as audiencias deste juizo taem logar ás terças e sextas-feiras, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 132. E, para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de junho de 1915. E eu, João de

Souza Pinto Junior, escriptão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira Rio, 3 de junho de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Eugenio Labatune.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que, movendo por este juizo Ermelinda do Nascimento Sá uma acção executiva contra Eugenio Labatune, recahiu a respectiva penhora em dinheiro (saldo do producto do Leilão dos bens penhorados e vendidos no Deposito Publico). E como tenha de ser levantado esse saldo, pelo presente, nos termos do art. 547 do Regulamento n. 737, de 23 de novembro de 1855, cito os credores incertos do executado para, no prazo de 10 dias, que corra da publicação desta, virem discutir preferencia sobre o dito deposito, sob pena de ser passado a favor da exequente o competente mandado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Cível, em 2 de maio de 1915. E eu, José Cyrillo Castex, escriptão, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo Germano Gonzalez, incurso nas penas do artigo 330 § 2º do Código Penal.

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, que por este juizo o cartorio se processam uns autos em que é réo Germano Gonzalez, incurso no art. 330 § 2º do Código Penal, e, como não tenha sido encontrado o réo para ser intimado pessoalmente, o Dr. adjunto de promotor publico requereu a citação por edital, o que deferiu mandando passar o presente, pelo qual cita e chama o réo Germano Gonzalez para comparecer neste juizo no dia 19 do corrente, ás 13 horas, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia, e afim julgado, ficando outrossim intimado para todos os demais termos até final sentença o sua execução, sciencificando-se de que o juizo funciona no predio n. 46 da rua Fiação da Ladeira. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1915. Eu, Francisco Manuel de Moraes, escriptão, o subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias, ao réo Luiz Humberto, incurso nas penas do art. 230 § 3º do Código Penal.

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 10 dias, que por este juizo o cartorio se processam uns autos em que é réo Luiz Humberto, incurso no art. 330 § 3º do Código Penal, e, como não tenha sido encontrado o réo para ser intimado pessoalmente, o Dr. adjunto de promotor publico requereu a citação por edital, o que deferiu, mandando passar o presente, pelo qual cita

e chama o réo Luiz Humberto para comparecer neste juízo no dia 19 do corrente, ás 12 horas, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e afinal julgado, ficando outrossim intimado para todos os demais termos até final sentença e sua execução, scientificando-se de que o juízo funciona no prelio n. 46 da rua Barão do Ladhario. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1915. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrivi.—*Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal deste Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quantos interessar possa que por este juízo se processam um autos por denuncia do Ministerio Publico em que é réo Tertuliano Ribeiro da Silva, como incurso no art. 306 do Codigo Penal e, como não tenha elle sido encontrado, pelo presente o chama e intima a no prazo de 10 dias comparecer neste juízo afim de responder ao dito processo e nelle defender se, sob pena de revelia, notificando-o de que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras de cada semana, á 1 hora da tarde, no predio da rua da Praia n. 4. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1915. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, o subscrivi.—*José Linhares.* Está conforme.— O escrivão, *Luiz Marcondes.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra com os negociantes infra designados, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos dos grupos — *Materia prima — Equipamento e calçado — e — Peças manufacturadas* — em virtude do despacho do senhor general de divisão ministro da Guerra, exarado, aos tres dias do mez de maio fluente, á pagina numero cincoenta e sete do parecer da primeira secção da Contabilidade da Guerra, numero seiscentos e quarenta e um, de vinte e quatro do mez de abril findo, e lavrado em obediencia ás ordens do senhor coronel chefe desta repartição, exaradas á pagina numero cincoenta e nove, em oito, ainda do mez de maio corrente, do mencionado parecer (*)

Aos trinta e um dias do mez de maio do anno de mil novecentos e quinze, compareceram na quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes abaixo designados, afim de assignarem o presente termo de contracto, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos dos grupos — *Materia prima — Equipamento e calçado — e — Peças manufacturadas*, de accordo com as propostas

apresentadas á concurrencia publica, realizada no dia tres do mez de abril findo, pela Comissão de Compras desta repartição, e approvada pelo senhor general de divisão ministro da Guerra, em despacho exarado aos tres dias do mez de maio fluente, á pagina numero cincoenta e sete do parecer da primeira secção da Contabilidade da Guerra, numero seiscentos e quarenta e um, de vinte e quatro do mez de abril findo, e lavrado em obediencia ás ordens do senhor coronel chefe desta repartição, exaradas á pagina numero cincoenta e nove, em oito, ainda do mez de maio corrente, do referido parecer, a saber:

Materia prima

Com Luiz Mendonça: algodão mescla, com 0m, 68, a quinhentos e vinte e oito réis, cada metro; brim branco liso, a mil quinhentos e vinte réis, cada metro; ganga azul, a setecentos e oitenta réis, cada metro; zarte de linho, a mil seiscentos e cincoenta réis, cada metro. De Amaro da Silveira: Brim kaki de 0m,70, nacional, a mil e cincoenta réis, cada metro.

Com Ferreira Passarello & Companhia: Baclinha preta, a quatro mil cento e noventa e cinco réis, cada metro; baclinha azul, a quatro mil cento e noventa e cinco réis, cada metro; flanela azul regular, a seis mil réis, cada metro; fillele de côres, a oitocentos e setenta e oito réis, cada metro.

Com Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia: Flanela kaki, regular, a seis mil e oitocentos réis, cada metro.

Com Carvalho & Coelho: Algodão riscado, com 0m,68, a quatrocentos e quarenta réis, cada metro.

Com Affonso Vizeu & Companhia: Panno de côr kaki, para capote, a sete mil quatrocentos e cincoenta réis, cada metro.

Equipamento e calçado

Com Rodrigo Vianna: Cinturão de sóla, côr natural, com 0m,05 de largura, com ferragens, a dous mil duzentos e dezotto réis, cada um; correia para espora do sargento-ajudante, a seiscentos réis, cada par; correntes de ferro para prisão de animaes, a mil e quinhentos réis, cada uma; escovas de raiz, numero cento e quinze, a seiscentos e cincoenta réis, cada uma; esporas de metal amarello, para praças, a tres mil réis, cada par; perneiras de couro prelo, para praças, a sete mil e seiscentos réis, cada par.

Com José Silva & Companhia: Correia para espora, de praças, a quatrocentos e vinte réis, cada par; ferragens para cinturões de 0m,05 de largura, a seiscentos e quarenta e nove réis, cada uma; pente de chifre, a quatrocentos e sessenta réis, cada um; rascadeira de ferro para limpeza de animaes, a quinhentos e noventa réis, cada uma.

Com Rios & Companhia: Botas de couro da Russia, para sargento-ajudante, a trinta e cinco mil réis, cada par; chinellos de couro, para as enfermarias, a tres mil e quinhentos réis, cada par.

Com Augusto Reis & Companhia: Cabeçada de sóla, para prisão de animaes, a seis mil e quinhentos réis, cada uma; mochilas completas, a vinte e cinco mil réis, cada uma.

Com José Ignacio Coelho & Companhia: Polainas de couro marron, para praças, a sete mil réis, cada par.

Com Ferreira Souto & Companhia:

Polainas de couro amarello, para sargento-ajudante, a doze mil e quinhentos réis, cada par.

Peças manufacturadas

Com Luiz Mendonça: Coleba branca, para officiaes, a dezeseite mil réis, cada uma.

Com Carvalho & Coelho: Toalhas felpudas, para banho, a dous mil e oitocentos réis, cada uma.

Com Ferreira Passarello & Companhia: Chastadeira para sargento-ajudante, montado ou a pé, a doze mil réis, cada par; distinctivos de metal amarello para amauenes, a oitocentos réis, cada um; distinctivos de metal branco para musicos, a oitocentos réis, cada um; distinctivos de metal branco, para corneteiros, tambores e enfermeiros, a mil réis, cada um; kepis para sargento-ajudante, a quinze mil réis, cada um; lenço branco de algodão, a duzentos réis, cada um; meias de lã, para enfermarias, a mil e oitocentos réis, cada par.

Com Rodrigo Vianna: Bandeiras nacionaes de fillele, tendo os seguintes pannos, preço de cada uma: de dous pannos, a oito mil e quinhentos réis; de tres pannos, a doze mil réis; de quatro pannos, a vinte mil réis; de cinco pannos, a vinte e nove mil réis; de seis pannos, a quarenta e dous mil réis; de sete pannos, a cincoenta e seis mil réis; de oito pannos, a setenta e dous mil réis; de nove pannos, a noventa mil réis; de dez pannos, a cem mil réis; de onze pannos, a cento e vinte mil réis, e de doze pannos, a cento e quarenta mil réis; capa de oleado, para bandeira ou estandarte, a quinze mil réis, cada uma; caixa de papelão, para kapi, a quatrocentos réis, cada uma; jugular de couro, côr natural, a duzentos e vinte réis, cada um.

Com Leitão, Irmãos & Companhia: Collarinho de algodão, a quatrocentos e seis réis cada um.

Com João Vidal: Colchão de capim, para praças, a quatro mil oitocentos e oitenta réis, cada um; colchão de crina, para officiaes, a quatorze mil e setecentos réis, cada um; travesseiros de capim, para praças, a oitocentos e noventa e cinco réis, cada um; travesseiros ou almofadas, para officiaes, a quatro mil e quatrocentos réis, cada um.

O presente termo de contracto obedecerá ás seguintes clausulas:

Primeira — Todos os artigos constantes deste termo de contracto obedecerão aos typos existentes nos mostradores deste departamento, e serão fornecidos de accordo com as propostas apresentadas na concurrencia publica, realizada pela Comissão de Compras desta repartição no dia tres do mez de abril do corrente anno.

Segunda — As entregas serão feitas neste departamento da administração, por conta dos contractantes, sem que, por isso, possam ser augmentados os preços das propostas de que trata a clausula primeira.

Tercera — Os contractantes obrigam-se a exhibir no acto da assignatura do presente contracto os recibos das seguintes cauções, feitas na Contabilidade da Guerra: de dous contos e quinhentos mil réis, para o negociante Luiz Mendonça; de um conto e quinhentos mil réis, para a firma Amaro da Silveira; de dous contos de réis, para os negociantes Ferreira Passarello & Companhia; de um conto de réis, para a firma Azevedo Alves, Rodrigues &

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Companhia; de um conto de réis, para os negociantes Carvalho & Coelho; de sete contos e quinhentos mil réis, para a firma Affonso Vizeu & Companhia; de um conto de réis, para o negociante Rodrigo Vianna; de um conto de réis, para a firma José Silva & Companhia; de um conto de réis, para os negociantes Rios & Companhia; de um conto de réis, para a firma Augusto Reis & Companhia; de tres contos e quinhentos mil réis, para os negociantes José Ignacio Coelho & Companhia; de um conto de réis, para os negociantes Ferreira Souto & Companhia; de um conto de réis, para a firma Leitão, Irmãos & Companhia; e de um conto de réis, para a firma João Vidal, cauções todas avaliadas em dez por cento sobre o valor provavel e total dos artigos que cada firma contratante terá de fornecer, durante o corrente anno, exceptuando-se a caução dos negociantes Affonso Vizeu & Companhia, avaliada em dez e cinco por cento, por causa do provavel fornecimento, que talvez exceda de cinquenta contos de réis, conforme as disposições contidas no aviso do Ministerio da Guerra, numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito do mez de junho do anno de mil novecentos e doze, sendo todas essas cauções as garantias da fiel execução do presente termo de contracto, só podendo ser ellas levantadas depois de terminados os compromissos contractuales. Em relação ás cauções feitas anteriormente á concorrência do dia tres do mez de abril findo, para garantir a assignatura deste documento, só poderão ser restituídas, depois de assignado, e approvedo o presente termo de contracto, pelo senhor general de divisão ministro da Guerra.

Quarta — O presente termo de contracto só entrará em execução depois de approvedo pelo senhor general de divisão ministro da Guerra, conforme as ordens contidas no aviso numero cento e vinte e quatro, de seis do mez de junho do anno de mil novecentos e onze.

Quinta — No caso de recusa da assignatura deste termo de contracto, cada uma das firmas concurrentes á licitação de tres de abril do corrente anno perderá a caução de um conto de réis, de que trata a clausula terceira.

Sexta — O prazo para as entregas dos artigos será de oito dias, a contar da data da entrega dos pedidos, extrahidos por esta divisão aos respectivos fornecedores, podendo o senhor coronel chefe desta repartição prorogar esse prazo, a seu juizo, dentro do corrente anno, desde que os contractantes justifiquem essa necessidade.

Setima — Os signatarios deste termo de contracto ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços e nestas mesmas condições estipuladas, os artigos discriminados no presente documento a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra.

Oitava — Caso o Ministerio da Guerra julgue necessario e convenha tambem aos contractantes, poderá ser renovado, sem augmento de preço, o presente contracto, para o anno seguinte.

Nona — Para o cumprimento da artigo numero cento e trinta e um da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro do corrente anno, declara-se que este termo de contracto é feito de accordo com a autorização contida no artigo vinte, letra j, do regulamento deste departamento da

administração, approvedo pelo decreto numero oito mil oitocentos e dezesseis, de cinco de julho do anno de mil novecentos e onze, e no artigo dezenove, letra c, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro do anno de mil novecentos e doze, revigorada pelo artigo quinto da de numero dous mil novecentos e dezoito, de trinta e um do mez de dezembro do anno findo, sendo observado o artigo segundo do decreto numero oito mil duzentos e sessenta e nove, de vinte e nove de setembro do anno de mil novecentos e dez.

Décima — As despesas com as aquisições dos artigos constantes deste presente termo de contracto correrão á conta da verba treze — Material — sub-consignações, dezeseite, vinte e um, vinte e dous e vinte e quatro, do orçamento vigente.

Undécima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, á vista das respectivas contas, devidamente seladas pelos fornecedores e processadas por este Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra.

E para clareza e constar, mandou o senhor coronel chefe desta repartição lavrar o presente termo de contracto, que assigna com os respectivos negociantes, que se sujeitam ás multas e mais condições vigentes, no caso de inobservancia das clausulas contractuales, salvo caso de força maior, devidamente comprovado. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da quarta divisão, o subscreevi. Sobre quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de seis mil réis, correspondentes a cinco folhas do competente livro onde se acha lavrado o presente termo de contracto, acham-se a data de trinta e um do mez de maio do anno de mil novecentos e quinze e a assignatura do coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar. Mais abaixo verificam-se as seguintes assignaturas: por procuração de Luiz Mendonça, Eduardo Mendonça; por procuração de Rodrigo Vianna, José Marques Salvador Lessa; Ferreira, Souto & Companhia; Augusto Reis & Companhia; Carvalho & Coelho; por procuração de João Vidal, J. L. Martins Bastos; Affonso Vizeu & Companhia; José Silva & Companhia; por procuração de Ferreira Passarello & Companhia, Amadeu Taborda; Amaro da Silveira; José Ignacio Coelho & Companhia; Leitão, Irmãos & Companhia; Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia; Rios & Companhia. Está conforme. — Tenente-coronel Neves Junior.

Nota — Em virtude do despacho do senhor general de divisão ministro da Guerra, exarado no dia quinze, no requerimento de Ferreira Passarello & Companhia, datado de quatro de maio corrente, a «ganga azul» figura no presente termo de contracto adjudicado ao negociante Luiz Mendonça ao preço de setecentos e oitenta réis cada metro, visto aquella firma, a quem coube a primeira adjudicação na concorrência do dia tres do abril findo, ter declarado que havia engano no preço de seiscentos e setenta e cinco réis, para o qual pedia annullação. Declara-se que todos os negociantes, que fazem parte do presente termo de contracto, exhibiram os recibos das respectivas cauções, antes de assignarem o mesmo documento. — Tenente-coronel Neves Junior.

Additamento ao presente termo de contracto. — Em virtude do despacho do senhor general de divisão ministro da Guerra, exarado no dia tres de junho do corrente anno, á pagina setenta e tres do parecer da primeira secção da Contabilidade da Guerra, numero oitocentos e noventa e sete, da mesma data, entre os artigos aceitos, a firma Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia, constantes deste termo de contracto, fica incluído o «porte de velludo verde com gallão dourado», ao preço de vinte mil réis, cada um. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da quarta divisão, o subscreevi. Sobre duas estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de seiscentos réis acham-se a data de cinco de junho de mil novecentos e quinze e a assignatura do coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar. Mais abaixo, verifica-se a assignatura dos negociantes Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia. Está conforme. — tenente-coronel Neves Junior.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Termo de modificação do contracto celebrado entre o Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e The Goodyear Tire & Rubber Company of South America para o estabelecimento de uma fabrica de artefactos da borracha no Rio de Janeiro

Aos sete dias do mez de junho de mil novecentos e quinze, presentes na Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e respectivo ministro doutor João Pandiá Calogeras, representando o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e o Sr. J. C. Meac Fadyean, representando The Goodyear Tire & Rubber Company of South America na qualidade de seu director, e tendo em vista o que por este foi requerido e o que dispõe a lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, artigo 101, n. XV, acordaram modificar, pela forma em seguida especificada, o contracto de oito de abril de mil novecentos e treze, celebrado entre o mesmo Governo e a dita companhia para o estabelecimento de uma fabrica de artefactos de borracha no Rio de Janeiro.

Clausula I do contracto;

Letra a, fica assim redigida:

«A fabrica será montada e installada de accordo com a proposta da companhia apresentada na concorrência realizada na Superintendencia da Defesa da Borracha em 31 de janeiro de mil novecentos e treze e com as plantas e memorial descriptivo que forem apresentados pela companhia dentro de seis mezes a contar da presente data e approvedos pelo Governo, de modo a serem introduzidos na construcção projectada todos os aperfeiçamentos até então adoptados na industria respectiva.

Letra c—Fica assim redigida:

«A fabrica será montada e definitivamente inaugurada no prazo máximo de tres annos a contar da presente data, em que expira a prorogação concedida á companhia pelo despacho de sete de outubro de mil novecentos e treze, que considero como motivo de força

maior, para os efeitos da clausula 4ª do contracto de oito de abril do dito anno, as occurencias relatadas e comprovadas pela companhia no requerimento e mais papeis matriculados na Directoria Geral de Contabilidade sob numero 151, de mil novecentos e treze.»

Clausula II do contracto:

Letras *a* e *c*: ficam supprimidas, desistindo a companhia do premio e do direito de desapropriação por utilidade publica consignados nas mencionadas disposições.

Clausula IV do contracto.—Fica assim redigida:

«Si a companhia deixar de cumprir fielmente o disposto na clausula I, letra *c* do contracto, com a modificação ora estabelecida, considera-se rescindido o mesmo contracto, perdendo a companhia os immoveis adquiridos e construccões ou installações feitas para o funcionamento da fabrica, que revertẽã para o patrimonio do Governo Federal assim com a caução de reis 100:000\$900 a que se refere a clausula VI do contracto, salvo caso de força maior a juizo do Governo.»

Clausula X do contracto —Fica supprimida a clausula decima do contracto.

E para constar lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, Isaac Elbas e E. S. Hunter e por mim Creso Braga, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na primeira secção da mesma directoria, que o lavrei; ficando entendido que as disposições do contracto não modificadas agora, continuam em pleno vigor.

Hi de Janeiro, 7 de junho de 1915.—*João Pandia Calogeras*.—Por The Goodyear Tire and Rubber Company of South America, J. C. Mac Fagan, director.—Como testemunhas: Isaac Elbas e E. S. Hunter.—*Creso Braga*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas pelo valor total de dezoito mil e quinhentos reis.

Está conforme.—*M. Fonseca*, director da secção. Confira a copia.—*Creso Braga*, segundo official.—*Visto, Mario B. Carneiro*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete a visita do Sr. senador Burton e seu secretario, que se fizeram acompanhar do Sr. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America do Norte, junto ao governo do Brazil.

— Estiveram no Palacio do Cattete hontem os Srs. almirante Pedro Max de Frontin e capitães-tenentes Motta Ferraz e Evandro Santos, directores do Club Naval, que foram convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á sessão solemne do mesmo club, a realizar-se no dia 11 do corrente.

— Foram recebidos hontem em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Drs. Oscar de Souza, Alvaro Alvim e José Marianno Filho.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs

almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; deputados José Gonçalves, Frederico Borges, Francisco Paoliello, Lamounier Godofredo e Dr. Fernandes Lima, vice-governador do Estado de Alagoas, que se despediu do Sr. Presidente da Republica por ter de partir para o seu Estado

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.

Official de dia á Brigada, tenente Henrique.

Melico de dia ao hospital, capitão Dr. Goulart e interno de dia alferes honorario Almeida.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Malte e pratico Arnaldo.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia á Brigada, sargentos Jesuino e José da Fonseca.

Rondam as patrullias alferes Escobar e Djalma.

Ronda na Saude, alferes Coimbra.

Ronda no 4º districto, alferes Meira Lima.

Ronda o 19º e 20º districtos, alferes Prado.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Vital e no 1º regimento de infantaria, alferes Bomfim.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Mendes; Caixa de Conversão, alferes Verissimo; Thesouro Nacional, alferes Madureira e Casa da Moeda, alferes Caldas.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Horacio; no 2º, tenente Santa Barbara; no 3º, capitão Lima; no 4º, capitão Martini; na Saude, alferes Soido; na cavallaria, tenente Daniel e no quartel do Mayer, alferes Nobrega.

Uniforme, 4º.

No sabbado, 5 do corrente, ás 14 horas, reuniu-se o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro em sessão ordinaria com a presença dos Srs. Dr. José Pires Brandão, vice-presidente; burão de Santa Margarida, director-secretario; coronel José de Oliveira Castro, Dr. James Darcy, directores, e Dr. Horacio Ribeiro da Silva, gerente da repartição, sob a presidencia do Sr. Dr. Herculano Marcos Inglez da Souza, presidente do respectivo conselho fiscal.

Justificada a ausencia do Sr. director, commandador Ramalho Ortigão, o Sr. director secretario procedeu á leitura da acta, que foi unanimemente approvada, pelo que se passou á leitura do expediente, composto de officios e outras communicações da gerencia.

O Sr. presidente faz a leitura de seu relatório correspondente ao exercicio de 1914, o qual deverã, juntamente com o do Dr. gerente, ser enviado ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Apresentados pelo Sr. director secretario, foram lidos, discutidos e votados 23 requerimentos, assim despatchados:

Esther Abadia, Cicero Ferreira Sadock de Souza, Isaura da Silva Oliveira, Juliana Mesquita Teixeira, Isabel Umbelina Cabral, Maria Candida de Souza, Thereza Bozerra Lima, Avelina Gomes Teixeira, Angela Couto Dall Orto, Maria Moreira da Silva, Cyriaca Maria Jacarandá Fernandes.—Deferidos.

Felicia Teixeira.—Deferido, assignando termo de responsabilidade.

Eugenio de Paiva Rios.—Deferido, menos quanto á cautela n. 19.181.

Eduardo Marques Peixoto e Adelina P. da Costa Aguiar.—Venham por meio judicial. Domingos Costa e Delinange.—Indeferridos.

Antonio Joaquim da Costa.—Reconheça a firma do endossante.

Carolina Adelaide.—Ao Sr. director para interpor parecer.

Miguel Barbosa Gomes Oliveira.—Seja incluído na escala.

Maria Rosa Gouvêa.—De accôrdo com a informaçã.

Henrique da Silva Ramos.—Mantenho o despacho anterior.

Maria Chalfum.—Informe o Sr. thesoureiro.

Dr. Americo Custodio dos Santos.—Reconheça a firma do consul brasileiro.

Maria da Conceição Nunes.—Promova a substituição da cautela pelos meios regulamentares.

Antes de terminar a sessão o Dr. James Darcy, desampenhando-se da incumbencia que lhe fora dada pelo Sr. presidente, apresentou as mais importantes condições regulamentares e deliberações do conselho que, em resumo, deverão figurar em appenso nas cadernetas da Caixa, sendo este trabalho unanimemente approvado e mandado a imprimir. As 17 horas e meia, o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a acta respectiva e fazer as publicações do costume.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional se effectuam hoje os seguintes pagamentos:

Montepios da Fazenda, Exterior, Agricultura, praças de pret., aposentados do Exterior, Marinha e Guerra.

Sepultaram-se no dia 5 do corrente 48 pessoas, sendo: nacionaes 38 e estrangeiros 10; do sexo masculino 3 e do sexo feminino 18; maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos 20; gratuitos, 11.

Sepultaram-se no dia 6 do corrente mez 36 pessoas, sendo: nacionaes 30 e estrangeiros 6; do sexo masculino 27 e do sexo feminino 9; maiores de 12 annos 22 e menores de 12 annos 14; gratuitos, 18.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cordova*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Verdi*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itapuhy*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Parahyba, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pelo *Itaperuna*, para Ilhéos, Bahia, Estancia e Aracajú, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Iaquera*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA CENTIGRADA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Fortaleza	3° 44'	38° 31'	30	59.2	28.8	33.0	23.4	18.8		SE	4	4	Bom.
Fernando de Noronha	3° 51'	32° 25'	93	58.9	26.9	27.7	22.8	21.0	0.2	SE	4	4	Bom.
Guaramiranga	4° 19'	39° 00'	780	—	19.8	25.2	19.0	16.5	0.2	SE	6	6	Bom.
Natal	5° 47'	35° 42'	28	—	30.3	32.1	21.6	—	—	SE	4	6	Bom.
Parahyba	7° 06'	34° 51'	48	63.3	26.6	27.6	21.0	20.6	1.4	C	0	6	Bom.
Campina Grande	7° 18'	35° 54'	533	61.8	20.0	30.2	47.0	13.9	12.8	N	3	6	Bom.
Goyanna	7° 34'	35° 08'	14	61.2	25.4	30.2	18.8	21.3	0.4	S	1	10	Mão.
Nazareth	7° 42'	35° 41'	82	60.3	23.4	28.2	18.6	19.4	—	SE	2	10	Incerto, orvalhou.
Recife	8° 03'	34° 52'	30	61.1	28.5	29.1	22.7	19.6	0.8	E	5	7	Incerto.
Jaboatão	8° 10'	35° 02'	50	63.3	26.2	27.4	20.8	21.2	1.9	SE	3	9	Bom.
Escada	8° 17'	35° 09'	116	—	24.4	28.0	19.8	20.0	0.3	C	0	8	Incerto.
Pesqueira	8° 26'	37° 14'	663	59.0	19.0	30.0	17.0	13.1	—	E	1	9	Orvalhou.
Aracajú	10° 55'	37° 04'	4	61.3	23.3	29.3	21.9	26.4	0.3	C	0	8	Incerto.
Ondina	13° 00'	38° 30'	47	62.1	23.6	28.0	23.0	18.5	28.5	C	0	9	Incerto.
Caetitê	14° 03'	42° 37'	900	63.6	19.6	25.8	16.3	13.6	—	SE	2	4	Bom.
Ilhéos	14° 48'	39° 03'	3	62.6	22.3	28.8	20.8	18.6	9.3	C	0	10	Mão.
Cuyabá	15° 36'	56° 06'	233	64.9	21.6	25.7	17.2	15.6	—	N	1	1	Bom.
Pyrenopolis	15° 52'	48° 57'	792	62.6	23.6	28.4	16.8	14.2	—	E	4	1	Bom.
S. Luiz de Cáceres	15° 56'	57° 39'	180	64.6	17.1	23.0	15.0	14.2	—	NE	1	7	Bom, orvalhou.
Montes Claros	16° 43'	43° 52'	618	60.9	21.4	27.0	10.0	14.2	—	NE	1	0	Bom.
Pirapora	17° 21'	44° 37'	472	60.1	21.8	29.2	15.7	13.4	—	SE	1	2	Bom, orvalhou.
Theophilo Ottoni	17° 43'	41° 28'	305	61.8	21.2	23.4	19.8	16.7	6.1	C	0	9	Nevoeiro.
Corumbá	19° 00'	57° 39'	155	61.3	11.0	21.3	10.0	8.8	—	C	0	2	Bom.
Bello Horizonte	19° 55'	43° 56'	857	63.0	20.6	23.2	9.8	11.9	—	SE	2	5	Incerto.
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1.150	66.8	15.6	19.0	11.0	12.1	—	N	4	8	Nevoeiro.
Barbacena	21° 14'	43° 46'	1.090	63.9	17.0	19.4	12.8	12.9	—	E	2	6	Bom.
Lavras	21° 17'	45° 02'	868	62.2	18.8	21.5	13.6	12.6	—	NNE	2	2	Nevoeiro ten., orv.
Palmyra	21° 27'	43° 33'	878	63.3	17.4	16.8	13.0	12.7	—	NE	3	8	Inc., nevoeiro.
Campos	21° 40'	41° 30'	10	63.0	22.4	23.2	17.0	15.9	—	N	3	3	Bom.
Juiz de Fora	21° 46'	43° 21'	682	65.1	17.0	19.1	14.0	13.2	—	C	0	6	Bom.
Carmo	21° 56'	42° 36'	314	61.1	21.6	21.7	15.7	13.3	—	NE	2	4	Bom, orvalhou.
Caxambú	21° 57'	44° 56'	891	63.7	18.0	20.0	12.2	11.3	—	C	0	8	Incerto.
Friburgo	22° 17'	42° 32'	846	61.3	19.4	18.2	13.4	13.0	—	NE	3	8	Incerto.
Macalé	22° 24'	41° 50'	4	61.3	24.0	21.0	14.8	17.7	—	C	0	4	Orvalhou.
Passa Quatro	22° 24'	44° 38'	937	64.4	16.1	18.3	12.6	12.5	0.3	C	0	10	Mão.
Therézopolis	22° 25'	43° 00'	910	62.6	17.1	16.9	12.2	12.0	—	N	4	9	Incerto.
Vassouras	22° 25'	43° 41'	436	61.7	20.0	22.2	14.8	13.5	—	NNE	2	—	Bom.
Rezende	22° 28'	44° 26'	399	62.8	18.7	20.4	14.8	14.0	0.1	C	0	5	Bom, orvalhou.
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	402	62.9	19.0	22.0	15.5	13.2	—	C	0	5	Bom, orvalhou.
Petropolis	22° 31'	43° 10'	813	61.3	16.9	18.3	13.0	11.8	—	C	0	10	Bom.
Mondés	22° 32'	42° 28'	434	61.5	21.0	21.3	14.9	12.6	—	NNE	2	5	Bom.
Tinguá	22° 35'	43° 15'	123	62.5	21.2	22.0	15.5	16.3	—	C	0	2	Incerto, nev. ten.
S. Pedro	22° 35'	43° 30'	179	62.9	21.4	22.0	15.6	15.8	—	SE	4	2	Bom, orvalhou.
Rio Douro	22° 37'	43° 28'	128	62.6	21.8	—	15.9	15.6	—	C	0	3	Orvalhou.
Piquete	22° 37'	45° 09'	662	64.9	16.6	18.6	14.0	13.2	—	C	0	8	Incerto, nev. ten.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	61	62.3	21.5	22.3	17.9	15.1	0.4	C	0	7	Bom, nev. ten.
Angra dos Reis	23° 01'	44° 20'	4	60.3	21.1	23.4	13.3	17.6	—	NE	3	5	Bom.
S. Paulo	23° 34'	46° 30'	820	62.9	14.4	13.4	11.5	12.0	8.2	NE	2	8	Bom.
Santos	23° 56'	46° 19'	10	61.2	19.6	21.1	16.0	15.7	2.3	N	4	8	Incerto.
Guarapuava	25° 24'	51° 27'	1.116	66.0	14.5	16.0	7.0	11.6	—	NNE	2	10	Bom.
Corityba	25° 25'	49° 18'	908	62.3	15.3	18.9	2.4	14.1	—	NW	3	2	Bom.
Paranaguá	25° 31'	48° 30'	3	61.2	16.8	21.7	9.8	14.4	—	NW	2	5	Bom.
Blumenau	26° 55'	49° 04'	24	62.3	14.2	18.3	7.2	11.4	—	N	1	2	Nevoeiro.
Camboriú	27° 01'	48° 38'	3	—	17.0	19.8	10.4	12.1	—	C	0	0	Bom.
Brusque	27° 05'	48° 59'	23	62.7	13.4	22.0	12.0	10.9	0.2	SE	2	6	Nevoeiro.
Florianopolis	27° 35'	48° 34'	3	60.2	17.6	20.0	11.2	12.6	—	N	3	0	Bom.
Lages	27° 49'	50° 20'	—	—	9.1	25.0	3.0	8.3	—	C	0	10	Nevoeiro.
Montevideo	34° 55'	56° 12'	—	59.8	11.8	17.7	2.2	7.7	—	SSW	5	10	Mão, nev. ten. orv.

Occurencias — Na Parahyba, Recife, Aracajú, Ondina, Ilhéos, S. Paulo e Santos, choveu esta manhã. Em Guaramiranga, Goyanna e Ouro Preto chuveu esta manhã. Em Campina Grande, Jabotão, Passa Quatro, Ondina e S. Paulo choveu hontem. Em Natal, Recife, Theophilo Ottoni, Bello Horizonte, Ouro Preto, Friburgo, Vassouras, Rezende e Petropolis chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: Em Curitiba com 2°, e em Lages com 3°.

Nota — A pressão barometrica neste boletim acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e a gravidade normal. Telegrammas recebidos até ás 18 horas 38, faltaram 44.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1915.

MEZES	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%			
7 hs.....	760.8	19.4	13.2	91	S	3.0	10, Nb.
14 hs.....	761.4	19.3	13.7	82	SSW	1.0	10, Nb.
21 hs.....	762.1	18.7	14.3	89	Calma	0.0	10, Nb.

Temperatura: maxima, 21.4 ás 00 hs. 00 m.; minima, 18.4 ás 17 hs. 38 m.; evaporação, 2^m/m³; chuva 20^m/m⁶. Insolação, 0 hs. 0 m. De 0 h. 0 m. ás 19 hs. 43 ms, choveu e chuviscou alternadamente.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%			
7 hs.....	757.7	20.3	13.5	87	N	1.0	6, Cu, St-Cu.
14 hs.....	53.2	26.6	13.9	62	NNE	3.3	3, Ci-Cu.
21 hs.....	56.0	22.0	17.9	87	SSE	3.0	0, Limpo.

Temperatura maxima 26.6, ás 14 hs. 0 m.; minima 17.9 ás 6 hs. 5 m. Evaporação, 7m/m³. Chuva, 0m/m⁰. Insolação, 9 hs. 24 m.

Houve nevoeiro pela manhã.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 6 de junho de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%			
7 hs.....	753.4	22.4	17.5	87	Calma	0.0	5, Ci-St, St
14 hs.....	752.3	24.3	17.3	77	SSE	4.6	4, St-Cu, Nb
21 hs.....	751.6	23.6	18.1	84	SSE	2.0	9, A-St, Ci-Cu, Nb

Temperatura: maxima, 23.6 ás 12 hs. 23 m.; minima, 21.4 ás 5 hs. 32 m.; evaporação, 5^m/m³; Insolação, 6 h. 18 m.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 72ª loteria do plano 305, 101ª extracção do anno de 1915, realizada em 7 de junho de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

49.380.....	100\$000
26.353.....	100\$000
22.419.....	100\$000
3.890.....	1:000\$000
30.678.....	100\$000
28.664.....	100\$000
48.938.....	16:000\$000
36.947.....	2:000\$000
49.779.....	200\$000
12.594.....	100\$000
37.293.....	100\$000
1.486.....	100\$000
22.914.....	200\$000
34.915.....	200\$000
23.843.....	100\$000
16.511.....	100\$000
48.780.....	200\$000
1.439.....	100\$000
31.491.....	100\$000
25.041.....	200\$000
36.924.....	100\$000
4.829.....	200\$000
39.622.....	100\$000
13.783.....	200\$000
17.128.....	200\$000
8.354.....	200\$000
24.149.....	100\$000
18.18.....	100\$000
18.963.....	1:000\$000
13.669.....	100\$000
16.951.....	100\$000
18.390.....	100\$000
18.224.....	200\$000
28.421.....	1:000\$000
5.772.....	100\$000
17.098.....	100\$000
3.333.....	100\$000
43.244.....	100\$000
20.235.....	100\$000
4.396.....	100\$000
12.419.....	200\$000
10.228.....	200\$000
13.293.....	100\$000
25.139.....	100\$000
41.679.....	100\$000
24.176.....	200\$000
13.332.....	100\$000
21.630.....	100\$000
5.970.....	100\$000
38.932.....	100\$000
26.182.....	100\$000
6.132.....	100\$000
8.045.....	100\$000
30.281.....	100\$000
39.055.....	100\$000
10.161.....	100\$000
25.272.....	200\$000
17.219.....	100\$000
6.034.....	100\$000
7.161.....	100\$000

Approximações
 18.937 e 48.939..... 200\$000
 36.946 e 36.948..... 100\$000

Dezenas
 48.931 a 48.940..... 40\$000
 36.941 a 36.950..... 30\$000

Centenas
 18.901 a 49.000..... 10\$000
 16.901 a 37.000..... 8\$000

Todos os numeros terminados em 38 teem 4\$ e os terminados em 8 teem 2\$, exceptuando-se os terminados em 38.

O fiscal do Governo, Manoel Cosme Pinto.
 — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 5 de junho, o seguinte:

Existiam 1.090 nacionaes e 1.091 estrangeiros, total, 2.184; entraram 49 nacionaes e 28 estrangeiros, total, 77; sahiram 32 nacionaes e 31 estrangeiros, total, 63; falleceram 10 nacionaes e 1 estrangeiro, total, 11; existem 1.097 nacionaes e 1.090 estrangeiros, total, 2.187.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no dia 5 de 380 consultantes, para os quaes se aviaram 392 receitas e se effectuaram 38 extracções de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 6 de junho, o seguinte:

Existiam 1.097 nacionaes e 1.090 estrangeiros, total, 2.187; entraram 29 nacionaes e 23 estrangeiros, total, 52; sahiram 31 nacionaes e 29 estrangeiros, total, 60; falleceram 4 nacionaes e 1 estrangeiro, total, 5; existem 1.091 nacionaes e 1.083 estrangeiros, total, 2.174.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no dia 6 de 383 consultantes para os quaes se aviaram 953 receitas e se effectuaram 51 extracções de dentes, duas obturações e 223 curativos e pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 7 de junho de 1915

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOLDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 19/64	12 3/16
Sobre Paris.....	755	\$765
Sobre Hamburgo.....	860	\$867
Sobre Italia.....	—	\$704
Sobre Portugal.....	—	38153
Sobre Nova York.....	—	48159
Libra esterlina (em moeda)	—	19\$600
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$798
Sobre Buenos Aires (peço ouro).....	—	3\$974

Apolices do emprestimo municipal de 1904, port..... 292\$300

Apolices do emprestimo municipal de 1914, port..... 168\$000

Apolices da Camara Municipal de Petropolis..... 183\$000

Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6%, nom..... 420\$000

Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port..... 77\$000

Banco Commercial do Rio de Janeiro..... 127\$000

Companhia Loterias Nacionaes do Brazil..... 11\$000

Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/ 50 %..... 19\$300

Companhia Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira)..... 26\$000

Companhia de Tecidos Corcovado... 120\$000

Companhia Docas de Santos, nom.. 410\$000

Companhia Docas de Santos, port.. 420\$000
 Debentures Companhia Tecidos Bota-fogo..... 101\$300
 Debentures da Companhia Docas de Santos..... 190\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1915.— A. Simonsen, syndico.

O Sr. Edmundo Leonel Lynch foi exonerado a seu pedido do cargo de preposto do corretor de fundos publicos, Joaquim da Silva Gusmão Filho.

Secretaria da Camara Syndical, 7 de junho de 1915.— A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 5 de junho de 1915

Mercado de café

O mercado abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.130 saccas, na base de 7\$000 por arroba, para o typo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 439 saccas, ao preço de 7\$000, fechando o mercado em posição estavel.

Total das vendas conhecidas 1.569 saccas.

Entradas conhecidas:	
Cabotagem.....	Saccas 1.620
Barra a dentro.....	153
Total.....	1.773

Mercado de algodão

Fardos	
Entradas em 5 de junho.....	—
Sahidas em 5 de junho.....	442
Existencia em 7 de junho.....	12.853
Posição do mercado, firme.	

Mercado de açúcar

Saccos	
Entradas em 5 de junho.....	10.038
Sahidas em 5 de junho.....	4.075
Existencia em 7 de junho.....	188.344
Posição do mercado, firme.	

Observações—As entradas foram da Bahia 2.030, Sergipe 4.998, Campos 2.413 e Santa Catharina 577.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JUNHO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 5.....	632:238\$339
Renda arrecadada em 7.....	122:230\$763
<hr/>	
Em igual periodo de 1914....	734:319\$702
<hr/>	
Em igual periodo de 1914....	633:307\$008

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1915

Renda arrecadada no dia 7:	
Em ouro.....	69:977\$817
Em papel.....	193:039\$300
<hr/>	
Total.....	268:017\$117

Renda arrecadada de 1 a 7 do corrente..... 1.095:248\$471

Em igual periodo de 1914... 1.459:223\$769

Diferença a maior em 1914. 363:977\$298

MARCAS REGISTRADAS**N. 10.375**

Carlos R. Kern, estabelecido á rua de S. Pedro n. 146, sobrado, apresenta a marca acima, que adopta para distinguir productos chimimicos, pharmaceuticos,apparellhos de medicina e de laboratorios, gazes, algodão e objectos de curativos e livros, de seu commercio consistente no nome caracteristico «Casa Weiss» entre aspas. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será tambem usada em notas, facturas, reclames, annuncios, prospectos, servindo assim de marca geral de seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 24 de março de 1915. Por procuração, Carlos R. Kern. Hans Derschum (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 15 horas do dia 27 de março de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 10.375 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. n. 10.375 a transferencia da marca Casa Weiss de Carlos H. Kern para seus successores Carlos, Kern & Comp. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1915.—Isidoro Campos, director.

RECTIFICAÇÃO

A patente de invenção publicada no *Diario Official* de 31 de maio proximo findo á pagina 5.981, de uma barragem hydraulica aperfeçoada, em forma de telhado, requerida por Jakob Huber tem o n. 8.742.

EDITAES E AVISOS**Secretaria da Camara dos Deputados**

Em virtude do disposto no art. 54 do respectivo regulamento, faço publico que esta secretaria receberá, no prazo de vinte dias, a contar de hoje, propostas para o fornecimento de objectos de expediente, durante o actual exercicio e de accordo com a relação seguinte.

Os proponentes encontrarão na mesma secretaria, durante o prazo acima fixado, das 12 horas do dia ás 4 da tarde, todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Para escolha da proposta prevalecerão o preço e a qualidade do objecto e a idoneidade do proponente, que, uma vez aceita a sua proposta, entrará para o cofre da secretaria com a caução de 500\$, para garantia da assignatura do respectivo contracto.

Papel almasso pautado, Fiume, de 6 kilos, resma.

Dito almasso pautado, Fiume, de 8 kilos, idem.

Papel de linho para capas, idem.

Papel de linho pautado, com margem riscada, para minuta, idem.

Papel para embrulho, idem.

Papel para actas, idem.

Papel para autographos (japonez), idem.

Papel para cartas, marcado, caixa.

Enveloppes para cartas, marcados, idem.

Papel para officios, impressos, resma.

Papel para machina de escrever, 400 folhas.

Enveloppes para officios, de diversos formatos, em branco e impressos, 100.

Ditos para telegrammas, 100.

Ditos para cartas, de diversos formatos, em branco, 100.

Tinta Stephen's Blue Black, botija de litro.

Pennas Mallat, n. 12, caixa.

Lapis pretos, Faber n. 2, groza.

Lapis Faber, bicolores, duzia.

Lacre, caixa.

Canetas de Faber, groza.

Papel mata-borrão, mão.

Lapis de borracha Faber, duzia.

Colchetes para papel, de diversos tamanhos, caixa.

Impressos em 4, com o dizer—Emenda—1.000.

Secretaria da Camara dos Deputados, 20 de maio de 1915.—Rodolpho Ferreira, director.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA 17ª SECÇÃO (CLINICA OTORRHINO LARYNGOLOGICA).

De ordem do Sr. Dr. Director se faz publico, pelo presente edital, achar-se aberta na secretaria da Faculdade até 12 do corrente mez, a inscrição para o concurso ao logar de professor substituto da 17ª secção (Clinica otorrhino laryngologica).

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1915.—Dr. Eugenio de Menezes, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal**INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Do ordem de Exmo. Sr. general commandante faço publico que, no dia 8 de junho vindouro, serão recebidas nesta brigada propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos.

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e Cardiff, preço de tonelada.

Grupo 2º

Café moído; preço de kilo.

Grupo 3º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 4º

Assucar de 2º, preço de kilo.

Grupo 5º

Forragem: alfafa nacional e estrangeira, farelo e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Aves e ovos, preço de unidade e duzia.

Grupo 7º

Pão fresco, preço de kilo.

Grupo 8º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 9º

Objectos de expediente, preço de unidade constante da relação.

Grupo 10º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Fructas, temperos e verduras, preços de ação e kilo.

Grupo 12º

Capim, preço de kilo.

Grupo 13º

Calçado, preço de par.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concurrentes, os quaes as trarão com preços para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo sómente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

3.ª A idoneidade dos concurrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão, com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do presente edital e convenientemente registrados.

4.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas da vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 500\$000.

5.ª Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 3:000\$ para os grupos 5º, 10º e 13º; 2:000\$ para os 4º, 7º, 8º e 12º; 1:000\$ para os 1º, 2º, 9º e 11º e 500\$ para os 3º e 6º.

6.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ás 13 horas do referido dia 8 de junho vindouro.

7.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelos preços de contracto, os artigos de que necessitarem para consumo.

8.ª O proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução de que trata a clausula 4ª, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

9.ª Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer, ou substituir além da multa até 50 % sobre o valor respectivo.

10.ª Os contractos poderão ser rescindidos quando os fornecedores forem multados mais de tres vezes.

11.ª Fica livre á brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13.ª Não serão acceptas as propostas que não tenham preços para todos os artigos.

Serão observadas nesta concorrência as seguintes disposições do art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferência) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

g) E' lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferência.

Na Intendencia da brigada serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 24 de maio de 1915.—Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA PARA ARTIGOS DE UNIFORMES

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico que no dia 9 do corrente ás 13 horas, serão abertas nesta secretaria propostas para o fornecimento de artigos de uniformes, durante o segundo semestre do corrente anno

As amostras dos artigos, sobre que deverão ser dados os preços, acham-se na arrecadação geral e os impressos na secretaria á disposição dos interessados, onde serão dadas, diariamente, quaesquer informações, das 10 ás 15 horas.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em carta fechada, com os preços escriptos a mão, em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo as primeiras vias selladas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores devidamente munidos das respectivas procurações.

Só serão tomadas em consideração as propostas daquelles que, até o dia 8, no maximo, se tiverem habilitado perante o commando, juntando em requerimento que lhe dirigirem, documentos em que proveem negociar nos artigos a que pretendem concorrer e terem satisfeito, á Fazenda Nacional, o pagamento do imposto de industria e profissão relativo ao corrente semestre e, á Municipalidade, o alvará de licença para negociar.

Devem juntar ainda o recibo da Contadoria do Corpo, demonstrando terem ali depositado a quantia de 400\$000, para garantia da assignatura do contracto, perdendo-a o proponente que, sendo acceito, deixe de assignar-o até tres dias depois de notificado para esse fim.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não forem considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros, sendo ellas pu-

blicadas antes de ser proferida qualquer decisão.

Será preferido para cada artigo o preço mais barato, por minima que seja a diferença de outra proposta.

No caso de igualdade de preços a preferência será decidida á sorte.

O proponente que já tiver contracto com o Corpo fica isento de novo deposito de garantia da assignatura do seu contracto, devendo, entretanto, apresentar o recibo da caução já existente.

Por occasião da assignatura do contracto o fornecedor depositará na Contadoria do Corpo a importância que for arbitrada pelo commando.

As propostas deverão conter declaração expressa de que o proponente fornecerá exactamente de accordo com a amostra e se submete a todas as clausulas deste edital e ao estipulado nos seguintes artigos do regulamento deste Corpo:

Art. 205. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado nos pelidos incorrerá na multa de 25 % do valor do mesmo artigo; si o excesso de prazo for além de 15 dias, a multa será de 50 %, rescindindo-se o contracto.

Paragrapho unico. Estas multas serão impostas pelo commando e dellas não haverá recurso.

Art. 206. No caso de rejeição de artigos por imperfeitos ou que não estejam de accordo com as amostras, o commandante poderá atender as circumstancias allegadas, marcar novo prazo para sua entrada, tornando-se efectiva a multa findo esse prazo, mandando então comprar no mercado por conta do fornecedor.

Paragrapho unico. As multas e as importancias dos artigos comprados de accordo com a parte final do artigo anterior, quando não sejam pagas dentro de 10 dias do aviso, serão descontadas das contas que o fornecedor tenha a receber ou dos respectivos depositos, sendo neste caso completados em 48 horas sob pena de rescisão do contracto.

Art. 207. Os objectos não acceitos serão retirados pelos fornecedores dentro do prazo limitado pelo commando, removendo-os o Corpo para o Deposito Publico, si o não fizerem, por conta dos donos.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 3 de junho de 1915.—Alferes Eloy Monteiro, secretario interino.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

Letras do Thesouro

(PAPEL)

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diario Official* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas nos termos do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro deste anno, para substituí-las pelas — Letras do Thesouro — papel.

Serão substituidas sómente as cautelas emitidas no dia 20 de fevereiro ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 10:000\$000

Cautelas ns. 113, 126 e 131.

Do valor de 5:000\$000

Cautela n. 127.

Do valor de 1:000\$000

Cautelas ns. 2, 7, 10 a 38, 46 a 54, 103, 128, 129, 132 a 142, 147 a 199, 203 a 206, 210, 211 e 213 a 227.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 39, 236 a 243, 245 a 270, 272 a 276.

Do valor de 200\$000

Cautelas ns. 73 a 84, 87 a 93, 118, 119, 123, 134, 130, 143 a 145, 277 a 285.

Do valor de 100\$000

Cautelas ns. 55 a 57, 59 a 72, 94 a 97, 104 a 109, 286 a 310, 314 a 362 e 264 a 385.

A substituição terá lugar do dia 7 ao dia 10 do corrente mez, das onze (11) horas da manhã ás duas (2) horas da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1:000\$ serão substituidas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Sómente serão desdobradas as cautelas de valores superiores a 1:000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, 4 de junho de 1915.—O escriptão, A. J. Santos

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado a apolice da divida publica interna, do valor nominal de 500\$, n. 188, emitida em 1867, juro de 5 % papel, antigo 6 %, pertencente ao patrimonio do padre Thomé Joaquim Torres de Souza, vae ser expedido novo titulo si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de junho de 1915.—O inspector, M. C. de Leão.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

Tendo Antonio Rodrigues de Freitas, requerido o cancelamento da carta-patente n. 45 que o autorizava a explorar clubs de joias, relógios, bengalas, guarda-chuva, costumes para homens e artigos de viagem, á rua Senador Euzébio n. 100, nesta Capital, são convidados os socios prestamistas ou quaesquer interessados a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias, no Thesouro, caso tenham alguma reclamação contra o pedido do requerente. — Publico-se.

Superintendencia de Fiscalização dos Clubs de Mercadorias, 1 de junho de 1915.—José Ignacio Teixeira de Andrade.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 15

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 1, 4 e 9 de junho, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, em hasta publica, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos interessados retirá-las até á vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos:

Armazem de refugio dos colis, junto ao armazem n. 8, da Alfandega:

Lote n. 1

Sem marca: Um pacote n. 1, pesando bruto 2.800 grammas, contendo fio de algodão cru;

Idem: Um pacote n. 29, pesando bruto 300 grammas, contendo 160 grammas de roupa feita de sêda;

Idem: Um pacote n. 31, pesando bruto 300 grammas, contendo 190 grammas, peso liquido, de obras de madreperola, não classificadas;

Idem: Um pacote n. 37, pesando bruto dous kilos, contendo diversas miudezas, pesando 1.600 grammas;

Idem: Um pacote n. 38, pesando bruto dous kilos, de obras não classificadas, de cobre;

Idem: Um pacote n. 41, pesando bruto sete kilos, contendo fechaduras de ferro de duas voltas;

Idem: Um pacote n. 42, pesando bruto tres kilos, contendo dous kilos e meio

de peças soltas para relógios de cima de mesa;

Idem: Um pacote n. 43, pesando bruto 750 grammas, contendo um par de botinas de couro de mais de 22 centímetros;

Idem: Um pacote n. 53, pesando bruto 2.400 grammas, contendo dous kilos de roupa feita de tecido de algodão branco, base de 10 X 10, de mais de 49 grammas por metro quadrado;

Idem: Um pacote n. 59, pesando bruto 800 grammas, contendo um par de botinas de couro de mais de 22 centímetros;

Idem: Um pacote n. 62, pesando bruto um kilo, contendo lã frouxa para bordar;

Idem: Um pacote n. 65, pesando bruto dous kilos, contendo 1.600 grammas de grêgas de algodão;

Idem: Um pacote n. 71, pesando bruto dous kilos, contendo 500 grammas de roupa feita de tecido de lã bordado;

Idem: Um pacote n. 72, pesando bruto um kilo, contendo 900 grammas de toalhas de ponto de crochet estragadas;

Idem: Um pacote n. 82, pesando bruto um kilo, contendo 500 grammas de obras de madreperola não classificadas;

Idem: Um pacote n. 83, pesando bruto 1.100 grammas, contendo tres camisas de algodão simples; duzentas grammas de lenços de algodão;

Idem: Um pacote n. 84, pesando bruto 1.200 grammas, contendo 500 grammas de estampas não classificadas;

Idem: Um pacote n. 88, pesando bruto 580 grammas, contendo um par de botinas de couro de mais de 22 centímetros;

Idem: Um pacote n. 93, pesando bruto tres kilos, contendo 1.400 grammas de tecidos de filô ponto de crochet; 1.500 grammas de tecido de linho até 12 fios;

Idem: Um pacote n. 96, pesando bruto 1.800 grammas, contendo 1.700 grammas de tapetes de pelo curto de lã;

Idem: Um pacote n. 97, pesando bruto dous kilos, contendo duas duzias e meia de leques de papel e madeira tosca ordinaria;

Idem: Um pacote n. 102, pesando bruto 360 grammas, contendo 300 grammas de tecido de casa de algodão, de fantasia, de mais de 40 grammas por metro quadrado;

Idem: Um pacote n. 104, pesando bruto 1.500 grammas, contendo duas camisas de algodão simples; duas ceoulas de algodão;

Idem: Um pacote n. 105, pesando bruto 1.200 grammas, contendo um par de botinas de couro, de mais de 22 centímetros;

Idem: Um pacote n. 112, pesando bruto 1.200 grammas, contendo 800 grammas de tecido de algodão de fantasia, bordado, até 100 grammas por metro quadrado;

Idem: Um pacote n. 114, pesando bruto 480 grammas, contendo 400 grammas de coberturas de algodão, para chapéus de sol;

Idem: Um pacote n. 117, pesando bruto 2.100 grammas, contendo 1.800 grammas de chapas de cobre sobre madeira;

Idem: Um pacote n. 121, pesando bruto 950 grammas, contendo aparelhos physicos, não especificados;

Idem: Um pacote n. 124, pesando bruto cinco kilos, contendo cinco kilos de botões de cobre para farda, com emblemas;

Idem: Um pacote n. 125, pesando bruto

500 grammas, contendo 12 pares de luvas de algodão;

Idem: Um pacote n. 127, pesando bruto 2.900 grammas, contendo 1.500 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco; 1.200 grammas de roupa feita de tecido de algodão tinto;

Idem: Um pacote n. 129, pesando bruto 2.200 grammas, contendo dous kilos de roupa feita de casemira de lã, singela;

Idem: Um pacote n. 131, pesando bruto 600 grammas, contendo lã frouxa para bordar;

Idem: Um pacote n. 136, pesando bruto 1.500 grammas, contendo 1.500 grammas de tecido de linho até 12 fios;

Idem: Um pacote n. 137, pesando bruto 1.100 grammas, contendo seis relógios de metal ordinario;

Idem: Um pacote n. 138, pesando bruto 1.900 grammas, contendo tres chapéus de sol estragados.

Lote n. 2.

Caetano Rolero: Dous pacotes ns 136 e 137, pesando bruto 5.100 grammas, contendo tecido de seda, não especificada, pesando liquido 4.550 grammas;

Idem: Dous pacotes ns. 138 e 139, pesando bruto 4.200 grammas, contendo tecido de algodão, não especificado, até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido quatro kilos

Lote n. 3

Alfredo Campos: Um pacote n. 974, pesando bruto 2.100 grammas contendo 1.200 grammas de filô de algodão liso de menos de quatro kilos por 100 metros quadrados;

Idem: Um pacote n. 975, pesando bruto 2.300 grammas, contendo 1.300 grammas de filô liso, de menos de quatro kilos por 100 metros quadrados.

Castro Lima: Um pacote n. 334 pesando bruto 2.600 grammas, contendo dous kilos, nos envoltorios, de accessorios para instrumentos de madeira

Idem: Um pacote n. 335 pesando bruto 2.800 grammas, contendo dous kilos de accessorios para instrumentos de madeira.

Hampel & Comp.: Um pacote n. 664, pesando bruto dous kilos, contendo um kilo de bijouteria de cobre;

Manfredo Calmini: Um pacote n. 335, pesando bruto 1.900 grammas, contendo dous chapéus de castor.

Kosing & Comp.: Um pacote n. 46, pesando bruto 2.100 grammas, contendo 1.500 grammas de fumo para cachimbo;

Idem: Um pacote n. 47, pesando bruto 2.100 grammas, contendo 1.500 grammas de fumo para cachimbo.

Lote n. 4

Marçal Antunes: Onze pacotes numerados 668 a 678, pesando bruto 30 kilos, contendo 23.500 grammas de tiras de casa de algodão bordado.

Lote n.5

G. Piebergill: Um pacote n. 457, pesando bruto 4.900 grammas, contendo uma machina photographica;

Domingos Carino: Um pacote n. 387, contendo nove chapéus de palha ordinarios;

Alberto Etienne: Um pacote n. 763, pesando bruto 1.300 grammas, contendo brinquedos não especificados;

Antonio Dias Rolemberg: Um pacote n. 62, pesando bruto 400 grammas, contendo um esparilho de algodão;

Companhia Braga Costa: Um pacote n. 962, pesando bruto tres kilos, contendo tres chapéus de palha;

Idem: dous pacotes ns. 963 e 964, pesando bruto 4.400 grammas, contendo oito chapéus de palha de Italia;

J. Oliveira e Silva: Um pacote n. 431, pesando bruto um kilo, contendo roupa feita de tecido de algodão branco;

Leonel Porto: Um pacote n. 263, pesando bruto 3.600 grammas, contendo um kilo de roupa feita de tecido de algodão tinto, bordada; 1.800 grammas de colcha de lagodão adamascada;

Idem: Um pacote n. 264, pesando bruto 1.600 grammas, contendo tres camisas de algodão simples; 900 grammas de roupa feita de tecido de lã singela;

Idem: Um pacote n. 265, pesando bruto 1.800 grammas, contendo 300 grammas de roupa feita de tecido de lã singela; um chapéu de sol de seda com enfeites de renda.

Lote n. 6

Sociedade Anonyma do Gaz: Seis pacotes ns. 112, 333, 79, 198, 199, 424 e 346, pesando bruto 20 kilos e 560 grammas, contendo 17.710 grammas de tecido de ponto de meia de seda;

Oliveira Carvalho Filho: Um pacote n. 1, pesando bruto 2.350 grammas, contendo dous aparelhos physicos não classificados;

Manoel Pereira: Vinte e cinco pacotes ns. 128 a 152, pesando bruto 58.650 grammas, contendo tiras de seda bordadas, pesando liquido 36.500 grammas.

Lote n. 7

J. D. Valle & Comp.: Seis pacotes numerados 800 a 805, pesando bruto 5.930 grammas, contendo 3.600 grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes;

Leonel Porto: Um pacote n. 524, pesando bruto 2.300 grammas, contendo 500 grammas de roupa feita de casemira dobrada; um kilo de roupa feita de casemira de lã, singela;

Antonio Silva Pinheiro: Um pacote n. 355, pesando bruto 1.100 grammas, contendo 700 grammas de lapis para lapiseira;

Stami d'Angelino & Irmãos: Tres pacotes ns. 396 a 398, pesando bruto oito kilogrammas, contendo 3.400 grammas de dragonas e 3.300 grammas de galões falsos;

J. B. Ferrini: Tres pacotes ns. 465 e 467, pesando bruto 7.500 grammas, contendo 6.500 grammas de cabos para chapéus de sol;

Jamagale Glukai: Cinco pacotes numerados 547 a 551, pesando bruto 14.400 grammas contendo 13.500 grammas, pesando liquido, de tecido de seda e algodão em partes iguaes.

Lote n. 8

Pensão America: Dous pacotes numerados 436 e 437, pesando bruto 3.600 grammas, contendo 2.200 grammas de brinquedos não especificados;

Dr. Gouvêa: Um pacote n. 704, pesando bruto um kilo, contendo um aparelho physico não especificado;

Julio Costa: Um pacote n. 494, pesando bruto 2.800 grammas, contendo 800 grammas de mantas de seda;

Idem: Um pacote n. 495, pesando bruto dous kilos, contendo 200 grammas de mantas de seda; 600 grammas de faixas de lã;

Idem: Um pacote n. 578, pesando bruto dois kilos, contendo 1.100 grammas de rendas de algodão;

Idem: Um pacote n. 579, pesando bruto 2.900 grammas, contendo 1.300 grammas de rendas de algodão;

Idem: Um pacote n. 988, pesando bruto 1.400 grammas, contendo 1.300 grammas de tecido de seda não especificado;

Idem: Um pacote n. 989, pesando bruto um kilo, contendo 600 grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes;

Ribeiro Castro: Um pacote n. 46, pesando bruto 1.100 grammas, contendo 900 grammas de roupa feita de tecido de lã singela;

Sousard: Um pacote n. 279, pesando bruto 2.200 grammas, contendo um kilo de obras de aluminio;

L. Bron: Um pacote n. 101, pesando bruto 2.550 grammas, contendo 2.500 grammas de tecido de algodão branco, b. 10 X 10, de mais de 49 grammas;

Idem: Um pacote n. 405, pesando bruto 930 grammas, contendo 700 grammas de roupa feita de tecido de lã singela;

Idem: Um pacote n. 406, pesando bruto 4.600 grammas, contendo dois kilos de brins de algodão;

Idem: Um pacote n. 407, pesando bruto 2.200 grammas, contendo dois kilos de brins de algodão;

Idem: Um pacote n. 408, pesando bruto 1.700 grammas, contendo 1.400 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco, b. 10 X 10, de mais de 49 grammas;

Idem: Um pacote n. 409, pesando bruto 2.100 grammas, contendo um kilo de brim de algodão;

Henri: Quatro pacotes ns. 457 a 460, pesando bruto 10.300 grammas, contendo 7.800 grammas de perfumarias;

J. P. Domingues Silva: Tres pacotes ns. 37 a 39, pesando bruto 8.500 grammas, contendo 6.900 grammas de roupa feita de setineta lisa.

Lote n. 9

Sloper Irmãos & Comp.: Um pacote n. 369, pesando bruto 1.100 grammas, contendo 700 grammas de caixinhas para joias;

Alberto Alvares: Um pacote n. 39, pesando bruto 2.900 grammas, contendo 1.500 grammas de molduras de madeira dourada;

Baudet: Um pacote n. 49, pesando bruto dois kilos, contendo setenta grammas de plumas crespas;

Cesar Sampaio: Um pacote n. 994, pesando bruto dois kilos, contendo 300 grammas de amostras de colheres de cobre e suas ligas;

Beutemüller & Comp.: Um pacote numero 177, pesando bruto 2.900 grammas, contendo 1.500 grammas de formas de madeira para calcado;

John J. Glonof: Um pacote n. 216, pesando bruto dois kilos, contendo 1.700 grammas de peças para machinas;

Idem: Dois pacotes ns. 247 e 248, pesando bruto tres kilos, contendo peças para machinas;

John Lippmann: Tres pacotes numeros 286, 289 e 290, pesando bruto oito kilos, contendo livros em branco para escripturação mercantil;

R. Walker: Um pacote n. 806, pesando bruto 500 grammas, contendo 150 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitado;

José Francisco Marques: Um pacote n. 258, pesando bruto 700 grammas, contendo um espartilho de algodão;

Souza Filho & Comp.: Um pacote nu-

mero 2.735, pesando bruto 1.200 grammas, contendo dois espartilhos de algodão;

Joseph Bauer: Um pacote n. 876, pesando bruto 970 grammas, contendo um cinto electrico;

Carlos Zuchaman: Um pacote n. 207, pesando bruto 400 grammas, contendo pannos de algodão para mesa;

Teixeira de Castro: Um pacote n. 61, pesando bruto 900 grammas, contendo seis collarinhos de linho;

Joaquim Leal: Um pacote n. 233, pesando bruto 2.500 grammas, contendo um kilo de roupa feita de casemira de lã singela;

Bernardo Staselt: Um pacote n. 633, pesando bruto 2.900 grammas, contendo 1.500 grammas de moituras de madeira dourada;

Paulo Roberto Schuman: Um pacote n. 313, pesando bruto 1.900 grammas, contendo 500 grammas de passaros para enfeites; 90 grammas de plumas crespas;

Heitor Levy: Um pacote n. 675, pesando bruto 1.300 grammas, uma photographia;

Henrique José Gonçalves: Um pacote n. 1, pesando bruto 1.800 grammas, contendo seis ceroulas de algodão;

Idem: Um pacote n. 2, pesando bruto 2.400 grammas, contendo seis camisas de algodão;

Samuel Tela: Um pacote n. 685, pesando bruto 2.700 grammas, contendo 1.200 grammas de cintos de algodão e um kilo de bolsas de couro simples;

Samuel Tela: Um pacote n. 735, pesando bruto 2.800 grammas, contendo 1.700 grammas de adereços de celuloide.

Lote n. 10

Julio Martins Gomes: Um pacote numero 9, pesando bruto 2.200 grammas, contendo dois kilos de roupa feita de casemira de lã dobrada;

C. M. Zachsen: Um pacote n. 307, pesando bruto 1.300 grammas, contendo um kilo de roupa feita de casemira de lã dobrada;

Cabil Harronan Irmãos: Um pacote n. 63, pesando bruto 1.700 grammas, contendo dois pares de botinas de couro, de mais de 22 centimetros; um par de chinellos de couro de mais de 22 centimetros;

Companhias Tijuca: Um pacote n. 38, pesando bruto 2.500 grammas, contendo dois kilos de correntes de ferro, não especificadas;

Idem: Dois pacotes ns. 39 e 40, pesando bruto cinco kilos, contendo correntes de ferro não especificadas;

Cecilia Robirard: Um pacote n. 599, pesando bruto 890 grammas, contendo um espartilho de algodão;

R. Paiva: Um pacote n. 352 a 354, pesando bruto 2.600 grammas, contendo quatro camisas de lã;

Barros Freire: Dois pacotes ns. 155 e 156, pesando bruto 3.700 grammas, contendo 1.900 grammas de roupa feita de tecido de lã, singela;

Idem: Tres pacotes ns. 157 a 159, pesando bruto seis kilos, contendo 3.900 grammas de roupas feitas de lã, enfeitada;

Idem: Tres pacotes ns. 160 a 162, pesando bruto 5.300 grammas, contendo 3.300 grammas de roupa feita de lã, singela;

Casa Colombo: Um pacote n. 89, pesando bruto 580 grammas, contendo 500 grammas de roupa feita de renda de algodão;

V. Bergeret: Um pacote n. 78, pesando bruto 420 grammas, contendo 300 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco;

Alfredo Azevedo Magalhães: Um pacote n. 566 a 567, pesando bruto 5.100 grammas, contendo 2.500 grammas de tecido de seda, não especificada.

Lote n. 11

Marcellino Campos: Dois pacotes numerados 1.268 e 1.269, pesando bruto quatro kilos, contendo 2.400 grammas de setinetas de algodão, lisas, tintas;

Idem: Dez pacotes ns. 1.270 a 1.277, 1.281 e 1.282, pesando bruto 22.800 grammas, contendo 14.600 grammas de tecido de algodão fantasia, até 100 grammas por metro quadrado;

Idem: Um pacote n. 1.283, pesando bruto 2.100 grammas, contendo 800 grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes, com defeito;

Idem: Dois pacotes ns. 1.284 e 1.285, pesando bruto 3.400 grammas, contendo dois kilos de tecido de algodão, fantasia, até 100 grammas por metro quadrado;

Idem: Um pacote n. 1.286, pesando bruto dois kilos, contendo 1.500 grammas de tecido de algodão e seda, em partes iguaes;

Idem: Um pacote n. 1.287, pesando bruto tres kilos, contendo dois kilos de tecido de algodão tinto, de fantasia, de mais de 100 grammas por metro quadrado.

Lote n. 12

Armeida: Um pacote n. 772, pesando bruto 2.700 grammas, contendo um kilo de roupa feita de tecido de algodão, bordada: 300 grammas de obras de lã, ponto de malha;

Demetrio Schoucri: Um pacote n. 772, pesando bruto dois kilos, contendo duas duzias de leques de papel, de madeira polida;

Idem: Sete pacotes ns. 774 a 780, pesando bruto 12.400 grammas, contendo 19 duzias e meia de leques de papel, ordinarias;

Carlos Hanberger: Um pacote n. 366, pesando bruto dois kilos, contendo 1.500 grammas de roupa feita de casemira de lã, dobrada.

Lote n. 13

Joseph Bauer: Um pacote n. 829, pesando bruto 1.200 grammas, contendo 500 grammas de peças para relógios de parede;

H. B. Telefinesbaten: Um pacote numero 151, pesando bruto 1.800 grammas, contendo 500 grammas de travesseiros;

Broeca Bartlet: Um pacote 45 a 47, 70 a 72, pesando bruto 14.500 grammas; seis kilos de livros em branco para escripturação mercantil; oito kilos de catalogos, sem valor mercantil;

Latiffe Esper: Um pacote n. 2.370 a 2.374, pesando bruto 5.700 grammas, contendo 3.200 grammas de cadarço de algodão;

Idem: Um pacote n. 658 a 660, pesando bruto quatro kilos, contendo 3.200 grammas de cadarços de algodão;

Julio Soares: Um pacote n. 162, pesando bruto dois kilos, contendo 500 grammas de filô, ponto de crochê; dois espartilhos de algodão;

Mario Pereira Dias de Castro: Um pacote n. 312, pesando bruto 2.400 grammas, contendo 1.700 grammas de roupa feita de casemira de lã singela;

Baroness Biedt: Um pacote n. 25, pesando bruto 1.900 grammas, contendo 1.800 grammas de chales de lã, lisos;

Leal Ferreira: Um pacote n. 241, pesando bruto 210 grammas, contendo 100 grammas de plumas crespas;

T. C. Silveira: Um pacote n. 546, pesando bruto um kilo, contendo tres duzias de escovas para dentes;

J. Kastrup: Um pacote n. 962, pesando bruto 1.700 grammas, contendo 1.500 grammas de cabos de madeira, para chapéus de sol;

M. Toledo: Um pacote n. 791, pesando bruto 1.800 grammas, contendo um kilo de moldura de madeira dou-rada;

Theophilo Goulart: Um pacote n. 846, pesando bruto 1.800 grammas, contendo um aparelho photographico;

Toeth: Um pacote n. 408, pesando bruto 2.200 grammas, contendo um kilo de vidrilhos;

Maroni & Comp.: Um pacote n. 318, pesando bruto 2.500 grammas, contendo 1.500 grammas de papel chloruretado para photographia;

Pedro Matheus Junior: Um pacote n. 318, pesando bruto 1.800 grammas, contendo 1.500 grammas de pastas for-radas de panço;

M. J. Ribeiro: Um pacote n. 628, pesando bruto 2.600 grammas, contendo 2.500 grammas de torcidas enceradas para lampeão;

Idem: Um pacote n. 629, pesando bruto 2.500 grammas, contendo dois kilos de torcidas enceradas para lam-peão;

Macedo: Um pacote n. 200, pesando bruto 1.300 grammas, contendo um kilo de perfumarias em frascos ordina-rios;

Banco Nacional Brasileiro: Um pa-cote n. 815 a 816, pesando bruto quatro kilos, contendo seis camisas de algodão simples; um kilo de roupa feita de ca-semira de lã singela;

Socur Ricard: Um pacote n. 2.586 a 91, pesando bruto 6.700 grammas, con-tendo diversas miudezas, pesando qua-tro kilos;

Elpenor Leivas: Dois pacotes ns. 610 e 611, pesando bruto 2.100 grammas, contendo tres chapéus de palha de aveia;

Antonio Pereira: Um pacote ns. 91 a 103, pesando bruto 5.400 grammas, contendo cinco kilos de roupa usada;

Pereira Cavalcanti: Um pacote n. 610, pesando bruto 1.900 grammas, contendo um chapéo de sol de algodão;

J. Gilberto: Um pacote n. 14, pesan-do bruto 1.650 grammas, contendo um aparelho physico não classificado;

Mc. Lanchland Machado: Um pacote n. 53, pesando bruto 1.020 grammas, contendo um aparelho physico não classificado;

Izabel Costa Barreto: Um pacote n. 232, pesando bruto 1.700 grammas, contendo 1.500 grammas de casemira de lã, até 450 grammas;

Antonio Martins: Um pacote n. 227, pesando bruto 1.100 grammas, con-tendo um kilo de lençol de algodão, não especificado;

Idem: Um pacote n. 228, pesando bruto 1.100 grammas, contendo 500 grammas de lenços de algodão, não es-ppecificado;

Curth Lechner: Um pacote n. 279, pesando bruto um kilo, contendo obras de cobre;

Gustavo Marques: Seis pacotes nume-ros 370 e 371; 372 e 373; 374 e 375; 376 e 377; 378 e 379, 382, pesando bruto 11.600 grammas, contendo diversas miudezas e 7.700 grammas de bijoute-ria de cobre.

Lote n. 14

E. Salvi & Comp.: Cinco pacotes ns. 1.501 a 1.505, pesando bruto 11.400 grammas, contendo dez kilos de essen-cias artificiaes de qualquer qualidade.

Lote n. 15

Waldomiro Passos: Um pacote n. 3, pesando bruto 1.300 grammas, contendo 800 grammas de tecido de seda e algo-dão em partes iguaes;

Manoel Corrêa: Um pacote n. 52, pesando bruto 1.600 grammas, contendo um par de botinas de couro, de mais de 22 centímetros;

A. Vieiras: Um pacote n. 466, pesando bruto 2.200 grammas, contendo 1.500 grammas de roupa feita de tecido de lã singela;

G. Darcy: Um pacote n. 763, pesando bruto 1.700 grammas, contendo 700 grammas de miudezas;

Poimini: Um pacote n. 2.576, pesando bruto 2.200 grammas, contendo um co-thurno de tecido de lã de mais de 22 centímetros; um par de sapatos de cou-ro, de mais de 22 centímetros; um par de chinellos de lã, de mais de 22 centí-me-tros;

Alfredo Hertz: Um pacote n. 5, pesan-do bruto um kilo, contendo roupa sem valor mercantil; amostras de papel sem valor e 200 grammas de roupa de seda simples;

Livraria Schettini: Um pacote n. 16.757 pesando bruto 3.500 grammas, contendo estampas não especificadas;

Gustavo Lefèvre: Um pacote n. 390, pesando bruto 1.400 grammas, contendo 18 escovas para dentes;

Manoel Dias Simões: Tres pacotes nu-meros 188 a 190, pesando bruto 8.100 grammas, contendo estampas não especi-ficadas;

Alves Lima: Um pacote n. 370, pesan-do bruto 2.500 grammas, contendo 1.300 grammas de roupa feita de casemira de lã singela;

P. H. Lodel: Um pacote n. 1, pesan-do bruto 1.300 grammas, contendo um par de botinas de couro, de mais de 22 centímetros;

Couret: Um pacote n. 867, pesando bruto 2.600 grammas, contendo 1.500 grammas de roupa feita de lã singela.

Lote n. 16

Araujo Freitas & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo peças para machinas;

Alfredo Pereira: Um pacote sem nu-mero, pesando bruto 600 grammas de cordões de seda;

Antunes dos Santos: Um pacote n. 359, pesando bruto dois kilos, contendo pe-ças para machinas;

Annibal Serpa: Um pacote sem nume-ro, pesando bruto 2.700 grammas, con-tendo 1.500 grammas de filó imitando renda;

Antonio Pinto: Um pacote n. 444, pe-sando bruto 1.700 grammas, contendo peças de machinas;

Angelo C. Seriori: Um pacote sem nu-mero, pesando bruto 3.300 grammas, contendo 12 camisas de linho simples;

Brazilian Bank: Um pacote n. 583 a 588, pesando bruto 9.500 grammas, con-tendo mortallias, em folhas, para cigar-ros;

Mme. Cruz: Um pacote sem numero.

pesando bruto dois kilos, contendo seis camisas de algodão simples;

Camillo Lefèvre: Dois pacotes sem numero, pesando brut. 8.400 grammas, contendo 18 camisas de meia de algo-dão e seis pares de meias de algodão, compridas de mais;

Charles Handersen: Um pacote pesan-do bruto um kilo, contendo 500 grammas de roupa feita de renda;

Calvi Joseph: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.700 grammas, contendo um kilo de chales de lã lisos;

Sousard: Um pacote n. 289, pesando bruto 1.700 grammas, contendo peças de machinas;

Gonçalves Lopes: Um pacote n. 516, pesando bruto 3.400 grammas, contendo 1.900 grammas de bijouleria de cobre.

Lote n. 17

Jorge Meyer: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.200 grammas, contendo 800 grammas de bijouleria de cobre;

Gaspar Medeiros: Um pacote sem nu-mero, pesando bruto dois kilos, contendo seis camisas de algodão simples;

Heleodoro Silva: Um pacote n. 586, pesando bruto 1.900 grammas, contendo 1.400 grammas de roupa feita de te-cido de seda;

Humberto Guaney: Um pacote n. 174, pesando bruto um kilo, contendo linha de algodão em novellos;

J. H. Neves: Um pacote n. 511, pesan-do bruto 2.300 grammas, contendo dois kilos de panço de algodão felpudo para toalhas;

Jean Albuquerque: Um pacote sem nu-mero, pesando bruto 2.700 grammas, con-tendo 2.500 grammas de filó de algodão, ponto de *crochet*;

Julio de Moraes: Um pacote sem nu-mero, pesando bruto 3.300 grammas, con-tendo tres kilos de filó de algodão, ponto de *crochet*;

José Luiz Guimarães: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.400 grammas, contendo seis ceroulas de algodão; 1.500 grammas de roupa feita de casemira de lã, singela;

José Martini: Dois pacotes sem nu-mero, pesando bruto 5.700 grammas, con-tendo tres kilos de filó de algodão, ponto de *crochet*; 1.500 grammas de roupa feita de casemira de lã singela;

Julio de Moraes: Um pacote sem nu-mero, pesando bruto 2.600 grammas, con-tendo 36 ventarolas de papel, com cabe-de madeira;

José da Cunha: Um pacote sem nume-ro, pesando bruto 2.300 grammas, con-tendo 36 ventarolas de papel, com cabo de madeira ordinaria.

Lote n. 18

Julio Aronen: Um pacote sem nume-ro, pesando bruto 2.900 grammas de car-tuchos vazioes, para armas de fogo;

J. D. do Valle & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo um kilo de obras de aluminio;

K. Paula: Um pacote n. 353, pesando bruto 7.300 grammas, contendo 6.500 grammas de vidros em obras, não clas-sificadas;

R. Paiva: Um pacote n. 432, pesando bruto 1.400 grammas, contendo miu-dezas;

Kalil Zarczur: Cinco pacotes sem nu-mero, ns. 2.795, 2.799, 2.769 e 2.502, pesando bruto 13.600 grammas, contendo 9.500 grammas de obras não classifi-cadas de aluminio e 1.500 grammas de cadaço de algodão;

Liga Maritima Brasileira: Um pacote n. 57, pesando bruto 2.500 grammas, contendo um aparelho de ferro batido;

Dr. Luiz Bahia: Um pacote n. 196, pesando bruto 250 grammas, contendo peças avulsas de metal para cirurgia;

L. Fontes: Um pacote sem numero, pesando bruto 370 grammas, contendo peças avulsas de metal para cirurgia;

Morton Schmidt: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.300 grammas, contendo peças avulsas para machinas;

Manoel Carvalho Silva: Um pacote n. 10, contendo um par de botinas de tecido de algodão;

Maina e mãos: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.300 grammas, contendo 500 grammas de filô liso, de algodão;

Manoel Alves Fontinha: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.600 grammas, contendo 1.300 grammas de roupa feita de casemira de lã, singela.

Lote n. 19

Manoel Simas da Silva: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.900 grammas, contendo 2.500 grammas de chales de lã, lisos;

Maina Irmãos: Um pacote sem numero, pesando bruto dous kilos, contendo 1.400 grammas de filô de algodão, ponto de crochet;

Manoel Teixeira: Um pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo quatro kilos de livros de leitura;

Paschoal Anibal: Um pacote sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo 3.500 grammas de brins de algodão tintos;

A. J. Garcia: Um pacote sem numero, pesando bruto dous kilos, contendo 900 grammas de fitas de algodão;

Madame Berger: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.200 grammas, contendo tres kilos de stores de algodão;

Idem: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.700 grammas, contendo 3.600 grammas de stores de algodão;

Curio: Um pacote sem numero, pesando bruto 5.500 grammas de estampas não especificadas;

De Silva: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.400 grammas, contendo 900 grammas de roupa feita de casemira de lã, singela; 1.300 grammas de roupa feita de brim de algodão tinto;

Raul Souto Maior: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.600 grammas, contendo uma dúzia de pares de meias de algodão, compridas;

Jornal do Brazil: Um pacote n. 610, pesando bruto 1.800 grammas, contendo 1.250 grammas de obras de madreperola não classificadas;

P. A. C.: Um pacote n. 17, pesando bruto 1.200 grammas, contendo quatro pares de sapatos de couro, de mais de 22 centímetros.

Lote n. 20

Angelino Ferreira: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.500 grammas, contendo livros de leitura;

C. Bazin: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.600 grammas, contendo estampas não especificadas;

Aronen & Comp.: Um pacote n. 256, pesando bruto 2.400 grammas, contendo estampas não especificadas;

Manoel Vianna: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.300 grammas, contendo livros de leitura;

Tertuliano Fonseca: Um pacote sem

numero, pesando bruto 1.400 grammas, contendo um kilo de galões de lã;

Juan Garreta: Um pacote n. 617, pesando bruto dous kilos, contendo 900 grammas de cabellos humanos em crescentes;

Adolpho Lopes: Um pacote n. 590, pesando bruto 1.700 grammas, contendo um kilo de travesseiro de paina;

Eurico A. Carvalho: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.200 grammas, contendo 200 grammas de roupa feita de cassa de algodão bordada; um chapéo de tecido de algodão enfeitado;

Angelo Brunetti: Um pacote sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo estampas não especificadas;

De Silva: Um pacote sem numero, pesando bruto 3.600 grammas, contendo um kilo de roupa feita de tecido de algodão branco;

Angelo Brunetti: Um pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo estampas não especificadas;

Manoel Vianna: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.200 grammas, contendo livros de leitura;

Carlos Affonso Cruz: Um pacote numero 443, pesando bruto 1.400 grammas, contendo 800 grammas de luvas de seda.

Lote n. 21

Madame Hansover: Um pacote numero 580, pesando bruto 900 grammas, contendo 700 grammas de pannos bordados para mesa;

F. Mendes: Um pacote n. 516, pesando bruto 2.400 grammas, contendo 24 navalhas com cabo de osso;

Leonel Drumond: Um pacote n. 341, pesando bruto 1.800 grammas, contendo um aparelho physico;

Carolina da Silva Lopes: Um pacote n. 820, pesando bruto tres kilos, contendo 1.800 grammas de roupa feita de tecido de linho;

Noemia Mattos Costa: Um pacote numero 2.616, pesando bruto 2.700 grammas, contendo cinco camisas de algodão simples;

Alaide Bomilear Cunha: Um pacote n. 732, pesando bruto 2.900 grammas, contendo um espelho com tres lados, defeituoso;

Alfredo Schlick & Comp.: Um pacote n. 209, pesando bruto 2.900 grammas, contendo estampas não especificadas;

Mello Dejean: Um pacote n. 237, pesando bruto 2.800 grammas, contendo amostras;

Alfredo Schlick & Comp.: Um pacote n. 625, pesando bruto 1.800 grammas, contendo obras de passamanheiro;

Jarr Handall: Um pacote n. 246, pesando bruto 2.500 grammas, contendo um kilo de renda de algodão;

Igreja do Rosario: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.300 grammas, contendo dous kilos de bijouteria de cobre;

Carolina Silva Lopes: Um pacote numero 812, pesando bruto 2.200 grammas, contendo 600 grammas de roupa feita de tecido de algodão, enfeitada;

Maria Freire: Um pacote n. 293, pesando bruto dous kilos, contendo 800 grammas de roupa feita de tecido de lã, singela;

Lote n. 22

Antonio Moreira: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.900 grammas, contendo um kilo de tecido de seda, não especificado;

Madame Rosenvalt: Um pacote numero 7.721, pesando bruto 900 grammas, contendo 300 grammas de fitas de seda;

Alves Lima: Um pacote n. 295, pesando bruto 1.700 grammas, contendo dous espartilhos de seda;

Joaquim Lins: Dous pacotes ns. 104 e 105, pesando bruto tres kilos, contendo 600 grammas de rozarios de côco; 600 grammas de obras de aluminio;

Asser Salgado Cunha: Um pacote numero 39, pesando bruto 1.800 grammas, contendo 1.500 grammas de lenços de linho até 24 fios;

M. Zefebre: Um pacote n. 304, pesando bruto dous kilos, contendo 700 grammas de obras de cobre, não especificadas.

Lote n. 23

Hertz: Um pacote n. 674, pesando bruto 1.880 grammas, contendo tres camisas de algodão simples; cinco ceroulas de algodão, 700 grammas de roupa feita de algodão, enfeitada;

Idem: Um pacote n. 675, pesando bruto 2.900 grammas, contendo 600 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitado; dez camisas de algodão simples;

Idem: Um pacote n. 676, pesando bruto tres kilos, contendo 10 camisas de algodão simples; 600 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco enfeitado;

Idem: Um pacote n. 677, pesando bruto 2.800 grammas, contendo cinco camizas de algodão simples; quatro espartilhos de algodão; seis pares de meias de algodão não especificadas, compridas de mais;

Luigi Ramos Junior: Um pacote numero 787, pesando bruto 2.550 grammas, contendo 1.500 grammas de molduras de madeira dourada;

Matheus H. Monteiro de Paiva: Um pacote n. 726, pesando bruto 2.950 grammas, contendo um kilo de molduras de madeira dourada;

Francisco Danoffi: Um pacote n. 449, pesando bruto 2.800 grammas, contendo um kilo de molduras de madeira dourada;

José da Silva Passos: Um pacote numero 159, pesando bruto 2.650 grammas, contendo um kilo de molduras de madeira dourada;

José Diniz Almeida: Um pacote numero 657, pesando bruto 2.800 grammas, contendo um kilo de molduras de madeira dourada;

Eugenio Francisco Camargo: Um pacote n. 2, pesando bruto tres kilos, contendo um kilo de molduras de madeira dourada.

Lote n. 24

Francisco Furtado de Mendonça, Alayde de Araujo Salgado, José Ferreira Andrada, José Fiaschi: Quatro pacotes numeros 510, 629, 293 e 451, pesando bruto 10.250 grammas, contendo quatro kilos de molduras de madeira dourada;

Sebastião Souza: Um pacote numero 499, pesando bruto 1.200 grammas, contendo 200 grammas de roupa feita de casemira de lã singela;

Morgan Succi: Um pacote n. 438, pesando bruto 1.900 grammas, contendo um chapéo de feltro;

Mack: Um pacote n. 865, pesando bruto 2.800 grammas, contendo dous pares de colthurnos de tecido de lã, de mais de 22 centímetros;

Dous pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros;

Vitorio Tainhi: Um pacote n. 33, pesando bruto 2.800 grammas, contendo um kilo de molduras de madeira dourada.

Lote n. 23

Vicente Gonçalves Santos, Alfredo G. Silva e Renato Magalhães: Tres pacotes ns. 783, 741 e 859, pesando bruto 8.050 grammas, contendo tres kilos de molduras de madeira dourada;

José Mendonça: Um pacote n. 170, pesando bruto 1.170 grammas, contendo sellos usados, colleção philatelia;

S. Ferreira Cunha: Um pacote n. 218, pesando bruto 2.650 grammas, contendo 1.500 grammas de bijouleria de cobre;

Michel Effoli: Um pacote n. 376, pesando bruto 2.740 grammas, contendo perfumarias;

Cattanse Borsetti: Um pacote n. 160, pesando bruto 1.200 grammas, contendo pecas para machinas;

Vasco Ortigão: Um pacote n. 745, pesando bruto 2.300 grammas, contendo aparelhos para electricidade;

Maria Brause: Um pacote n. 5.060, pesando bruto 3.950 grammas, contendo 2.900 grammas de vestidos de seda e algodão com uso;

Falquet & Comp.: Um pacote n. 149, pesando bruto 2.400 grammas, contendo obras de cobre, não classificadas, pesando bruto 2.400 grammas;

Idem: Um pacote n. 150, pesando bruto 2.200 grammas, contendo obras de cobre, pesando bruto 2.200 grammas;

Idem: Um pacote n. 151, pesando bruto 2.800 grammas, contendo obras de cobre, pesando bruto 2.800 grammas.

Lote n. 26

Elvira Cunha: Um pacote n. 10, pesando bruto 2.600 grammas, contendo roupa feita de tecido de casemira de lã singela;

Manoel G. Junior, Raphael L. Tavares, Serra & Comp., Mauricio F. Moreira, Luiz F. Prado, Osorio Mendes, Raphael L. Tavares, J. B. P. Santos, Januaria Alves e Carlos Faissier: Dez pacotes ns. 1.663, 413, 426, 538; 1.428; 914, 115, 835, 1.656 e 744, pesando bruto 24.100 grammas, contendo 10.500 grammas de molduras de madeira dourada;

Americo Moreira: Um pacote n. 118, pesando bruto 2.600 grammas, contendo dous kilos de roupa feita de casemira de lã singela;

José Santos Junior: Um pacote n. 445, pesando bruto 850 grammas, contendo 300 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado;

Jorge Nicola: Um pacote, pesando bruto 1.950 grammas, contendo 300 grammas de fitas de seda; um kilo de fivelas de ferro nickelado;

Idem: Um pacote n. 320, pesando bruto dous kilos, contendo 150 grammas de fitas de seda; 800 grammas de fivelas de ferro nickelado;

Arthur Guimarães: Um pacote n. 909, contendo dous pares de sapatos de couro de mais de 22 centimetros.

Falquet & Comp.: Um pacote n. 626, pesando bruto tres kilos, contendo dous kilos de capas de algodão para cobrir chapéus de sol;

Idem: Um pacote n. 6.269, pesando bruto 2.500 grammas, contendo dous kilos de capas de algodão, para cobrir chapéus de sol;

Abraão Zarzur: Um pacote n. 1.922, pesando bruto 2.100 grammas, contendo 900 grammas de echarpes de escamilla de seda;

Idem: Um pacote n. 903, pesando bruto 1.600 grammas, contendo um kilo de véos de filó de algodão bordados.

Lote n. 27

J. M. Silva, Persini Rodrigues, José A. Francisco E. Pinto, Henri Robert, Benedicto M. Carvalho, Antonio F. de Almeida, J. L. Camargo, Francisco Tavares, Ernesto C. Pinto, Oswaldo Wilckteck, João Roiz Castro, Sebastião A. Roiz, Leon Boucher, Luiz C. F. Rocha, Maria José Souza, Lucinda Medeiros, Juvenia Silva, José M. Silva Maitos, Pedro P. Francisco, Paulo F. Amaral, Vicente Zaurita, Valentim S. Lopes, Rufino S. Ribas, Orestes Lopes Tavares, Luiza Lamenha, Jeronymo Roiz, José A. Benço, Luiz Souza Brandão, Raphael Z. Tavares, Idem; Manoel M. Nascimento, M. C. Braga, J. Antonio S. B. Velho, P. Manoel R. Louzada, Paschoal Perroni, Aristides B. Oliveira, Hermogenes A. Silva, João B. Junior, José Alves Junior, Manoel P. Santos Jacintho Prado, José A. Silva, Zaporiz Vito, e William Read: 45 pacotes numeros 674, 223; sem numero, 977, 1.534, 829, 382, 602, 687, 546, 41, 668, 1.756; 373, 889, 220, 682, 333, 180, 281, 556, 583, 81, 439, 439, 1.609, 898, 273, 1.234, 435, 411, 856, 281, 531, 72, 561, 423, 786, 669, 537, 45, 446, 784, 986 e 664, pesando bruto 123 kilos e meio, contendo 45 kilos de molduras de madeira.

Lote n. 28

Robine Oliveira Junior: Um pacote n. 704, pesando bruto 2.500 grammas, contendo um kilo de tecido branco de algodão;

Antonio Ribeiro: Dous pacotes numeros 2.179 e 2.180, pesando bruto 4.400 grammas, contendo um kilo de bijuteria de cobre;

Gaspar Paulo Major, Alvaro Aranha, Celso Nasari Padua, Luiz J. Munick; Afonso Dutra Nicólo, Osorio Antonio Corrêa, Antonio F. Pinto, Augusto Flavio Oliveira, J. Leite Vieira Ottoni, Avena Alfredo, Guilherme Oliva, Oswaldo Simalli, Hermenegildo Pereira Nunes, Martiniano V. Santos, Justino José Coimbra, Roque Moraes Bastos, Tito A. Sant'Anna, João G. Almeida, Antonio J. M. Andrade Torquato Santos Leite, Mathias Bohn, Luiz Almeida, João B. Ferreira; Carolina Hilkner, Maria Guilhermina de Almeida, Anisio Silva Barbosa, J. A. Vasconcellos, Abilio G. Santos, Nicolai Jacobaci, José R. Prado, Abel Jorge, Tsidoro J. Oliveira, Emilio Holtzehen, José Maria A. Machado, João Peixoto de Souza, José Izolino Araujo, Alfredo A. Machado, Paulo G. Souza, Mario Lopes Fonseca, Innocencio P. Teixeira, Saturnino G. França, João Soccol, Manoel J. Araujo Pimpão, Fausto A. Magalhães, Antonio Fivelli, Pedro B. Quevedo, Porcina F. Machado, Alfredo M. Gomes, Aprigio Torres de Vasconcellos, Boaventura F. Silva, Francisco Pesce, Gabriel Lott, João Vasconcellos, José Vieira Andrade Palma, Manoel Gomes dos Anjos, Nicolau Ambrozio, Norberto Almeida, Sezefredo Pinto Fiuza, Valentim Tobias, sem marca, idem, idem, idem, idem, idem, sessenta e cinco pacotes ns. 253, 695, 264, 268, 269, 265, 257, 271, 254, 258, 251, 252, 250, 576, 574, 582, 581, 563, 862, 882, 1.405, 1.749, 760, 1.579, 1.700, 514, 293, 510, 395, 577, 428, 284, 282, 516, 391, 1.174, 430, 258, 880, 325, 246, 249, 400, 877, 100, 905, 792, 985, 697, 527, 237, 344, 519, 675, 1.329; 624; 8.131, 149, 228, 315, 147, sem numero, sem numero, 203 e 269, pesando bruto

173 kilos e 900 grammas, contendo 65 kilos de molduras.

Paulo Bozano: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.900 grammas, contendo 12 pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais;

T. S. Messias, Gomes, Francisco Maria Merotta e Alzira de Almeida Lisboa: Tres pacotes ns. 212, 549 e 598, pesando bruto 7.600 grammas, contendo tres kilos de molduras de madeira;

A. M. A. Brandão: Um pacote n. 188, pesando bruto 1.900 grammas, contendo roupa feita de casemira de lã dobrada, pesando 1.800 grammas;

L. Zacharias Lima, J. A. Vasconcellos, Flutuoso Mendes, José Luiz Gonzaga, João Ferreira Moreira, José Gonçalves Negrão, Francisco Assis Mello, José Edmundo Cunha, Ambrozino Magalhães, Bráulio Corrêa, José Tribolino Machado, Eleuterio Leite Machado e Alfredo Francisco Mamede: Treze pacotes ns. 261, 293, 339, 447, 817, 552, 446; 344, 280, 612, 1.706, 509 e 729, pesando bruto 34 kilos e 800 grammas, contendo 13 kilos de molduras de madeira.

CAPATAZIAS

Lote n. 29

Fratelli Zari: Um hydro-aeroplano sem numero, precedente de Fiume, vapor *Budha II*, descarregado em 11 de janeiro de 1914 (avariado).

Ponier: Um monoplano avariado n. 1, vindo de Antuerpia, descarregado do vapor *Reapnell*, em 27 de janeiro de 1914.

ARMAZEM N. 4 DA ALFANDEGA

Lote n. 30

Cinco volumes, contendo: duas dúzias de facas com cabos de metal ordinario, para mesa; sete kilos de caixas para talheres; 3.600 grammas de baixellas de cobre simples; oito kilos de toalhas de algodão felpudo; seis kilos de cobertores de algodão adamascado; nove kilos de lenços de linho até 36 fios; 1.700 grammas de toalhas de tecido de algodão adamascado; tres kilos de tecido de linho adamascado; dous kilos de lenços de tecido de algodão não especificado; um kilo de fronhas de linho adamascado; 1.700 grammas de cortinas de algodão ponto de crochet bordadas; 17 kilos de aparelhos de louça n. 3, não classificadas; diversas miudezas. (Participação.)

Lote n. 31

Tres pares de meias não especificadas de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros; 56 pares de meias de seda, pesando liquido 1.780 grammas; 36 baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão.)

Lote n. 32

Um volume, contendo 1.600 grammas de tecido de seda não especificado. (Apprehensão.)

Lote n. 33

Um pacote, sem numero, pesando bruto 600 grammas, contendo 550 grammas de fitas de cassa de algodão bordadas. (Apprehensão.)

Lote n. 34

Dous cortinas de filó de algodão bordadas, pesando um kilo; dous relógios de metal ordinario, pequenos, não especificados. (Apprehensão.)

Lote n. 33

Um sacco pesando bruto 17 kilos, contendo pellica, pesando 16 kilos. (Apprehensão.)

Lote n. 36

Um pacote, sem numero, pesando bruto 500 grammas, contendo cinco camisas de algodão enfeitadas. (Apprehensão.)

Lote n. 37

Um pacote sem numero, pesando bruto 950 grammas, contendo 11 pelles de camurça, pesando 950 grammas. (Apprehensão.)

Lote n. 38

Um pacote sem numero, pesando bruto 640 grammas, contendo 21 cintas-umbellicas. (Apprehensão.)

Lote n. 39

Um pacote, pesando bruto 2.200 grammas, contendo seis pistolas de dous canos. (Apprehensão.)

Lote n. 40

Um sacco n. 1, pesando bruto 23 kilos, contendo: 57 duzias de pares de meias de seda, para homem, pesando liquido 19 kilos;

Um sacco n. 2, pesando bruto 28 kilos, contendo: 70 duzias de pares de meias de seda para homem, pesando liquido 23 kilos e 850 grammas. (Apprehensão.)

Lote n. 41

Um pacote, pesando bruto 1.100 grammas, contendo 12 chapéus de palha, do Chile. (Apprehensão.)

Lote n. 42

Um pacote sem numero, pesando bruto 4.800 grammas, contendo 46 baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão.)

Lote n. 43

FE: Uma mala n. 1, pesando bruto 40 kilos, contendo tranças de ramia, imitando a palha, pesando nos papeis 18.200 grammas.

Idem: Uma mala n. 2, pesando bruto 42 kilos, contendo tranças de ramia, imitando a palha, pesando nos papeis 18.900 grammas.

Idem: Uma mala n. 3, pesando bruto 40 kilos, contendo tranças de ramia, imitando a palha, pesando nos papeis 18 kilos.

Idem: Uma mala n. 4, pesando bruto 41 kilos, contendo tranças de ramia, imitando a palha, pesando nos papeis 19.200 grammas.

Idem: Uma mala n. 5, pesando bruto 40 kilos, contendo tranças de ramia, imitando a palha, pesando nos papeis 18.300 grammas.

Idem: Uma mala n. 6, pesando bruto 40 kilos, contendo tranças de ramia, imitando a palha, pesando nos papeis 18.300 grammas.

Idem: Uma mala n. 7, pesando bruto 49 kilos, contendo tranças de ramia, imitando a palha, pesando nos papeis 4.750 grammas; 21 kilos e 200 grammas de tranças de seda com qualquer materia: procedentes de Hamburgo e descarregados em 10 de junho de 1913.

Lote n. 44

FE: Uma mala n. 8, pesando bruto 50 kilos, contendo tranças de ramia, imitando a palha, pesando nos papeis 13 kilos; 14.800 grammas de tranças de seda.

Idem: Tres malas ns. 9, 10 e 11, pesando bruto 151 kilos, contendo tranças de seda, pesando 82 kilos.

Idem: Uma mala n. 12, pesando bruto 53 kilos, contendo tranças de ramia, imitando a palha, pesando nos papeis 21 kilos e 8.850 grammas de tranças de seda.

Idem: Uma mala n. 13, pesando bruto 52 kilos, contendo tranças de ramia, imitando a palha, pesando nos papeis 18.840 grammas; 18 kilos de tranças de seda; procedentes de Hamburgo e descarregados do vapor *K. F. August*, em 10 de junho de 1913.

GUARDAMORIA DA ALFANDEGA

Lote n. 45

30 colchões, seis almofadas, 47 bandeiras, 32 signaes, 49 patronas, 24 cartucheiras, 43 correames, tres morcegos, tres carabinas; reflex; quatro camas de ferro, dous lampeões belgas, um croque de ferro, um barril para agua, duas ancorêlas, uma banca de cosinha, um cabido de pé, um dito de parede, duas taboletas de madeira e um remo.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar; bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 °º em dilheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1915. — O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 5

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 16, 22 e 23, do mez de junho proximo, serão vendidas em hasta publica, de accordo com as disposições do titulo VI da Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acharem, as mercadorias abaixo mencionadas. Esta vendá será assim realizada, pelo presente edital, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, nos dias acima citados, ao meio-dia, nos armazens abaixo designados:

ARMAZEM N. 16, DO CÃES DO PORTO

Lote n. 1

ATC: Quinze caixas sem numero, contendo 240 kilos de licor, procedentes do Havre, no vapor francez *Highland Monarch* e descarregadas em 27 de julho de 1911.

Lote n. 2

EA—174—AC: Uma caixa n. 1, contendo quatro kilos de adreços de celluloides, cinco kilos de pente de celluloides, quatro kilos de caixas para joias, dous kilos e duzentas grammas de arminho para pó de arroz, 29 duzias de escovas para dentes, seis kilos de pentes de chifre, 4.500 grammas de grampos de ferro envernizado, para cabelo, 800 grammas de adreço de celluloides, 1.500 grammas de bornidores para unhas, 60 grammas de esponja fina, cinco kilos de obras impressas de uma só cor, quatro kilos de rosarios, contas de madeira, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

MBC: Uma caixa n. 700, contendo pertences de automoveis, pesando liquido 25 kilos, vinda de Nova York, no vapor *Byron* e des-

carregada em 1 de fevereiro de 1913 (participação).

Lote n. 4

RY: Uma caixa n. 4.887, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 75 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *U. W. Jorlsberg* e descarregada em 4 de novembro de 1911;

Idem: Uma caixa n. 4.420, contendo 35 escalas, mesma procedencia, vapor e descarga

Lote n. 5

FK—W: Duas caixas ns. 382/3, contendo saponaceo, pesando bruto duzentos e cincoenta kilos, vindas de Antuerpia no vapor *Aladin* e descarregadas em 4 de novembro de 1911.

Lote n. 6

A.Z.: Duas caixas ns. 4.243/46, contendo obras de cobre não classificadas, pesando bruto 137 kilos, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Arabia*, descarregadas em 19 de dezembro de 1912.

Lote n. 7

Cosmos: Uma barrica n. 7, contendo sabão amargo, pesando liquido 44 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

GC: Uma caixa n. 922, contendo estampas não especificadas, pesando bruto oitenta e cinco (85) kilos, obras impressas de uma só cor, pesando bruto 32 kilos; cartão cortado para outros misteres, pesando bruto nove kilos;

Idem: Uma caixa n. 923, contendo 61 kilos de obras impressas de uma só cor; 47 kilos de obras impressas de mais de uma cor; dous kilos de estampas não especificadas; e onze (11) kilos de cartão cortado para outros misteres, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

MSC: Uma caixa n. 3.045, contendo caixas vazias de papelão, pesando bruto tres kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

JRC: Uma caixa n. 22.600-2, contendo brinquedos não especificados, pesando 15 kilos,

Idem: Uma caixa n. 22.600-1, contendo 10 kilos de brinquedos não especificados, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Estrella 2.676: Uma caixa sem numero, contendo 35 kilos de cadarço de algodão, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

Lozango, 52: Uma caixa n. 410, contendo 35 kilos de cadarço de seda e borracha, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

CC, triangulo, 237: Dous pacotes ns. 3.301 e 3.302, contendo papel marroquinado, pesando bruto 138 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

ATC—LTC: Dous barris, sem numeros em aduellas; dez barris sem numero, em aduellas, pesando bruto 150 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

TWK: Duas caixas ns. 382/3, contendo esmeril não classificado, pesando bruto 126 kilos, vindas de Antuerpia, no vapor allemão *Aladin* e descarregadas em 9 de dezembro de 1911.

Lote n. 16

RMDC: Uma caixa n. 1.860, contendo 59 kilos de couros tintos e estampados, vinda de Bremen, vapor alemão *Achen*, e descarregada em 9 de fevereiro de 1912;

Idem: uma caixa n. 1.764, contendo fechaduras de cobre, pesando 4 kilos; 73 kilos de obras de ferro batido simples; 16 kilos de escapulas de ferro simples; 10 kilos de dobradiças de ferro; 2 kilos de obras de cobre não especificadas; 3 kilos de pincéis redondos para traços; 4 kilos de tinta em pó; 9 kilos de tela de fio de cobre entrançado; 3 kilos de galão de seda; 2 dúzias de facas para moça com cabo de madeira ordinaria; 1 kilo de ferramentas manuaes.

Idem: uma caixa n. 1.823, contendo couro tinto estampado, pesando bruto 9 kilos e 1 kilo de galão de seda.

Idem: uma caixa n. 1.320, contendo 20 kilos de fechaduras de cobre e 45 kilos de obras de ferro batido simples.

Idem: uma caixa n. 1.354, contendo 17 kilos de obras de cobre simples, procedente de Bremen, no vapor alemão *Achen* e descarregado em 9 de fevereiro de 1912.

Lote n. 17

A. A. C.: uma caixa n. 6.833, contendo tecidos de algodão tinto lavrado da base de 10x10 fios, pesando até 100 grammas por metro, quadra lopeso liquido 118 kilos; 23 kilos de tecido de lã não especificado (traçado em parte); 3.500 grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes (traçado em parte); 2 dúzias de collarinhos de linho.

Idem: uma caixa n. 6.856, contendo 56 kilos de tecido de algodão branco da base de 10x10 fios, pesando mais de 40 grammas por metro quadrado; 23 kilos de tecido de algodão tinto, fantasia, até 100 grammas por metro quadrado; 2.400 grammas de casimira de lã inglesa até 470 grammas por metro quadrado; vinda da Grãvia, no vapor *Yolanda*, descarregada em 21 de janeiro de 1912.

Lote n. 18

B. C.: uma caixa sem numero, contendo 3 kilos de elixir medicinal, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

C. I.: uma caixa n. 572 contendo 110 chapéus de palha de avêa e senhantes, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

E. G.: onze caixas ns. 3.826/7, 3.829/37, contendo barro em obras para objectos de adorno, pesando 768 kilos, liquido, mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: um engradado n. 3.828, contendo barro em obra para objecto de adorno, pesando liquido 40 kilos.

Idem: um engradado n. 3.838, contendo marmore em obra, pesando 55 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

Sem marca: dois barris sem numero, em aduellas, pesando 39 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

—559—: quinze caixas ns. 2/6 e 6/15, contendo 286 kilos de tranças de palha para chapéus, vindas de Londres, no vapor inglez *Birchtor* e descarregadas em 17 de julho de 1911.

Lote n. 23

O—K—397: Uma caixa sem numero, contendo oito kilos de obras impressas em uma só cor, procedente de Hamburgo, no vapor *Santa Theresza* e descarregada em 5 de julho de 1911.

Lote n. 24

Fernandes Sampaio: Um barril sem numero, em aduellas, pesando 15 kilos, procedente de Bremen, no vapor *Tijuca* e descarregado em 1 de julho de 1911.

C—M—C—Mourão & Comp. — Triangulo: Seis barris sem numero, em aduellas, pesando 90 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Habsburgo*, e descarregados em julho de 1911.

G. P.: Uma caixa n. 2, contendo diversas amostras, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Canning* e descarregada em 4 de abril de 1911.

M. P.—V. U. C.: Duas peças de ferro batido, simples, em obra, pesando 13 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

P. M. F.: Uma caixa n. 1, contendo 67 kilos de talagarda de algodão, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 26

Schil: Uma caixa n. 8.208, contendo 628 kilos de obras de cobre simples, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

A. B.: Uma caixa n. 308, contendo 58 kilos bruto, de agulhas para phonographo, procedente de Bremen, no vapor *Hulley*, e descarregada em 23 de abril de 1911.

Lote n. 28

F. A. L. C.: Uma caixa n. 1, contendo 13 kilos e 900 grammas de flores artificiaes de panno, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 29

J. R. C.—M. P. C.: Tres barris sem numero, em aduellas, pesando 40 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 30

H. T. W.—C. M. C.: Duas caixas ns. 3.257 e 3.757, contendo nove kilos de catalogos impressos; um pequeno mostruario contendo diversas amostras, vindas de Londres, no vapor inglez *Horace*, descarregadas em 5 de outubro de 1911.

Lote n. 31

J. R. C.: Dez caixas ns. 4/10, contendo 1.150 kilos de pós para tapar buraco de pneumático, producto chimico não especificado; 11 kilos de catalogos impressos; 12 kilos de obras de folha de Flandres pintada, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 32

D. T. C.: Quatro engradados e uma barrica ns. 508 677, 508.679 e 508.681/3, contendo 45 kilos de barro em obras não classificadas para qualquer uso; 1.500 grammas de obras de cobre simples, procedente de Nova York, no vapor nacional *Minas Geraes* e descarregadas em 6 de novembro de 1911.

Lote n. 33

CC: Uma caixa n. 901, contendo couro envernizado, liso pesando 47 kilos;

Idem: Um encapado n. 902, contendo couro envernizado pesando 2.500 grammas;

Idem: Dez caixas ns. 903/912, contendo saltos de borracha para calçado, pesando bruto 213 kilos, procedente de Nova York, no vapor *Craigpar* e descarregadas em 21 de novembro de 1911.

Lote n. 34

ED3: Dez caixas ns. 4710, contendo machinas de costura, pesando 370 kilos;

Idem: Dous engradados ns. 11 e 12 contendo machinas de costura, pesando 80 kilos.

Idem: Uma caixa n. 13 contendo machina de costura, pesando 19 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 35

C: Uma caixa n. 124, pesando bruto 418 kilos, contendo cadcaos de moia de ferro estanhado, procedente de Liverpool, no vapor inglez *Canning* e descarregada em 30 de julho de 1912. (Participação).

Lote n. 36

JACC: Uma caixa n. 2, contendo borracha em obras não classificadas (copes), pesando oito kilos; 4.800 grammas de rentã de algodão não especificada, vinda de Liverpool, no vapor *Victoria* e descarregada em 7 de julho de 1913.

Lote n. 37

HLG: Uma caixa n. 539, contendo roupa feita de tecido de seda não especificado, pesando 700 grammas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 38

The Royal Steam Packet, etc.: Quatorze pacotes sem numero, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 109 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 39

AA—207: Um barril sem numero, contendo Whisky, pesando liquido 280 kilos, vindo de Antuerpia, no vapor *Sigeoise* e descarregado em 17 de julho de 1913.

Lote n. 40

Idem: Um pacote contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 3.400 grammas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 41

HSC: Sessenta e seis barricas ns. 1/65, pesando liquido 13.102 kilos de bicarbonato de sodio, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 42

Pedro: Uma caixa n. 504, contendo obras de zinco, pesando 23 kilos.

Idem: Dez caixas ns. 506/13, contendo obras de cobre simples, pesando 1.515 kilos.

Idem: Uma caixa n. 516, contendo tubos de cobre simples, pesando 66 kilos.

Idem: Treze caixas ns. 517, 29, contendo ladrilhos de grês impermeavel, sendo 4.500 de 15x15 e 2.700 de 15x5, medindo ao todo 131m²;

Idem: Quatro caixas ns. 501/503 e 505, contendo obras de zinco, pesando bruto 781 kilos (não especificadas);

Idem: Duas caixas ns. 520 e 531 contendo vidro de cor para vidraça, pesando liquido 560 kilos;

Idem: Uma caixa n. 533 contendo obras de cobre simples, pesando oito kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 43

P.S.M.—122: Dez fardos ns. 75/87 contendo papel para embrulho, pesando liquido 1.740 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 44

T. R. S.: Seis caixas ns. 50/53 contendo parafusos de ferro, pesando 817 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 45

R. M.: Uma caixa, sem numero, contendo nove retratos de (photographia de familia) e 10 kilos de musicas impressas, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 46

Frederich Werber: Um eucapado, sem numero, de uma cesta contendo roupas usadas; A. M. C.: Uma caixa n. 791 contendo utensilios para machinas, pesando bruto cinco kilos; 1.800 grammas de obras de cobre não classificadas; 1.200 grammas de obras de correieiro, vinda de Hamburgo, no vapor *San Nicolas* e descarregada em 9 de julho de 1913.

Lote n. 47

C. M.: Duas caixas ns. 9.621/22 contendo papel hygienico, pesando bruto 139 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 48

C. W. C.: Uma caixa n. 1.468, contendo cadarço de algodão e borracha, pesando bruto 100 kilos; 12 kilos peso bruto do cadarço de seda e borracha, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 49

M. L.: Uma caixa sem numero, contendo obras não classificadas de ferro batido, pintadas, pesando bruto 99 kilos, 16 kilos de obras não classificadas de ferro batido esmaltado, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 50

ML: Tres caixas ns. 43.489, 33.405 e 33.499, contendo globos e «abat-jour» de vidro de cor n. 1, pesando liquido 113 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 51

MB: Seis fardos ns. 2.246 1/6 contendo esponjas ordinarias para lavagem de casa e semelhantes, pesando liquido 180 kilos, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 52

C. M. V. A. B.: Uma caixa n. 38.530, pesando bruto 36 kilos, contendo aparelhos não classificados, electricos, peso bruto nos envoltorios 23 kilos, vinda de Nova York, no vapor *Siamese Prince* e descarregada em 11 de janeiro de 1913.

Lote n. 53

J. R. C.: Seis caixas e dous amarrados ns. 1/6, 7, e 8, peso bruto 844 kilos, contendo bombas aspirantes e pertences, de ferro, peso liquido 701 kilos;

Idem: Cinco caixas ns. 9/13, peso bruto 970 kilos, contendo bombas de ferro, movidas electricidade, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 54

M. B. C.: Duas caixas ns. 303/06, pesando bruto 2.322 kilos, contendo machinas e pertences movidos a vapor;

Idem: Uma caixa n. 91, pesando bruto 102 kilos, contendo uma mesa de madeira ordinaria, de qualquer qualidade, vinda de Nova York no vapor *Siamese Prince* e descarregada em 11 de janeiro de 1913.

Lote n. 55

Manoel Bernardes: Uma caixa sem numero, contendo uma lancha para ser movida a gasolina, mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 56

J. B.: Uma caixa n. 335, contendo elixir medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido 40 kilos, vinda de Havre, no vapor *Wyneric* e descarregada em 21 de dezembro de 1911.

Lote n. 57

Diversas marcas: Vinte e quatro barris sem numero, em aduellas, pesando 800 kilos, da mesma procedencia; vapor e descarga.

Lote n. 58

João Calheiros: Cincoenta barris sem numero, contendo vinho commum até 14° de da mesma força alcoolica, pesando liquido 400 kilos, procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 59

D.S.C.: Um barril (quinto) sem numero, vasio, abatido, pesando 15 kilos, vindo do Havre, no vapor *Amiral Fourichou* e descarregado em 28 de fevereiro de 1913.

Lote n. 60

N. S. C.: Cincoenta barris (quinto), sem numero, com vinho não especificado, pesando bruto 5.059 kilos e liquido legal 4.040 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 61

A—W—R: Seis caixas sem numero, contendo amostras de prodncio chimico, peso bruto 37 kilos, bruto nos envoltorios 10 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Nassovia* e descarregadas em 13 de fevereiro de 1913.

Idem: Duas caixas ns. 76 e 77, pesando bruto 61 kilos, contendo 22 kilos, liquido, de bombas aspirantes, de ferro e latão; 12 kilos de bombas communs de ferro e latão; um kilo bruto de ferramentas manuaes.

Idem: Onze amarrados sem numero, tubos de ferro simples, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 62

JFC: Dous barris de quinto vasio, abatido, sem numero, pesando liquido 30 kilos, vindos do Havre no vapor *Amiral Fourichou* e descarregados em 28 de fevereiro de 1913.

Fernandes Mourão & Comp.: Um barril de quinto vasio, abatido, pesando liquido 15 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga;

Figueiredo Marinho: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos.

Marques Velloso & Comp.: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos.

Thomé & Comp.: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos.

Fernandes Sampaio & Comp.: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos.

Nobrega Santos: Tres barris de quinto vasio sem numero, abatidos, pesando liquido 45 kilos.

MRPS: Um barril de quinto vasio sem numero, abatido, pesando liquido 15 kilos, da mesma procedencia vapor e descarga.

Lote n. 63

Almeida Chaves & Comp., GAC, José Joaquim de Souza e Leal dos Santos: Cinco barris sem numero, contendo em aduellas, pesando 70 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Habsburgo* e descarregados em 9 de maio de 1911.

Lote n. 64

FS: Uma caixa n. 4.515, contendo 15 kilos de bobelina de algodão, vinda de Bremen no vapor allemão *Wpsburg* e descarregada em 22 de maio de 1911.

Lote n. 65

FC—L: Tres caixas ns. 7.661/3, contendo 502 kilos de tecido de algodão tinto da base de 10x10 fios, de mais de 60 grammas por m², da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 66

MG—TA: Um sacco sem numero, contendo 75 kilos de asphalto, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 67

ASB: Dous barris de quinto vasio sem numero, abatidos, pesando liquido 30 kilos, vindos de Bordões no vapor *Garouna* e descarregados em 23 de abril de 1913.

Lote n. 68

SI: Trinta barris encapados ns. 1/30, com vinho não especificado, até 14° grãos, pesando bruto 3.268 kilos e liquido legal 2.398 kilos, vindos do Bordões no vapor *Garouna* e descarregados em 23 de abril de 1913.

Lote n. 69

RB: Uma caixa n. 814, contendo 25 kilos de bijuteria de vidro, vinda de Hamburgo no vapor *Crefeld* e descarregada em 31 de julho de 1914

ARMAZEM N. 17

Lote n. 70

A.C.B.: Quatro caixas ns. 4.530/53, contendo escampas-antimoniaes coladas em peneira, pesando bruto 2.597 kilos, vindas de Genova no vapor *Jokay* e descarregadas em 6 de outubro de 1912.

Lote n. 71

II.H.: Onze caixas ns. 1/11, contendo 1.443 kilos de catalogos para distribuição gratuita. 70 kilos de obras impressas em uma só cópia, vindas (de procedencia ignorada), no vapor allemão *Wahstaufen* e descarregadas em 5 de maio de 1914 (participação).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 72

Gallo Domenico: Uma mala, contendo sete peças de tecido não especificado, de seda lisa, pesando liquido 25 kilos, vinda no vapor italiano *Principessa Matilda* e descarregada em 7 de julho de 1914. (participação).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão as mercadorias que t erem de ser arrematadas, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fial do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 %, em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento exarilhado de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de junho de 1915.—O escripturário, *Agrícola Cutilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença á Antonio Nichata, julgando procedente a apprehensão de duas malas com fundos falsos, contendo botões de madreperola e outras mercadorias, no armazem de bagagem, pelo 2º escripturário Carlos Gustavo da Silveira Pinto.

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a Antonio Nichata a decisão do Ilmo. Sr. inspector de 26 de maio do corrente anno, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, no dia 11 de agosto proximo findo, ás 11 horas da manhã, apprehendeu duas malas com fundos falsos, contendo botões de madreperola e outras mercadorias, no armazem de bagagem pelo 2º escripturário Carlos Gustavo da Silveira Pinto, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte

Sentença

Do presente processo consta que o 2º escripturário Sr. Carlos Gustavo da Silveira Pinto, achando-se de serviço de conferen

das no armazem de bagagem no dia 11 de agosto do anno proximo findo, ás 11 horas da manhã, apprehendeu duas malas com fundos falsos, nas quaes se verificaram botões de madreperola e outras mercadorias sujeitas a direitos, pertencentes a Antonio Nichata, passageiro de 3ª classe do vapor italiano *Italia*, entrado neste porto no dia antecedente.

Esse passageiro, depois de as ignar o termo de flagrante, conseguiu evadir-se.

Trazido o facto oito dias depois do conhecimento da Inspectoria, foi determinada a instauração do respectivo processo, lavrando-se o necessario termo de apprehensão, somente dezasete dias depois da mesma effectuada.

Foi em seguida publicado no *Diario Official* de 30 do mesmo mez do agosto um edital convidando o referido passageiro Antonio Nichata a produzir a sua defesa no prazo de 15 dias.

Em 10 de fevereiro do corrente anno, sendo presente ao Sr. chefe da 3ª secção o processo que se achava provavelmente em mãos do funcionario anteriormente incumbido do seu preparo, foram determinadas as providencias precisas para o seu andamento, e assim houve lugar ao interrogatorio do apprehensor, bem como do guarda Horacio Vicente de Magalhães, que o auxiliou na mesma apprehensão, confirmando ambos o facto, como fora narrado no auto de flagrante.

Touve lugar em seguida a doze e nove desse mez a avaliação e classificação das mercadorias contidas nos dous volumes apprehendidos, sendo-me presentes somente hontem os autos conclusos para final julgamento.

Nestes termos, Considerando que, na conformidade do que dispõe o art. 397, § 2º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, as sujeitas á apprehensão as mercadorias encontradas nos fundos falsos de volumes pertencentes á bagagem dos passageiros desde que não tenham elles previamente declarado essa circumstancia;

Considerando que o processo correu á revelia do passageiro Antonio Nichata, o qual conseguiu evadir-se, certamente para fugir ás penas do crime que premeditou praticar:

Julgo procedente a apprehensão e condemnno o dito passageiro, além da perda das mercadorias, á multa de 50 % de seu valor.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando se afinal o producto ao apprehensor 2º escripturario Carlos Gustavo da Silveira Pinto e seu auxiliar guarda Horacio Vicente de Magalhães, nos termos do art. 651, § 2º, da citada Consolidação.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1915. — *Paula e Silva*.

E, para que a referida sentença produza, no prazo legal, todos os effectos, tornando-se irrevogavel, na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contem na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção 2 de junho de 1915. — *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem quer que possa interessar julgando procedente a apprehensão de mercadorias apprehendidas no vapor nacional "Acre" pelos 2ºs officiaes José Nery Guarabira e Alvaro do Nascimento

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Illmo. Sr. inspector de 28 de maio do corrente anno, em que, toman-

do conhecimento da apprehensão que, em dias 16 de março ultimo, fez no vapor nacional *Acre* os 2ºs officiaes José Nery Guarabira e Alvaro do Nascimento de um sacco contendo baralhos de cartas e capas de borracha, julgo procedente tal apprehensão e baixou a seguinte

Sentença

Deste processo consta que os 2ºs officiaes aduaneiros José Nery Guarabira e Alvaro do Nascimento, achando-se, no dia 16 de março ultimo, em serviço a bordo do vapor nacional *Acre* procedente de Nova York, apprehenderam um sacco contendo baralhos de cartas e capas de borracha, o qual se achava escondido no camarote de um dos paioleiros do bordo, sem que tolvavia pudessa elle explicar a procedencia dessa mercadoria ou a quem a mesma pertencia. Os dous officiaes aduaneiros reclamaram a presença do Sr. guarda-mór e apresentaram-lhe o dito sacco, fazendo então este funcionario effectiva a apprehensão, do que lavrou o respectivo termo (fls. 2).

Trazido este facto ao conhecimento desta inspectoria, foram determinadas as devidas providencias, sendo lavrado o termo de apprehensão e publicado no *Diario Official* de 20 daquelle mez um edital de notificação ao dono ou interessado nas mercadorias apprehendidas a vir allegar, no prazo de 15 dias, o que entendesse a bem do seu direito. Procedeu-se depois ao interrogatorio dos interessados na mesma apprehensão, os quaes confirmaram, sem contestação, o que consta do auto de fls. 2. E ninguém tendo acudido ao convite feito no alludido edital, procederam os conferentes, para esse fim designados, á classificação e avaliação das mercadorias apprehendidas.

A vista do exposto: Considerando que essas mercadorias foram apprehendidas em flagrante, nos termos do art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que correu o presente processo á revelia, ninguém tendo apparecido a reclamar:

Julgo procedente a apprehensão.

Intimo-se e liquide-se adjudicando-se afinal o producto aos 2ºs officiaes aduaneiros José Nery Guarabira e Alvaro do Nascimento, deduzidos os 50 % de que trata o art. 424 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se. Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1915. — *Paula e Silva*.

E, para que a referida sentença produza, no prazo legal, todos os effectos, tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contem na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 2 de junho de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação de sentença a quem quer que possa interessar que julgou procedente a apprehensão de duas caixinhas contendo joias effectuada pelo guarda Luiz Antonio de Almeida

Pela 3ª secção desta Alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Sr. inspector, de 8 de maio ultimo, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, nos dias do mez de março de mil novecentos e doze, fez o guarda desta repartição Luiz Antonio de Almeida de duas caixinhas contendo joias que os passageiros de 2ª classe do vapor inglez *Amazon* José Marques de Sá e Boaventura

Marques de Sá traziam occultas sob as vestes, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte

Sentença

Da leitura deste processo se verifica que, no dia 23 de março de 1912 o guarda Luiz Antonio de Almeida, quando procedia á revista nos passageiros de 3ª classe do vapor, inglez *Amazon*, entrado na vespera, encontrou sob as vestes de dous desses passageiros José Marques de Sá e Boaventura Marques de Sá, duas caixinhas contendo joias no valor de 1:512\$ e as apprehendeu dando do facto conhecimento ao Sr. guarda-mór que por sua vez o communicou á Inspectoria.

Esta comunicação deixou de ter andamento até que em 8 de setembro de 1914 o apprehensor acreditando haver ella se extraviado, de novo communicou o facto solicitando providencias, sendo afinal lavrado o necessario termo de apprehensão em 11 de novembro desse anno, quasi tres annos depois, sendo no dia subsequent publicado no *Diario Official* em edital, convidando quem possesse interessar á vir no prazo improrrogavel de 15 dias produzir a sua defesa.

Ninguém tendo acudido ao convite, foi em 11 de fevereiro mandado proceder á classificação e avaliação das joias apprehendidas, o que somente foi feito em 18 da corrente, vindo os autos em data de hontem conclusos para final julgamento.

Nestes termos, Considerando que a apprehensão das joias foi feita em flagrante de conformidade com o disposto no art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que os dous passageiros que as traziam deixaram correr á revelia o processo, indicando assim o seu firme propósito, que era o de sonogal-as aos direitos fiscaes;

Julgo procedente a apprehensão e condemnno os mesmos passageiros á perda da mercadoria, além da multa de 50 % de seu valor.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, guarda Luiz Antonio de Almeida.

Alfandega, 8 de maio de 1915. — *Paula e Silva*.

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os effectos, tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo mandado lavrar o termo de perempção como determina a mesma Consolidação e se contem na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro — 3ª Secção, 3 de junho de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação de sentença a quem quer que possa interessar julgando procedente a apprehensão de onze caixas de papelão, contendo cortes de tecido de seda, meias e toalhas de linho, apprehendidas no vapor nacional "Campeiro" pelo ajudante do guarda-mór, Sr. Pedro de Castro Samico

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Sr. inspector de 27 de maio proximo findo, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de março do corrente anno, fez no vapor nacional *Campeiro* o ajudante da guarda-mória, Sr. Pedro de Castro Samico, de onze caixas de papelão, contendo cortes de tecido de seda, meias e toalhas de linho, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte

Sentença

Da leitura deste processo se verifica que o ajudante de guarda-mór, Sr. Pedro de Castro Samico, ás 9 1/2 horas da manhã do dia 4 de março do corrente anno, dando uma busca a bordo do vapor nacional *Campeiro*, procedente de Nova-York, encontrou occultas em um compartimento do dispenseiro desse paquete, onze caixas de papelão contendo cortes de tecido de seda, meias e toalhas de linho, pelo que, as apprehendeu lavrando o respectivo termo de flagrante.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspeccoria, foram determinadas as providencias legais e assim procedeu-se á lavratura do termo de apprehensão, constante de fls. 3, sendo em seguida por edital publicado no *Diario Official* de 7-daquelle mez, notificado o dono ou interessado sobre as mercadorias apprehendidas a vir defender-se ou allegar o seu direito dentro do prazo de quinze dias. De fls. 5 a 10 consta o interrogatorio do apprehensor e dos seus auxiliares confirmando todo o facto descrito como foi no auto de fls. 2. Não tendo apparecido ninguem a reclamar, foram devidamente feitas a classificação e avaliação das mercadorias apprehendidas, como se vê a fls. 11 verso.

A vista do exposto:

Considerando que as mercadorias de que se trata se acharam acondicionadas em lugar do navio suspeito de facilitar o seu extravio, não tendo sido possível saber a quem pertenciam foram apprehendidas devidamente, de conformidade com o dispositivo do art. 360 § 1º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que correu o processo á revelia e portanto se deve presumir que effectivamente taes mercadorias alli haviam sido collocadas com o intuito de serem sonegadas aos direitos fiscaes.

Julgo procedente a apprehensão.

Intimo-se e liquida-se adjudicando-se afinal nos termos do art. 651 § 2º da citada consolidação producto ao apprehensor ajudante do guarda-mór Sr. Pedro da Costa Samico e seus auxiliares primeiros officiaes aduaneiros, Lucas Moreira dos Santos e Augusto José do Nascimento, segundios officiaes Joaquim Xavier de Barros e Horacio Teixeira Pinto, deduzidos cincoenta por cento, segundo o disposto no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de maio de 1915. — *Paula e Silva*.

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os effectos tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será vencido esse prazo lavrado o termo de perempção, como determina a mesma consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 2 do junho de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação a quem quer que possa interessar da sentença a que julgou procedente a apprehensão de um pacote com baralhos de cartas effectuado pelo 2º official Alvaro do Nascimento

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Ilmo. Sr. inspector de 28 de maio ultimo, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, em dias do mez de abril do anno corrente, fez o 2º official aduaneiro Alvaro do Nascimento a bordo do vapor nacional *Rio de Janeiro*, de um pacote contendo baralhos de cartas, que um estivador conduzia

para terra, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte

Sentença

«Da leitura deste processo consta que, no dia 7 do mez proximo findo, achando-se no serviço de descarga do vapor nacional *Rio de Janeiro*, o 2º official aduaneiro Alvaro do Nascimento apprehendeu de um estivador, que conseguiu evadir-se, um pacote contendo baralhos de cartas, que o mesmo trazia escondido.

Sciante desse facto determinou esta inspeccoria as providencias legais, tendo sido lavrado o auto de apprehensão, publicado um edital de notificação a quem pudesse interessar, a vir, no prazo de 15 dias, allegar direitos ou produzir a sua defesa. Ninguem tendo apparecido naquelle prazo a reclamar procederam-se á avaliação e á classificação da mercadoria apprehendida.

Nestes termos:

Considerando que a apprehensão foi feita em flagrante, de accordo com o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que correu o processo á revelia, visto ninguem ter apresentado qualquer reclamação:

Julgo procedente.

Intimo-se e liquida-se, adjudicando-se afinal o producto ao 2º official aduaneiro Alvaro do Nascimento, deduzidos 50 %, nos termos do art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1915. — *Paula e Silva*.

E, para que a referida sentença produza, no prazo legal, todos os effectos tornando-se irrevogavel, na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 3 de junho de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem quer que possa interessar, julgando procedente a apprehensão de uma grande quantidade de pares de meias encontrada no alojamento dos depositos debaixo de coleções, no vapor inglez «Voltaire» pelo guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Sr. inspector, de 27 de maio do corrente anno, em que tomando conhecimento da apprehensão que no dia 26 de novembro do anno proximo findo, fez no vapor inglez *Voltaire* o guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, de uma grande quantidade de pares de meias de seda e algodão, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte.

Sentença

Consta do presente processo que o guarda-mór Sr. Carlos de Britto Bayma Belchior, no dia 26 de novembro do anno proximo findo, ás 3 1/2 horas da tarde, procedendo á busca a bordo do vapor inglez *Voltaire*, encontrou no compartimento dos fogueiras occultas debaixo de coleções, grande quantidade de meias de seda e de algodão, pelo que as apprehendeu, lavrando o respectivo termo de flagrante, sendo certo que ninguem a bordo soube dar explicações de como alli se achava essa mercadoria, nem tão pouco quem fosse o seu dono.

Trazido o facto ao conhecimento da inspeccoria foi lavrado o necessario termo de

apprehensão e logo em seguida publicado no *Diario Official* de 1 de dezembro um edital de citação com o prazo de 15 dias, a quem pudesse interessar afim de vir defender-se ou allegar o que julgasse a bem de seu direito.

Procedeu-se em seguida ao interrogatorio do apprehensor bem como um mez depois ao dos guardas que o auxiliaram na busca a bordo do *Voltaire*, confirmando todos o facto como fora narrado no termo de flagrante e na comunicação de fls. 1.

Autorizada a valiação e classificação das mercadorias apprehendidas em 11 de fevereiro, somente em 30 de abril foi ella effectuada, sendo-me os autos conclusos para fim de julgamento em data de hontem.

Nestes termos,

Considerando que as mercadorias apprehendidas estavam acondicionadas em lugar occulto e suspeito de facilitar o extr. vio, ignorando-se quem era o seu dono, sendo, pois, precisamente o caso capitulado no art. 360, § 1º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que, além disso, correu o processo á revelia, pois ninguem se apresentou a reclamar contra esse acto.

Julgo procedente a apprehensão.

Intimo-se e liquida-se, adjudicando-se afinal o producto ao guarda-mór Sr. Carlos de Britto Bayma Belchior e seus auxiliares guardas Antonio Miranda da Oliveira, Virgilio Andronico da Negreiros e remador Timotheo José de Lima, nos termos do art. 651, § 2º da citada consolidação.

Cumpra-se.

Alfandega, 27 de maio de 1915. — *Paula e Silva*.

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os effectos tornando-se irrevogavel na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma consolidação e se contém na citada sentença.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de junho de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação da sentença a quem quer que possa interessar, julgando procedente a apprehensão de cinco relógios de metal para algibeira, vindos no vapor italiano Affinitá pelo guarda José Leite Soares Junior

Pela 3ª secção desta alfandega se faz publico e notifica-se a quem quer que possa interessar a decisão do Ilmo. Sr. inspector de 27 do maio do corrente anno, em que, tomando conhecimento da apprehensão que, no dia 3 de novembro do anno proximo findo, fez no vapor italiano *Affinitá* o guarda José Leite Soares Junior, de cinco relógios de metal para algibeira, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte

Sentença

Deste processo consta que o guarda José Leite Soares Junior, no dia 3 de novembro do anno proximo findo, em frente ao armazem n. 17 do Caes do Porto, apprehendeu de um estivador que vinha de bordo do vapor italiano *Affinitá*, cinco relógios de metal branco para algibeira, conseguindo evadir-se esse estivo.

Lavrado o respectivo termo de apprehensão, no *Diario Official* de 12 daquelle mez foi publicado um edital convidando quem pudesse interessar a vir dentro de 15 dias produzir a sua defesa.

Ninguem se apresentou a reclamar; sendo feita a avaliação e classificação da mercadoria apprehendida em 22 do corrente.

Assim:

Considerando que a apreensão foi regularmente feita, à vista do que dispõe o artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas;

Considerando que o interessado deixou correr o processo á revelia, o que prova o seu intuito de fraudar os direitos da Fazenda;

Julgo procedente a apreensão.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor, guarda José Leito Soares Junior.

Cumpra-se.

Alfândega, 27 de maio de 1915. — Paula e Silva.

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os efeitos, tornando-se irrevogável na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfândega do Rio de Janeiro, 5ª secção, 4 de junho de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfândega do Rio de Janeiro

Edital de publicação e notificação de sentença a firma Teixeira Borges & Comp., julgando procedente a apreensão de rotulos com dizeres em lingua estrangeira, no armazem das encomendas postaes, pelo escripturario Antonio Augusto de Almeida.

Pela 3ª secção desta alfândega se faz publico e notifica-se a firma Teixeira Borges & Comp., a decisão do Illm. Sr. Inspector, de 24 de maio do corrente anno, em que tomando conhecimento da apprehensão que, no dia 24 de março do corrente anno, procedendo á conferencia de um coli-postal vindo de Bordéos no vapor inglez *Drina*, entrado em maio de 1913, com endereço á firma Teixeira Borges & Comp., desta praça, verificou conter o mesmo 1.600 rotulos, pesando um e meio kilo, com dizeres em lingua estrangeira, o 2º escripturario Antonio Augusto de Almeida, julgou procedente tal apprehensão e baixou a seguinte

Sentença

Do presente processo consta que, o 2º escripturario Antonio Augusto de Almeida, no dia 24 de março do corrente anno, procedendo á conferencia de um coli-postal vindo de Bordéos no vapor inglez *Drina*, entrado em maio de 1913, com endereço á firma Teixeira Borges & Comp. desta praça, verificou conter o mesmo 1.600 rotulos, pesando um e meio kilo, com dizeres em lingua estrangeira, como se vê da amostra junta a fls. 2.

Lavrado o respectivo termo de apprehensão, foi aquella firma intimada a, no prazo de 10 dias, allegar ou justificar os motivos por que importou essa mercadoria, que incide em prohibição legal.

Não havendo attendido a essa intimação dentro do prazo marcado, entendeu o Sr. chefe preparador do processo encaminhal-o a esta inspectoría para julgamento final.

Entretanto, sabedora a firma dessa promoção, apresentou a esta inspectoría a sua defesa a fls. 18 e 19, acompanhada dos documentos de fls. 8 a 17, nos quaes demonstra que não foi a sua firma quem importou esses rotulos, que foi o negociante A. Rossler, de Bordéos, quem em abril de 1913 lhe mandou a carta de fls. 8 accusando a remessa de um coli-postal contendo etiquetas destinadas aos negociantes M. Burgers & Luch, residentes na cidade de Natal no Rio Grande do Norte.

No intuito de servir ao remetente, em 27 de maio d'aquelle anno, escreveu a carta de fls. 9 aos negociantes M. Burgers & Luch que nem conhecia, pedindo-lhes mandar uma procuração afim do poder despachar na Alfândega o pacote, avisando-os logo que não mais se incumbiria a sua firma de semelhantes despachos. E como não conhecia aquelles negociantes solicitou por telegramma ao então Governador do Estado informações a respeito (fls. 10 e 11).

Recebida a procuração de Burgers & Luch (fls. 13) mandou a firma Teixeira Borges & Comp. despachar o pacote na Alfândega tendo occasião de verificar que o mesmo continha rotulos com dizeres em lingua estrangeira, o que sujeitava o importador a uma multa de um conto de réis.

Desse facto deu-se ella pressa em communicar áquelles negociantes (carta fls. 14) pedindo-lhes que, com urgencia remetterssem a prova de haverem importado o vinho a cujo engarrafamento se destinavam taes rotulos. Allegando a principio (fls. 15) não terem ainda submettido a despacho o vinho e depois (fls. 17) declarando que não fizeram negocio com a firma de Bordéos com a obrigação da entrega de rotulos, os quaes haviam sido endereçados, por exclusiva deliberação da dita firma, á Teixeira Borges & Comp., talvez por ignorancia das leis brasileiras, procuraram os negociantes de Natal eximir-se da responsabilidade de semelhante importação.

Verificando-se da defesa que a conferencia desse pacote já fora feita em 1913, entretanto que a communicação do escripturario Sr. Augusto de Almeida era datada de março ultimo, ainda a firma Teixeira Borges & Comp., a fls. 20, explica que recebendo agora a communicação de existir um coli a ella endereçado alli foi procurado-o, verificando somente no acto da abertura, que se tratava do mesmo já conferido em 1913.

A vista do exposto, que se acha devidamente comprovado com os documentos que em original apresentou a firma;

Considerando que não cabe aos negociantes Teixeira Borges & Comp. a menor responsabilidade pela importação do pacote com os rotulos apprehendidos;

Considerando que taes rotulos foram remetidos pelo negociante A. Rossler de Bordéos com destino aos negociantes Burgers & Luch da cidade de Natal, no Rio Grande do Norte;

Considerando que esses negociantes são os donos da mercadoria, como declararam o reconhecem na procuração de fls. 13 em que outorgam os precisos poderes á firma Teixeira Borges & Comp., para retirá-los da Alfândega, autorizando-a a fazer a necessaria despesa para a sua remessa (documento de fl. 12);

Considerando o mais que dos autos consta:

Resolvo que se officie á Alfândega do Natal solicitando-se que se digne determinar seja notificada a firma de que se trata a apresentar a sua defesa ou allegar o que julgar a bem de seu direito no prazo de quinze dias (15), sob pena de revelia, e consequentemente ficando afinal incursa nas penas estabelecidas no regulamento que baixou com o decreto n. 2.742 de 17 de dezembro de 1899.

Alfândega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1915. — J. F. de Paula e Silva.

E para que a referida sentença produza no prazo legal todos os efeitos, tornando-se irrevogável na forma das disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas, será, vencido esse prazo, lavrado o termo de perempção, como determina a mesma Consolidação e se contém na citada sentença.

Alfândega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 4 de junho de 1915. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfândega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 134)

Vapor francez *Garonna*, descarregado em 20 de maio de 1915:

Armazem n. 17—OPS&C: 1 caixa n. 20, repregada.

OLS&C: 1 dita n. 29, repregada.

PS: 1 dita n. 5.273, idem.

Idem: 1 dita n. 5.274, avariada.

PSQ: 1 dita n. 838, repregada e avariada.

Soaronha: 3 ditas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, vasando.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

SM&C: 1 dita n. 761, avariada.

Vianna: 1 dita n. 687, idem.

Idem: 1 barra n. 10, repregada.

Vapor inglez *Strabo*, descarregado em 29 de maio:

Armazem n. 6 — A: 2 caixas ns. 51 e 53, repregadas.

AB&C: 1 dita n. 101, idem.

CP&C: 1 dita n. 1, idem.

CC&C—LD: 1 dita n. 231, idem.

GMC: 1 caixa n. 5.081, repregada.

Idem: 2 ditas n. 226-232, avariadas.

Idem: 2 ditas n. 223-232, idem.

Idem: 2 ditas n. 242-263, idem.

Idem: 2 ditas n. 266-317, idem.

CO: 4 ditas n. 76, 61, 8, 68, idem.

Idem: 4 ditas n. 72, 18, 30, 10, idem.

Idem: 4 ditas n. 73, 77, 13, 48, idem.

Idem: 4 ditas n. 53, 33, 14, 91, idem.

CCC: 1 dita n. 64, idem.

FM: 1 encapado sem numero, roto.

GAG: 1 pacote n. 1.422, avariado.

HSARC: 1 caixa n. 139, repregada.

JC: 3 ditas n. 24, 25, 26, idem.

JLCC: 1 dita n. 25, idem.

JBC: 1 dita n. 1, idem.

JLCC: 1 dita n. 232, idem.

KFC: 1 dita n. 321, idem.

London Brazilian Bank: 1 dita sem numero, idem.

MRM: 1 dita, idem, idem.

PMC: 1 encapado n. 23, roto.

PFM: 1 caixa n. 139, repregada.

SI: 1 dita n. 1, idem.

U: 2 ditas n. 246-247, idem.

Atlas: 1 dita n. 24, idem.

CW: 1 dita n. 4.001, idem.

IJE: 1 dita n. 1.204, idem.

S&C: 2 peças de louça sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

MBC: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Primeira Secção, em 2 de junho de 1905.

—Pelo inspector, Joaquim Fernandes da Silva, ajudante.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfândega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no

prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Caes do Porto : Armazem n. 6. — Vapor inglês *Strabo*, descarregado em 31 maio.

CNC : 1 caixa n. 236, repregada e avariada.
Idem : 1 dita n. 5.059, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 5.971, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 5.062, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 5.089, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 5.043, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 236, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 5.070, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 5.038, idem, idem.
Idem : 1 dita n. 5.069, idem, idem.
C e G : 1 dita n. 44, idem.
Idem : 1 dita n. 7, idem.
Idem : 1 dita n. 5, idem.
Idem : 1 dita n. 31, idem.
Idem : 1 dita n. 2, idem.
Idem : 1 dita n. 41, idem.
Idem : 1 dita n. 65, idem.
Idem : 1 dita n. 39, idem.
Idem : 1 dita n. 84, idem, idem.
FB : 1 dita n. 749, idem, idem.
Létreiro : 1 dita n. 300, idem.
HMC 674 : 2 caixas ns. 1-2, repregadas e avariadas.

Granado 1 dita n. 621, idem idem.
GW : 1 dita n. 3996/8, idem, idem.
MC : 1 dita n. 1, idem, idem.
MC : 1 dita n. 154, idem, idem.
Rodrigues : 1 dita n. 579, idem, idem.
SGC : 1 dita n. 1085, idem.
GZC : 1 dita n. 1/n, repregada.
CBI : 1 barrica n. 24, avariada.
Dia : 1 dita n. 253, com falta e avariada.
FGC : 1 dita n. 150, avariada.
CP&C : 2 ditos ns. 169 e 171, idem.
MC : 1 dita n. 7, idem.
COPE&E 805 : 1 caixa n. 1, repregada.
RFM : 3 barricas ns. 157, 159, 160, com falta.

D Atlas C : 1 caixa n. 26, repregada.
PC : 1 dita n. 28, idem.
Vapor francez *Garonna*, descarregado em 31 de maio:

Armazem n. 17 — AH 0140671 : 3 caixas ns. 1, 2, 7, repregada.
AH : 1 dita n. 296, idem.
AIB : 1 dita n. 16, idem.
Artigos : 1 dita n. 159, repregada e avariada.
AMB : 1 dita n. 159, idem.
AMC : 1 dita n. 53, idem.
ASP FF : 1 dita n. 1670, idem.
ARC : 1 dita n. 306, avariada.
BX : 1 dita n. 4362, idem.
BX : 1 dita n. 4354, repregada.
BF : 1 dita n. 41, idem.
B—B : 1 caixa n. 450, repregada e avariada.
» 1 dita n. 160, idem.
BF : 1 dita n. 185, idem.
C—S—C : 3 ditos ns. 9.521, 9.523 e 9.526, idem.

CSC : 1 dita n. 3.809, avariada.
CB : 1 dita n. 13.263, idem.
» 1 dita n. 13.244, repregada.
CRYC : 1 dita n. 31, idem.
Casa Dol : 1 dita n. 2.316, idem e avariada.
CC—P inglesa : 1 dita n. 3.626, idem, idem.
Casa Sucena : 1 dita ns. 403—9.646, avariada.
CTC : 2 ditos s/n, vasando.
EBF : 1 dita n. 4.116, avariada.
QF : 1 dita n. 341, idem.
QPC—EL : 3 engradados n. 327/29, avariados.

QPC—EL : 1 caixa n. 322, repregada.
QZC : 4 ditos ns. 151, 137, 147 e 135, avariadas.

HJN : 1 dita s/n, repregada e avariada.
JAP : 7 ditos ns. 31/34, 5, 24 e 20, avariadas.

JAP : 2 engradados ns. 30 e 35, avariados.
J—R—C—C : 1 caixa n. 948, repregada.

JTB : 1 dita s/n, idem.
KLS : 3 ditos ns. 515, 517 e 521, avariadas.

MOV : 1 dita n. 19, idem.
MC : 1 dita n. 6.792, repregada.
NBC : 1 dita n. 1.757, idem.
S3 : 1 dita n. 4.861, idem.
NH : 1 dita n. 10.071, avariada.
A 20 S.C. : 1 caixa n. 875, repregada e avariada.
PSC : 1 dita n. 839, repregada.
PCC : 1 dita n. 4, avariada.
Rodrigues : 1 dita n. 811:972, vasando.
Soarinho : 1 dita sem numero, repregada.
TB&C : 1 dita, idem, idem.
TM&C : 1 dita, idem, idem.
UR : 1 dita, n. 242, idem.
VL : 1 dita, n. 968, avariada.
Azevedo Torres : 2 quintos, sem numero, vasando.

AT : 5 ditos, idem, idem.
M : 3 ditos, idem, idem.
Mourão & C. : 6 ditos, idem, idem.
Idem : 5 ditos, idem, idem.
Nobrega Pereira : 1 dito, idem, idem.
V & C : 3 ditos, idem, idem.
EM : 1 encapado, sem numero.

1ª secção, em 3 de junho de 1915.—Pelo inspector, Joaquim Fernandes Junior, ajudante

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Ouessant* descarregado em 1 de junho:

Ilha do Cajú.—SM : 1 caixa n. 11.027, avariada.

Idem : 1 dita n. 11.028, idem.
SCMPHG : 1 dita n. 806, idem.
Idem : 1 dita n. 807, idem.
BOL : 1 dita n. 3, idem.
Idem : 1 dita n. 4, idem.
Idem : 1 dita n. 5, idem.
Granado : 1 dita n. 470, idem.
Idem : 1 dita n. 471, idem.
Idem : 1 dita n. 472, idem.
Idem : 1 dita n. 473, idem.

1ª secção em 4 de junho de 1915.—Pelo inspector, Joaquim Fernandes da Silva, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Garonna*, descarregado em 1 de junho:

Caes do Porto — Armazem n. 17 — AD&C — Buenos Aires : 1 caixa n. 24.983, repregada.

ACF&I : 1 dita n. 2, idem.
AH&B : 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.

CT&C : 3 ditos idem, vasando.
Idem : 3 ditos idem, idem.
Idem : 3 ditos idem, idem.
Idem : 3 ditos idem, idem.
Idem : 3 ditos idem, repregada.
Idem : 3 ditos idem, idem.
Idem : 3 ditos idem, idem.
Idem : 3 ditos idem, idem.
Idem : 3 ditos idem, idem.

Idem : 3 ditos idem, idem.
Idem : 3 ditos idem, idem.
Campestro : 2 ditos idem, avariadas.
GZC : 2 ditos ds. 153 e 156, idem.
Idem : 2 ditos ns. 146 e 127, idem.
Idem : 2 ditos us. 151 e 127, idem.
Campestro : 1 dita sem numero, repregada.

CR&C : 2 ditos idem, idem.
Idem : 1 dita idem, idem.
Idem : 1 dita idem, vasando.
FC : 3 caixas sem numero, vasando.
Idem : 2 ditos idem, idem.
Idem : 2 ditos idem, idem.
Idem : 2 ditos idem, idem.
CT&C : 2 ditos idem, idem.
Idem : 2 ditos idem, idem.
JF&C : 2 ditos idem, idem.
Idem : 2 ditos idem, idem.
L2C : 2 ditos idem, repregadas.
MHF : 2 ditos n. 5 e 8, idem.
Soarinho : 2 ditos sem numero, idem.
Idem : 2 ditos idem, idem.
Idem : 2 ditos idem, idem.
Idem : 2 ditos idem, idem.
Idem : 2 ditos idem, idem.
Idem : 3 ditos idem, vasando.
Idem : 2 ditos idem, idem.
TCN&C : 2 ditos idem, idem.
Idem : 2 ditos idem, idem.
TB&C : 3 ditos idem, idem.
Idem : 2 ditos idem, idem.
Idem : 2 ditos idem, idem.
Idem : 2 ditos idem, idem.
Vier : 10 ditos ns. 995/1.007, avariadas.
Idem : 10 ditos ns. 1.005/1.014, idem.
Idem : 10 ditos ns. 1.015/1.024, idem.
Idem : 10 ditos ns. 1.025/1.034, idem.
Idem : 10 ditos ns. 1.035/1.044, idem.

(Continua)

Ministerio da Marinha

Directoria do Armamento

Edital, com prazo de 60 dias, convocando a quem se julgar interessado na demarcação do terreno cercado pela Directoria do Armamento da Marinha na Ponta da Armação, Niteroy.

Do ordem do Sr. contra-almirante graduado director do Armamento, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faço saber que se acha cercado todo o terreno pertencente a Directoria do Armamento no morro da Armação em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

Si algum limitrophe se julgar com direito a propriedade daquelle terreno, deve apresentar na Secretaria da Directoria a sua reclamação devidamente documentada, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste edital, sob pena de ser considerado como annuente, si nada disser dentro do referido prazo, ficando, em taes condições, firme e valiosa a demarcação ajustada, conorme se vê na planta do terreno demarcado já assignado pelo Sr. presidente da Companhia de Serviços dos Portos e pelo director.

A planta acha-se na directoria, a disposição dos interessados, para o necessario exame.

Directoria do Armamento, 8 de abril de 1915.—José Antonio Garcia, amanuense.

Inspectoria de Marinha

Do ordem do Sr. contra-almirante inspector de Marinha, deve comparecer, com a maxima brevidade, a esta repartição, o tenente Eduardo de Abreu Coutinho.

Inspectoria de Marinha, em 5 de junho de 1915.—Joaquim de Albuquerque Serejo, capitão de mar e guerra sub-inspector.

Ministerio da Viação e Cbras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE 430 GRAMMAS DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARRO.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 8 do proximo mez de junho, na indendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 22 do corrente mez por edital de 7 de abril ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de maio de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 8 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de lenha, convocada para o dia 1 de junho por edital de 25 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de maio de 1915.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 243

De ordem do exmo. sr. dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que no dia 31 de maio de 1915 foi aberta nesta mesma secretaria, a inscrição de concurso para o provimento de substituto effectivo da segunda secção desta Escola, que comprehende:

Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º, 3º do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental); agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª cadeira do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.939, de 26 de maio de 1910.

A inscrição encerrar-se-á no dia 18 de agosto do corrente anno, de conformidade com o art. 55 do Codigo de Ensino.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citado Codigo.

Secretaria da Escola de Minas, 31 de maio de 1915.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 220

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, fica espacada, por espaço de tres mezes, a inscrição do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto, devendo terminar o prazo no dia 19 de agosto futuro, ás 14 horas. A 7ª secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estática e resistencia dos materiaes, estabilidade

das construcções, estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do construtor mecanico (1ª cadeira do primeiro e 1ª do 2º annos do curso especial). Hydraulica: liquidos e gazes: machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimentos de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do primeiro e 3ª do segundo annos do curso especial), de accordo com o regulamento de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de maio de 1915.—O secretario, Francisco A. Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 182

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de conformidade com o disposto no art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, está aberta, nesta secretaria, desta data a 18 de agosto do corrente anno, em todos os dias ulteis, das 9 ás 15 horas, a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta Escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910, : Desenho de imitação e geometrico, no 1º anno; Desenho de aguadas e topographico, no 2º e Desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º anno. A habilitação para a inscrição no referido concurso, far-se-á nos termos dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do citado Codigo de Ensino, em vigor nesta Escola, em virtude do art. 2º do regulamento, que baixou com o decreto n. 8.939, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de maio de 1915.—O secretario, Francisco A. Lopes.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

N. 8.756, de Oswaldo de Carvalho.
N. 8.757, de José Antonio de Carvalho Junior.
N. 8.758, de Armando de Arruda Pereira e Luiz Loony Delpy.
N. 8.759, de Juan Calza.
N. 8.760, do mesmo.
N. 8.761, de Pedro Volchan.
N. 8.762, da Companhia Streiff de S. Bernardo.
N. 8.763, de Conrad Schlumberger.
N. 8.764, de Thomas Kemplay Irwin;
N. 8.765, da S. F. Bawser & C.º, inc.
N. 8.766, de Henry Alexander Wickham.
N. 8.767, de Antonio José Foutes Junior.
N. 8.768, de Joaquim de Mello Magalhães e Humberto Reis do Athayde.
N. 8.769, de Primo Vincenzi.
N. 8.448 C, de Giuseppe Musso.
Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral, na proxima quarta-feira, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos, amostras e modelos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 7 de junho de 1915.—O director geral interino, Gonçalo Marinho.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA.

Aos vinte e nove dias do mez de maio de 1915, reunidos na sede da companhia, á rua da Candelaria n. 4, accionistas constantes do livro de presença e representando, por si e por procuração 17.346 acções, mais de dois terços do capital social, o Sr. Jorge Lage, director presidente da companhia declara haver numero legal dos Srs. accionistas e indica para presidir a assembléa o accionista Sr. Pedro Telles da Rocha Faria que é unanimemente aceito por aclamação.

Assumindo a presidência o Sr. P. T. Rocha Faria agradece a distincção que lhe foi conferida e convida para secretarios os accionistas Srs. Alberto Lage e Henrique Lage.

Constituida a mesa, o Sr. presidente declara que é conhecido dos Srs. accionistas o objecto da presente assembléa pelas publicações feitas no *Diario Official* da União e no *Jornal do Commercio* desta Capital, dando-se inicio á mesma ás 15 horas.

Foi dada a palavra ao Sr. Jorge Lage, director presidente, para proceder á leitura da proposta de augmento do capital e de reforma dos estatutos da companhia, sobre as quaes o conselho fiscal foi ouvido, na forma da lei, e emittiu seu parecer.

A exposição lida pelo Sr. director presidente é do seguinte teor:

«Srs. accionistas.—A Companhia Nacional de Navegação Costeira, como sabeis, foi constituída no anno de 1891, com o capital social de 5.000:000\$, sendo 2.500:000\$ em bens, cousas e direitos. Em assembléa geral extraordinaria, realizada a 2 de dezembro de 1895, foi autorizado o augmento do seu capital até a somma de 10.000:000\$000.

Esse augmento, porém, não pôde ser levado a effecto, pelos motivos expostos no relatório do anno de 1896, apresentado pela directoria, continuando a vigorar o primitivo capital de 5.000:000\$ com que se organizou a companhia.

Em assembléa geral, realizada em 29 de novembro de 1904, e por proposta da directoria, foi autorizada esta a proceder á amortização das acções até 30% do capital social, como tudo é do conhecimento dos seus accionistas, de modo que, tendo sido realizada logo em seguida essa amortização, foi o capital social reduzido a 3:500\$, conforme consta dos relatorios, acompanhados do balanço e parecer do conselho fiscal, annualmente apresentados pelas administrações e sempre publicados no *Jornal do Commercio*, da mesma forma que as actas das assembléas geraes ordinarias que os approvaram.

Esta é, meus senhores, a situação actual, sendo evidente que não exigno capital não corresponde hoje em dia ao sempre crescente movimento e á vida da companhia.

Cumpre-nos, para trabalhar convenientemente, que a companhia esteja aparelhada de modo que possa fazer aquisição de novos elementos que lhe permitam desenvolver o serviço a seu cargo e attender aos fins para que foi creada.

Nestas condições, a Directoria vem propor aos Srs. accionistas que eleve o capital social a 17.500:000\$, declarando que estão promptos a subscrever a respectiva somma, em acções, alguns dos accionistas aqui presentes, por si e como procuradores.

Taes accionistas são os herdeiros e successores da firma Lage & Irmãos, os quaes dispõem de bens e dinheiro, equivalentes á referida somma e todos de immediata utilidade para a companhia, e que accoitam tambem em pagamento as acções que a Companhia Costeira emittir em virtude do augmento que tiver de fazer no seu capital com a incorporação dos alludidos bens.

E' o que me cumpria dizer.»

Subsequentemente á leitura da proposta acima transcripta, o Sr. Jorge Lage pondera que o projectado desenvolvimento da companhia e bem assim o resultado da experiencia das diversas administrações, impunham a reforma dos actuaes estatutos, duplo objectivo a que attende o projecto respectivo, tambem agora sujeito á approvação dos Srs. accionistas e que passa a ser reproduzido :

ESTATUTOS

CAPITULO I

Das fins sociais, sede e prazo de duração

Art. 1º. Sob a denominação de Companhia Nacional de Navegação Costeira está constituída uma sociedade anonyma, que tem por fim principal a execução de serviços de navegação entre portos do Brazil e do estrangeiro e tambem a exploração de industrias connexas.

Art. 2º. O prazo de duração da companhia será de 40 annos a contar desta data, podendo ser prorogado.

Art. 3º. A sede e o fóro juridico da companhia serão na cidade do Rio de Janeiro, devendo elle ter nos diversos Estados do Brazil no estrangeiro as agencias e escriptorios filiaes que a directoria julgar necessarios.

CAPITULO II

Do capital, dos fundos de reserva, seguro e depreciação e dos dividendos

Art. 4º. O capital social será de 17.500:000\$000 realzado em bens e constituido por 87.500 acções de 200\$000 cada uma.

Parapho unico. As acções da companhia serão nominativas.

Art. 5º. Da receita geral apurada somotralmente se deduzirão uma quantia equivalente a 10 % do valor do material fluctuante, sendo 5 % para o fundo de depreciação e 5 % para o fundo de seguro, que a Companhia applicará á renovação e segurança do mesmo material fluctuante.

Art. 6º. Feito esta deducção do lucro liquido que possa então ser apurado serão reservados 10 % para fundos de reserva, destinado ao fortalecimento e garantia do objecto do artigo anterior, emquanto os fundos de depreciação e seguro não. attingirem conjuntamente á quantia de 10.000:000\$000, e depois disso até deliberação da assembléa geral que resolverá sobre o destino desse fundo.

Art. 7º. Feitas as deducções dos artigos anteriores, será então fixado pela directoria dividendo a distribuir-se aos accionistas.

Parapho unico Os dividendos não reclamados depois de cinco annos, contados da data de distribuição, serão levados á conta do fundo de reserva.

CAPITULO III

Das assembléas geraes

Art. 8º. Annualmente será convocada uma assembléa ordinaria no mez de maio para apresentação do relatório da directoria, leitura do parecer do conselho fiscal, com exame de contas e balanço e tambem para eleição dos membros do mesmo conselho e seus supplentes.

Art. 9º. As votações nas assembléas geraes serão sempre apuradas pela representação do capital, contando-se um voto por grupo de 10 acções.

Parapho unico. Os accionistas qua possuirem menos de 10 acções poderão assistir ás assembléas geraes sem direito de voto, mesmo quando sommadas as suas representações de capital preferirem dez ou mais de dez acções.

Art. 10. A convocação das assembléas geraes será precedida de annuncios publicados em dous jornaes desta capital com cinco dias de antecedencia pelo menos para as extraordinarias e durante 15 dias para as ordinarias.

Art. 11. As assembléas geraes serão presididas por um dos directores da companhia ou, no impedimento destes, pelo accionista que fór aclamado ou eleito na mesma assembléa, auxiliado por dous secretarios de sua livre escolha ou da do director que a presidir.

Art. 12. As assembléas extraordinarias serão convocadas todas as vezes que assim exigirem os interesses da companhia, a juizo da directoria ou por solicitação do conselho fiscal ou de metade do capital representado por accionistas.

Art. 13. Nas assembléas geraes serão sempre observadas as disposições do direito patrio ou consuetudinario e os accionistas que a ellas comparcerem escreverão previamente o seu nome e o numero das acções que possuirem no livro de presença, sem o que não poderão tomar parte nas discussões e deliberações.

Art. 14. As actas das assembléas geraes deverão sempre ser assignadas pelo presidente e secretarios, só assim valendo para todos os effeitos e tambem pelos accionistas que o quizerem fazer.

CAPITULO IV

Da administração e do conselho fiscal

Art. 15. A sociedade será administrada por uma directoria de tres membros sob a designação :

De director presidente ;
Director thesoureiro ;
Director gerente.

Art. 16. Cada um desses directores, para garantir a responsabilidade de sua gestão, deve cautionar na caixa geral da companhia 50 acções, as quaes ficarão oneradas até final prestação e approvação das contas desse director pela assembléa geral competente.

Art. 17. A directoria se reunirá sempre que assim o julgar necessario, lavrando-se todas as vezes uma acta das deliberações que forem tomadas e os directores servirão pelo prazo de quatro annos, podendo sempre ser reeleitos.

Art. 18. Cabem á directoria todos os actos de livre administração relativos ao fim da sociedade e aquelles que por direito se incluem na administração das sociedades em geral.

Art. 19. Si qualquer director deixar o cargo, sem licença, por mais de tres mezes, ficará entendido tel-o resignado e será substituido pelo membro do conselho fiscal que os outros dous directores designarem até eleição do seu substituto pela assembléa geral.

Art. 20. O expediente geral da companhia será sempre assignado por um dos directores, mas os actos de responsabilidade, como a emissão de cheques, accete e endosso e os declarados expressamente na lei, devem levar a assignatura do director thesoureiro, accrescida á de outro director, para que se tornem validos a todo tempo.

Art. 21. O conselho fiscal será composto de tres membros e tres supplentes, renovados

annualmente na assembléa de maio e com as attribuições definidas na lei.

Parapho unico. No impedimento dos membros do conselho fiscal, a substituição se fará pelos supplentes na ordem da votação e, na falta destes, por qualquer accionista que a directoria convidar até á reunião da primeira assembléa ordinaria.

Art. 22. O conselho fiscal deverá tomar parte na reunião da directoria em que tiver de ser fixado o dividendo a distribuir pelos accionistas.

Art. 23. O conselho fiscal poderá ser convocado por qualquer director, para tomar parte na sessão da directoria, quando houver discordancia entre os mesmos directores, a qual será dirimida por maioria absoluta de votos contados entre os directores e os membros do conselho fiscal, em sessão conjunta.

CAPITULO V

Disposições geraes

Art. 24. O anno social terminará em 31 de dezembro.

Art. 25. Os directores terão os honorarios fixados pela assembléa geral em que foram approvados estes estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1915.

Tratando de sujeitar o assumpto á deliberação dos Srs. accionistas, declarou o Sr. presidente da assembléa que, segundo lhe pareceria, convinha para a boa ordem dos trabalhos ser primeiramente discutida e submettida á approvação a proposta para augmento de capital e assim convidava os Srs. accionistas a escolherem os louvados para avaliação em acto continuo dos bens com que os Srs. Lage Irmãos concorreram para o alludido augmento.

Foram eleitos os Srs. Drs. Theodoro de B. Machade da Silva, Ernesto Antonio Lassance Cunha e Conrado Miller de Campos, depois do que o Sr. presidente declarou suspensa a sessão até que os louvados, então presentes, houvessem desempenhado o encargo que lhes foi commettido e haviam accoitado.

Reencetados os trabalhos da assembléa e entregue o laudo á mesa, mandou este proceder á respectiva leitura.

Por esse documento junto á presente acta e que da mesma fica fazendo parte integrante foi calculado em 14.260:000\$ (quatorze mil, duzentos e sessenta contos de réis) o valor total dos bens alli especificados, a saber: cinco rebocadores, tres barcas de agua e trinta saiveiros; a ilha do Vianna, solo, installações e bemfeitorias diversas; quatro locomotivas e diversos vagonetes da linha ferra de serviço da mesma ilha; terreno e bemfeitorias diversas.

Antes de se proceder á votação do laudo os Srs. Antonio Martins Lage Filho, Jorge Lage e Henrique Lage, por si, como procuradores dos demais herdeiros e successores da firma Lage Irmãos, fizeram declaração no sentido de que, em qualquer circumstancia, dado mesmo que os bens excedessem o valor necessario para o planejado augmento de capital, entrariam com a quantia de cincoenta contos de réis em moeda corrente para, conjuntamente com os bens que entregassem, garantir o capital que tinham resolvido subscrever.

Avaliação dos bens com que os herdeiros de Antonio Martins Lage e successores da firma Lage Irmãos entram para augmento do capital da Companhia Nacional de Navegação Costeira :

«Os abaixo assignados, escolhidos em assembléa geral extraordinaria da Companhia Nacional de Navegação Costeira, hoje e nesta sede reunidos, para servirem de avaliadores dos bens pertencentes aos herdeiros do finado Antonio Martins Lage e successores unicos da firma Lage Irmãos e com os quaes propuze,